



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA

Vitor Block Valente

A Cidadela da Liberdade:

Concepções de *Libertas* no Pensamento Político de Tito Lívio

Florianópolis

2022

Vitor Block Valente

A Cidadela da Liberdade:

Concepções de *Libertas* no Pensamento Político de Tito Lívio

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Bahia Losso

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Block Valente, Vitor

A Cidadela da Liberdade : Concepções de Libertas no
Pensamento Político de Tito Lívio / Vitor Block Valente ;
orientador, Tiago Bahia Losso, 2022.

116 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa
de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política,
Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Sociologia e Ciência Política. 2. Roma Antiga. 3.
Pensamento Político. 4. Republicanismo. I. Bahia Losso,
Tiago . II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política.
III. Título.

Vitor Block Valente

A Cidadela da Liberdade:

Concepções de Libertas no Pensamento Político de Tito Lívio

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Tiago Bahia Losso

Instituição SPO/CFH/UFSC (Orientador)

Prof. Dr. Ricardo Virgilino da Silva:

Instituição SPO/CFH/UFSC (Membro Titular)

Prof. Dr. Marlio Aguiar

Instituição UFPR (Membro Titular - Externo)

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em sociologia e ciência política.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof. Dr. Tiago Bahia Losso

Orientador

Florianópolis, 2022.

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas e instituições foram responsáveis pelas condições que viabilizaram a realização dessa dissertação, aos quais agradeço.

Aos meus pais, Jane e Marcos, e ao meu irmão Bruno pelo amor e suporte que tornaram possível a realização deste empenho.

Sou grato à minha família, que apesar da distância foi essencial.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Tiago Bahia Losso, pela sua generosidade e convivência. Apesar de todas as dificuldades da vida acadêmica durante uma pandemia, sempre estive à disposição para me auxiliar e aconselhar.

Aos meus amigos e colegas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política pelas trocas de ideias, ajuda mútua e alegrias vividas ao longo desse período.

Ao Núcleo de Estudos do Pensamento Político (NEPP) por um ambiente acadêmico elevado e estimulante.

Aos membros da banca, Prof. Dr. Ricardo Silva e Prof. Dr. Márlio Aguiar, por se prontificarem a participar com a leitura do trabalho, pelos conselhos, ensinamentos e advertências, tão importantes para a finalização dessa dissertação.

Agradeço a todos os meus professores, fundamentais na minha formação durante a realização do mestrado.

À Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) por proporcionar uma formação de alta qualidade pública.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pois sem a sua contribuição nada disso seria possível.

Aos meus gatos, Luke e Leia, ele pelo apoio emocional e a ela pela euforia trazida ao nosso lar.

Por último, mas não menos importante, à Talita que esteve sempre presente, incentivando e auxiliando em todo o processo e, principalmente, por me tolerar.

*Facturusne operae pretium sim, si a primordio urbis res populi
Romani perscripserim, nec satis scio, nec, si sciam, dicere ausim, quippe qui
cum veterem tum volgatam esse rem videam, dum novi semper scriptores aut
in rebus certius aliquid allaturos se aut scribendi arte rudem vetustatem
superaturos credunt.*

(LIVY, AUC, Pref, 1-2.)

RESUMO

O desígnio deste trabalho é analisar a obra de Tito Lívio *Ab Urbe Condita*, com o objetivo de interpretar a o conceito de liberdade no pensamento político do historiador romano, a partir da leitura dos livros iniciais que relatam o período formativo da cidade e o começo da República. Com base nas discussões das últimas décadas do campo teórico do neorrepublicanismo, pretende-se compreender o conceito de liberdade republicana utilizado por Tito Lívio, que foi recentemente ressignificado pelo republicanismo contemporâneo para “Liberdade como não-dominação”. Além disso, pretende-se identificar a importância das instituições políticas de Roma Antiga e suas representações na obra do autor romano para com a manutenção da liberdade na República romana. Sendo assim, a realização deste trabalho fundamentou-se nos debates contemporâneos da Teoria Política, da História do Pensamento Político e do neorrepublicanismo, que empreendem atualmente um retorno às raízes romanas e uma utilização das fontes clássicas do mediterrâneo latino. O trabalho se apoiou no debate metodológico proveniente da história do pensamento político, utilizando-se das contribuições de Mark Bevir, Quentin Skinner e John Pocock. Para tanto propôs-se um exercício de teorização política em torno do conceito de liberdade a partir da leitura *Ab Urbe Condita*, ao estudar os escritos de um romano inserido na política romana antiga no período final da República e início do Império, para responder ao seguinte problema de pesquisa: qual o significado do conceito de liberdade no pensamento político de Tito Lívio e em que medida ele o vincula ao desenvolvimento das instituições políticas na *Res Publica*? A obra de Tito Lívio sobre a história de Roma tem como um dos seus grandes focos a construção das instituições políticas, capazes de manter a liberdade do povo e protegê-lo dos anseios das Elites políticas e econômicas, o que permitiu a existência de um ambiente onde o conflito entre a plebe e a aristocracia resultou na garantia da liberdade dos cidadãos e na longevidade da República.

Palavras-chave: Tito Lívio; Roma Antiga; liberdade; republicanismo; pensamento político.

ABSTRACT

The purpose of this work is to analyse the concept of liberty in the work of Livy entitled *Ab Urbe Condita*. The objective is to interpret the concept of liberty in the political thought of the Roman historian from the reading of the initial books, which report the formative period of the city and the beginning of the Republic. Based in the discussions of the last decades of the republicanism theoretical field, an analysis of the concept of freedom of Livy will be made, which was recently resignified by the contemporary republicanism "Liberdade". In addition, the importance of the institutions of the Ancient Roman Republic and their representations in the work of the Roman author for the maintenance of Roman freedom will be identified. Therefore, this work was based on contemporary debates on theory and history of political thought and neo-republicanism, which currently undertake a return to Roman roots and a use of classical sources from the Latin Mediterranean. The work was based on the methodological debate from the history of political thought, using the contributions of Mark Bevir, Quentin Skinner and John Pocock. For that, an exercise in political theorization was proposed around the concept of freedom from the reading of *Ab Urbe Condita*, when studying the writings of a Roman inserted in ancient Roman politics in the final period of the Republic and the beginning of the Empire, to answer the following question: research problem: what is the meaning of the concept of freedom in Livy's political thought and to what extent does it links to the development of political institutions in the *Res Publica*? Livy's work on the history of Rome has as one of its main focuses the construction of political institutions, capable of maintaining the people's freedom and protecting them from the desires of the political and economic elites, which allowed the existence of a where in which the conflict between the plebs and the aristocracy resulted in the guarantee of citizens' freedom and the longevity of the Republic.

Key words: Livy; Ancient Rome; Freedom; Republicanism; Political Thought.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	7
1.1	MAGISTRA VITAE: TITO LÍVIO E AB URBE CONDITA	7
1.2	A FORMA DO ESPÍRITO: PENSAMENTO POLÍTICO COMO FENÔMENO	12
2.	O ESPÍRITO DA MATÉRIA: A HISTÓRIA COMO CONCEPÇÃO LÓGICA NO TEMPO E AS FUNDAÇÕES DA <i>LIBERTAS</i>	25
2.1	A CONCEPÇÃO DE SIGNIFICADOS	25
2.2	A MORAL HISTÓRICA E O FENÔMENO ROMANO	30
2.3	LIBERTAS E RES PUBLICA	36
3.	<i>AB URBE CONDITA: A FORMAÇÃO DA RES PUBLICA DE TITO LÍVIO</i> .	53
3.1	LIBER I – 753 A 510	53
3.2	LIBER II – 509 A 468	60
4.	O CONFLITO DAS ORDENS	75
4.1	LIBER III – 467 A 446.....	75
4.2	LIBER IV – 445 A 404.....	877
4.3	LIBER V – 445 A 387	944
5.	CONCLUSÃO	1011
	REFERÊNCIAS	1133

1. INTRODUÇÃO

1.1. MAGISTRA VITAE: TITO LÍVIO E AB URBE CONDITA

Tito Lívio (*Titus Livius*), de acordo com as fontes históricas disponíveis, nasceu¹ por volta de 60 a.C.,² no lugar onde atualmente é Pádua, na região norte da Itália, e onde também veio a falecer em 17. Pouco se sabe de sua vida pessoal além de seu nascimento e morte, mas em virtude de seu conhecimento da geografia, dos monumentos, das lendas e de outros aspectos da cidade, evidentes em seus comentários nos livros que escreveu, se presume, com certa confiança, que passou parte considerável dela em Roma. Não se sabe, especificamente, quando ele foi para Roma nem quanto tempo ficou, mas sabe-se que, na cidade, “esteve em bons termos” com o Imperador Augusto, mesmo não fazendo parte de seu círculo próximo de homens ilustres.³ Apesar de seu conhecimento sobre a política de Roma, não existe nenhuma evidência de que tenha ocupado alguma magistratura, ou tido alguma ligação com outras figuras literárias da época.

A juventude e a vida de Lívio, anterior à escrita de sua obra, foi durante um período, marcado por conflitos políticos e guerra civil, tendo testemunhado a guerra civil de Júlio Cesar (100-44) e Pompeu (106-48), o assassinato de Cesar em 44 e todo o conturbado processo que resultou na nomeação de Otávio (63-14 d.C.) como Augusto e *Princeps* em 27. Pelo final da década de 40 e meados da de 30, Lívio vinha fazendo seu nome como orador, e não via a entrada na vida política mais como uma opção, tomando para si a incumbência da escrita da História de Roma e de filosofia. Dos seus escritos filosóficos, não se tem encontrado cópias existentes, mas sabe-se que escreveu dois tratados devidos a Seneca: “You may also include Livy; for Livy wrote both dialogues (which should be ranked as history no less than as philosophy), and works which professedly deal with philosophy.”⁴

Apesar de envolver-se com a filosofia em sua juventude, Lívio optou pela escrita da História, disciplina menos representada entre os romanos. Sobre História, Cícero observou, em seu tratado *De Legibus*:

¹ B.O. Foster, tradutor da edição da Loeb Classical Library, utilizada como principal fonte para a leitura de Lívio, coloca como 59 o seu nascimento, mas há a possibilidade de ter sido em 64., como coloca Valerie. (Foster, 1919; Valerie, 2006).

² Todas as datas a partir deste ponto, incluídas no texto, são representantes de um período a.C. Caso contrário será identificado como tal.

³ BRISCOE; RICH, 2013, p. 82.

⁴ SENECA, Letters from a Stoic. 100.9.

My own opinion is that you owe this task not only to the interest of those who take pleasure in your writing, but to your country: the nation that has been preserved by you should be glorified by you as well. History is missing from our literature, as I know myself and as I have often heard from you. And you are the one who can fill the gap, since history is, as you yourself believe, a kind of writing particularly suited to an orator. Therefore we ask you to undertake it and to find the time for something which up to now has been ignored or abandoned by the Romans. Nothing could be drier than the annals of the pontifex maximus; and if you turn to what follows them, to Fabius or to Cato – to whom you refer constantly – or to Piso or Fannius or Vennonius, even if each of them occasionally writes forcefully, still, what is as flat as the whole bunch?⁵

Para Cícero, não apenas havia poucos trabalhos de História na literatura romana, como também os existentes não faziam justiça ao passado de Roma, sequer em comparação às outras tradições de conhecimento, como oratória ou filosofia. Dos tratados históricos sobreviventes de Roma a que se tem acesso, o mais importante, precedente a Cícero, é, provavelmente, a obra de Políbio, que fora mentor de Cipião Emiliano (185 – 129) um grego que, apesar de estar em Roma, escreveu sua obra em grego.⁶ Desse modo, Cícero aproxima a História da oratória,⁷ uma das três artes do discurso, que, em Roma, estava muito mais bem representada, tendo o próprio Lívio empenhando-se antes de escrever sua História, e, possivelmente, tais passagens o inspiraram em seu esforço para com a História de Roma:

Não sei se valerá a pena relatar toda a História do povo romano a partir das origens da cidade. [...] Seja como for, eu me sentiria feliz em dar minha contribuição pessoal para a celebração dos altos feitos do maior povo do mundo. E se, em meio a essa multidão de historiadores, meu nome permanecer na obscuridade, a excelência e a grandeza dos que me ultrapassarem me servirão de consolo.⁸

A obra histórica de Lívio é intitulada *Ab urbe condita*, expressão traduzida como “Desde a fundação da Cidade” e abreviada como AUC, e contempla o período entre o fim da Guerra de Troia, em torno de 1200, até a morte de Claudio Nero Druso,⁹ em 9 d.C., e é a mais

⁵ CICERO. *De Legibus*, 1.5-6.

⁶ Na introdução de seus comentários sobre a História de Políbio, Frank W. Walbank, especialista sobre o historiador grego, coloca: “Once at Rome, Polybius was more fortunate than most of his colleagues. Soon after his internment began, and while he was still in the city, he had the good fortune to attract the attention of the 18-year-old Scipio Aemilianus. The acquaintance, which took its origin ‘in the loan of some books and conversation about them’, quickly ripened into friendship, and when shortly afterwards the other internees were distributed into custody among the municipal towns of Italy, Polybius received permission to stay on in Rome, where he became Scipio’s mentor and close friend. His position was now highly ambiguous. Technically a foreign internee, he enjoyed friendship on equal terms with men like Aemilianus, his brother Q. Fabius, and the whole of their brilliant circle. In this company he made the acquaintance of the Seleucid prince Demetrius, and did not hesitate to encourage and support his plans to escape from Italy.” WALBANK, 1957, p. 3.

⁷ CÍCERO, *De Oratore*, 2.36; 2.62.

⁸ AUC, *Praef.* 1-3.

⁹ Druso era filho de Lívvia Drusila, esposa do Imperador Augusto, e de Tibério Cláudio Nero. Foi um general romano e o seu irmão foi o Imperador Tibério, sucedendo Augusto em 14 d.C.

importante obra histórica romana a sobreviver.¹⁰ O estilo literário utilizado por Tito Lívio na produção de sua obra é o da tradição historiográfica romana, estabelecido, dois séculos antes, por Fábio Pictor, preocupado em tratar do período da fundação de Roma até o tempo do autor.¹¹ A organização cronológica da obra resulta em um relato de tratamento analítico e em uma divisão baseada no ano consular. Como costumava ser a literatura histórica de seu tempo, a narrativa, nos tempos mais antigos, era comparativamente breve, tornando-se, progressivamente, mais extensa com o avanço da produção dos livros. Composta originalmente por 142 livros, sobreviveram apenas 35: os livros de 1-10, que abrange até o ano 293, e os livros 21-45 (exceto partes do 41 e 43), que contêm o relato dos anos entre 218-167. Dos restantes, tem-se informações através das *periochae*, que são pequenos sumários produzidos, provavelmente, na antiguidade tardia.¹²

Sobre a produção da obra, sabe-se tão pouco quanto sobre a sua vida. Não se tem as datas exatas dos anos de produção, podendo-se apenas especular, baseados em seus comentários ao longo da narrativa. Além da imprecisão das informações que se possui, também há a possibilidade de certos trechos do texto terem sido revisados ou redigidos antes da sua publicação. No prefácio, constam alusões aos problemas de seu tempo (AUC, *Praef.* 5.), sobre a deterioração da moral e os vícios (AUC, *Praef.* 9.), mas são de tal modo gerais e pessimistas que não se pode especular a data precisa de sua composição. Para os antigos, a História tinha uma função moral, inerente em sua forma. Lívio mantém em sua obra esta prática, tradição que se pode apontar a Tucídides (460 – 400), apesar de, diferente de Salústio, o viés moral ser secundário ao esforço literário.¹³

Ainda sobre o prefácio, pode se conjecturar que sua versão final ficou pronta apenas depois da conclusão da escrita dos primeiros cinco livros.¹⁴ Os livros iniciais de sua obra foram compostos em pântades, ou seja, em grupos de cinco, embora a separação em décadas também seja possível.¹⁵ As fontes, que se pode constatar, utilizadas por ele nos livros sobreviventes não demonstram preocupação com citações literais ou em referenciar os números dos livros. Ao utilizar-se das fontes, Lívio, com frequência, sutilmente modificava as informações para melhor

¹⁰ BRISCOE; RICH, 2013, p. 82. Presume-se que Lívio inicia a escrita de sua obra em 27 devido a menção do fechamento do Templo de Janus pela segunda vez, que ocorre após a adoção do nome Augusto pelo Imperador naquele ano, mas antes de 25 quando o templo é fechado novamente.

¹¹ BRISCOE; RICH, 2013, p.83.

¹² BRISCOE; RICH, 2013, p.83.

¹³ OGILVIE, 1965, p. 28.

¹⁴ VALERIE, 2006, p. viii-ix.

¹⁵ VALERIE, 2006, p. xi.

corresponder aos seus objetivos.¹⁶ Além disso, Lívio demonstra favorecer a utilização de uma variedade de relatórios sobre os cargos públicos, mandatos e casualidades de batalhas. Mais tarde, em sua narrativa entre os livros 31-45, utiliza extensivamente as *Histórias* de Políbio,¹⁷ seguindo a narrativa do autor grego e o incorporando em sua obra. Essa utilização de Políbio como fonte, é considerada uma inovação na historiografia romana,¹⁸ supondo-se, contudo, que no restante da obra, ele não elege uma única fonte para basear-se, assim, emprega uma variedade de autores ao mesmo tempo para construir uma rede de fontes distintas.¹⁹

A tradição antiga preferia a História recente, de acontecimentos políticos e militares que ainda frequentavam a memória dos anciões.²⁰ Lívio sabia que, “Por outro lado, a maioria dos leitores, sem dúvida, apreciará pouco a narração de nossas origens e dos fatos imediatamente subsequentes, e terá pressa em chegar àquela época em que as forças de um povo [...] tentaram se autodestruir.” (AUC, *Praef*, 4-5.). A AUC representa um colossal esforço de investigação histórica, pelo seu escopo incomensurável de voltar até os primórdios da cidade, como também pelo fato de necessitar da rememoração de um tempo em que não havia corpo documental significativo. Inclusive vestígios da história do período inicial de Roma são escassos, seja pela passagem de tempo, pois os escritos de Lívio têm início mais de sete séculos depois da fundação, seja devido a perda documental, consequente da invasão gaulesa de 390 (AUC, 5. 49.). Assim, os acontecimentos anteriores ao século IV pertencem à tradição histórica de Roma, pouco restando de fatos históricos, dignos de confiança, sendo a narrativa existente do período baseada em lendas e adornadas em inspirações poéticas, como manifestado:

Mas a essas lendas e a outras similares, seja qual for a maneira de encará-las ou julgá-las, não lhes darei grande importância. A meu ver, o que é preciso estudar com toda a atenção é a vida e os costumes de outrora, é a obra dos homens que na paz e na guerra ajudaram a construir e engrandecer o império.²¹

Essa manifestação de Lívio não implica que as fontes do primórdio de Roma são provenientes de poetas, contudo que o seu conteúdo foi tratado de modo a ser mais adequado para fins poéticos do que com propósito histórico.²² Ou seja, mesmo com relativa falta de

¹⁶ BRISCOE; RICH, 2013, p. 83.

¹⁷ Políbio foi um historiador grego, inserido no mundo romano do século II. que escreveu sobre a república romana de meados do século III a meados do século II.

¹⁸ BRISCOE; RICH, 2013, p. 85.

¹⁹ Desse modo, em sua obra, é grande a dificuldade de identificar as fontes empregadas, a não ser quando são nomeadas em passagens específicas ou na parcela que tem Políbio como principal fonte.

²⁰ KOSELLECK, 2013, 41-42.

²¹ AUC, *Praef*, 6-7

²² OGILVIE, 1965, p. 26-27.

fascínio com o tema de seus contemporâneos, retorno ao passado longínquo não é acaso do destino.

A História é a fundação da tradição, conforme referiu-se Cícero em *De Oratore* de *magistra vitae*,²³ e Lívio também busca, no passado, orientação tanto sobre o que é a vida, quanto acerca da moral (AUC, *Praef*, 9.). Lívio via, no passado, a glória de Roma, exaltando exemplos políticos, militares, de disciplina, de grandes homens e de uma moralidade a ser reproduzida, vendo, em seu tempo, atingir o apogeu do processo gradual de deterioração. Nessa crença, Lívio não estava sozinho. Salústio, em sua obra sobre Catilina, estabeleceu o fim da Terceira Guerra Púnica como o momento em que os costumes e as tradições, na História de Roma, começaram a se corromper.²⁴ A vitória sobre Cartago, em 146, introduziu, em Roma, um declínio da moralidade política, uma vez que, pela primeira vez em sua História, a cidade se via com todos os seus inimigos derrotados e, inflamada pelo excesso de ambição, que, apesar de semelhante, em espírito, com a virtude, inquietava os ânimos dos homens.²⁵

Quanto à linguagem utilizada por Lívio, como retrata Robert M. Ogilvie em seus comentários sobre sua obra, Ogilvie destaca que o historiador romano estava escrevendo pensando na obra de Salústio, seu predecessor. No entanto, observa-se que, enquanto Salústio defendia a virtude moral inextinguível em Roma até 146, Lívio rejeita essa moralidade. Para Ogilvie, a história de Roma não foi uma progressão reta do bem para o mal, mas, sim, foi repleta de processos distintos, tendo cada qual um valor moral singular.²⁶

Apesar disto, para Lívio, a decadência moral era evidente nos últimos anos da República, em comparação ao passado de Roma. A obra de Lívio é exemplar, ou seja, tem como objetivo olhar para o passado e contemplar os ensinamentos contidos. Dentre os temas expostos em sua narrativa, Lívio pede atenção adicional ao leitor quanto à vida e à moral dos antepassados, especialmente durante o período primordial da cidade, repleto de lendas e mitos e carecido de vestígios históricos. Para o historiador romano, o seu presente estava tomado pela depravação das virtudes, as quais, outrora, era fonte incomensurável de glória (AUC, *Praef*, 11.). Em parte, Lívio busca, no passado romano, pelos exemplos dos grandes homens, como a concepção de história antiga, ensinamentos dos feitos a serem evitados, tanto por motivos de concepção como por resultado indigno de reprodução.

²³ CICERO, *De Oratore*, 2.9.36.

²⁴ SALÚSTIO, *Cat.* 10.1.

²⁵ SALÚSTIO, *Cat.* 11.1.

²⁶ OGILVIE, 1965, p. 23.

Na narrativa de Lívio, os *exempla* são utilizados como "verdade moral" para a sua audiência contemporânea.²⁷ Sua utilização de *exempla* são variados. Em sua narrativa, ele utiliza a linguagem do *Praefatio* para a identificação de algo como *exemplum*, mas, ao se ler o seu texto, é possível perceber que, ao recordar o passado, uma quantidade superior de citações de eventos e indivíduos serve como um *exemplum*. Ao se entender *exempla*, em termos mais gerais, como tudo aquilo do passado que se pode utilizar como guia de conduta, seja em louvor ou em aversão, dentro do texto, deve se determinar o que conta em sua narrativa como *exemplum*. Jane Chaplin elenca três tipos de *exempla*: o primeiro remete a primeira pessoa, quando o próprio historiador intervém em seu relato, com comentários direcionados ao seu leitor, dentre os três tipos o menos comum; o segundo é quando um personagem é indicado, recordando algum momento ou indivíduo, a fim de imitar ou evitar a História; e, o terceiro tipo e mais comum está presente em discursos em que um personagem, seja direta ou indiretamente, utiliza significados extraídos da História e, assim, busca persuadir sua audiência para sua interpretação.

Enfim, *Ab Urbe Condita* é um longo conto sobre a *libertas* do povo romano. O primeiro livro traz o relato de como conseguiram adquirir a liberdade, seguido da narração dos conflitos militares e civis que resultaram, inicialmente, da edificação e proteção dessa liberdade. A identidade da *Res Publica* era a liberdade, minada pela corrupção da moral e dos princípios, que resultou na decadência de Roma. Com sua obra, Lívio não era capaz de mudar o rumo da cidade, agora sob o controle de Augusto, mas ele podia mostrar um caminho, já estabelecido e percorrido pelo povo romano: a *exempla* da História da *Res Publica*, como fundação para a preservação da *arcem libertatis*, a cidadela da liberdade (AUC, VI. 37. 10).

1.2. A FORMA DO ESPÍRITO: PENSAMENTO POLÍTICO COMO FENÔMENO

Dados sobre a História do início da república romana são escassos, principalmente no que se refere aos séculos V e IV. A historiografia romana, anterior a Lívio, não se empenhava no relato de toda a história de Roma desde a sua fundação, preferindo a narração de eventos mais próximos.²⁸ Como já mencionado, encontram-se poucas fontes históricas sobre este período em relação aos séculos posteriores. A obra de Lívio é a principal fonte sobrevivente a tratar das origens de Roma: o período monárquico e o que é chamado de República. O principal

²⁷ CHAPLIN, 2000, p. 2.

²⁸ FLOWER, 2010, p. 36.

grande motivo para essa carência de fontes, além da dificuldade de reprodução, armazenamento e a entropia natural, foi o saque gaulês do início do século IV. Não é possível se saber ao certo os danos e as perdas causadas por tal evento, o que se sabe é que o dano e o trauma causados foram categóricos, influenciando, sobremaneira, o desenvolvimento subsequente da cidade.²⁹

A historiografia de Roma pode ser traçada a partir de Fábio Pictor (c. 270 – c.215-200), senador e membro de uma família patricia antiga, do final do século III. Sua obra foi escrita em um período em que não havia grande preocupação com o processo das origens históricas de Roma e da República; sua preocupação era relacionada ao seu próprio tempo e ao passado próximo.³⁰ A história de Pictor demonstra preocupação com os eventos de tempos recentes, principalmente do século III, e conectados à história da origem de Roma. Não havia preocupação específica com o republicanismo inicial do século V; sua história relata a fundação da cidade e segue com a narrativa da comunidade política romana de seu tempo e do passado próximo. Os escritos históricos da república inicial, disponíveis, foram produzidos muito posteriormente, a partir de relatos de segunda mão ou de citações vagas.³¹

O argumento de haver uma única república, contínua por mais de quatrocentos e cinquenta anos, que compõe este período não é evidente na leitura dos antigos.³² Fazer uma análise a partir da concepção de uma república singular torna a leitura incompleta e prejudica o entendimento do complexo processo de desenvolvimento político e cívico que ocorreu depois da expulsão dos Tarquínios e o fim da Monarquia. Dessa forma, organizar este período a partir de diversas repúblicas, ligadas por épocas de transição, resultará no estabelecimento de uma estrutura interpretativa, permitindo melhor análise dos processos históricos de Roma e a sua experiência política.

A *Res Publica*, no contexto político romano, fazia sentido, visto que a cultura política em Roma garantiu, ao longo dos séculos, durante o denominado período republicano, um gradual e contínuo desenvolvimento da comunidade cívica, sem uma forma específica, fixa e estável. Assim, ao periodizar a república romana como tal, principalmente na identificação da existência de uma "república tardia", faz-se pela influência das dezenas de séculos de distância entre tais acontecimentos e os tempos modernos. Desse modo, o entendimento da república romana é resultado de se saber o que veio depois, que teve um início, um fim e foi substituído

²⁹ FLOWER, 2010, p.37.

³⁰ FLOWER, 2010, p. 37-38.

³¹ FLOWER, 2010, p. 41.

³² FLOWER, 2010, p. 56.

pelo "Império."³³ Sendo assim, da mesma forma que a monarquia auxiliou na definição da república, a contribuição do império foi igualmente essencial.

O período denominado como "República Romana" pode ser compreendido, alternativamente, como um período de diversas repúblicas de "curta duração", em uma sequência histórica. Ao formular uma divisão do período republicano em menores unidades temporais, representantes de diversas pequenas repúblicas em sucessão, possibilita-se o entendimento da cultura política romana como dinâmica em sua natureza, e que esteve em constante evolução ao longo de seus quase cinco séculos.

O processo de formação da República de Roma ocorreu de tal forma que não pode ser isolada como um único momento de criação ou um fundador em sua história. Com o final da monarquia, o processo subsequente foi lento e gradual, tendo o primeiro conjunto de leis ocorrido só meio século depois. Nesse período é que ocorreu o desenvolvimento político e civil da cidade, que pode ser considerado como uma época experimental institucional, já que apenas em 367/6 se tornou costume a eleição anual dos cônsules. Antes, ocorriam distintas organizações, nas quais eram eleitos os decênviros ou tribunos militares. Esse período de 150 anos de conflito político e desenvolvimento institucional e constitucional resultou em uma república distinta da fundada por Bruto, quando expulsou os Tarquínios de Roma.

Com o fim do conflito das ordens, o desenvolvimento de Roma transcendeu o que viera antes. É a partir desse momento que se vê a cidade organizada, dando-se a forma que irá, de certo modo, se manter pelos próximos séculos, embora isso não signifique que o se tornara estática. A política romana continuou em seu gradual processo de desenvolvimento, baseada em seus valores tradicionais e no aprimoramento de sua estrutura constitucional.

As correntes interpretativas sobre a República Romana variam entre si, completamente, em suas análises. Desde uma visão hipercrítica da literatura histórica, contestando-a por inteiro, a uma leitura que aceita as narrativas dos textos como evidências históricas dos fatos³⁴. Lendo os vestígios históricos que sobreviveram ao tempo, pode-se formar, involuntariamente, um paradoxo. De um lado, ocorre uma leitura hipercrítica dos textos clássicos, que olha para eles como relatos insuficientes e contraditórios, que resulta em um

³³ Mesmo na definição de uma data para o fim da república, há debate. Há quatro principais anos que são debatidos. O primeiro é 49, quando César atravessa o Rio Rubicão com suas legiões; o segundo é 44, quando César é assassinado; a terceira data é a da derrota de Marco Antônio e o fim da guerra civil; e o último é em 27, quando Otávio assume o nome Augusto e estabelece, oficialmente, um novo regime encabeçado por ele como *princeps*. FLOWER, 2010, p. 13-14.

³⁴ FLOWER, 2010, p. 35-36.

produto desagregado e sem base na fonte, ou seja, uma narrativa anacrônica. Em contraste, ocorre a leitura que toma as narrativas e os relatos dos textos clássicos como fatos históricos, sem conceber uma análise crítica, e aceitando como historicamente precisos. A leitura da obra de Tito Lívio aqui empreendida não será caracterizada por nenhuma dessas correntes, pois a intenção, neste estudo, não é de criticar ou duvidar de suas afirmações e nem acreditar nelas e tomá-las como fatos históricos irrefutáveis. Aqui, a leitura de sua narrativa histórica tem o propósito de conceber, apresentar e compreender o pensamento político de Tito Lívio, que, no "crepúsculo" da República, escreveu a História de Roma desde seus primórdios, na busca da recriação do passado republicano pela imagem de seu tempo e das suas preocupações políticas.

Observa-se, atualmente, um retorno aos estudos neorromanos relacionados ao Republicanismo, no âmbito da teoria política. Com os olhares voltados novamente à tradição clássica romana, as fontes romanas se tornaram fundamentais para a formulação da concepção de liberdade como não-dominação³⁵. Assim, visto que a bibliografia teórica está inserida nas discussões das últimas décadas do campo teórico do neorepublicanismo, pretende-se, nesta análise, compreender o conceito de liberdade em Tito Lívio, com base nos antigos e nos recentes ressignificados, elaborados pelos teóricos republicanos contemporâneos, enquanto liberdade como não-dominação, fundamentados, em parte, pela reação crítica à definição do conceito de liberdade como positiva e/ou negativa exposta por Isaiah Berlin³⁶. Além disso, pretende-se identificar o funcionamento das instituições políticas da Roma Antiga, em suas representações na obra do autor romano para com a manutenção da liberdade na República romana. Sendo assim, para a realização deste trabalho, fez-se uma contextualização em meio aos debates contemporâneos da História do pensamento político, em um período de retorno às raízes romanas e utilizando fontes clássicas do Mediterrâneo latino.

A tradição republicana tem, em Roma, uma importante fonte de referência, mas raramente ela é empregada, de forma direta, pelo republicanismo contemporâneo³⁷. Quentin Skinner, um dos principais escritores do republicanismo nas últimas décadas, tem como uma de suas principais fontes de pesquisa Maquiavel, o qual, no século XVI, escreveu sobre o contexto político da Itália, a partir da leitura de Tito Lívio.³⁸ Contudo, do mesmo modo, pouco

³⁵ SKINNER, 1999, p. 93. Esse retorno ao debate a partir das fontes romanas vem se expandindo principalmente a partir do final do século XX. Estudiosos, principalmente ligados ao republicanismo, estabelecem uma exploração dos autores romanos como fonte direta para o estudo do pensamento político. Para maiores informações sobre este debate ver: KAPUST, 2011; HÖLKESKAMP, 2010; COLOGNESI, 2014; HAMMER, 2014, SILVA, 2011.

³⁶ BERLIN, 2002, p. 166-217.

³⁷ SKINNER, 1999, p. 87.

³⁸ LOSSO, 2015, p. 4.

utilizou, diretamente, as fontes romanas, tanto em sua teoria geral como em seu debate sobre o conceito de liberdade. Nesse sentido, pode se conceber, a partir de uma leitura de Maquiavel, que, em Roma, as instituições e a sociedade avançavam através dos conflitos entre aristocracia e plebe³⁹ e, devido a estes embates, a constituição romana sofreu constantes atualizações no decorrer do tempo.⁴⁰

A história de Roma, reunida à literatura do republicanismo contemporâneo, pode compor uma grande discussão teórica para realizar um ideal negativo de liberdade como não dominação, de acordo com a teorização neorromana e neorepublicana. Philip Pettit, um dos mais importantes autores do republicanismo contemporâneo, destaca que a tradição republicana teve êxito em gerar um novo meio de pensar sobre liberdade e governo no mundo contemporâneo.⁴¹ A proposta deste trabalho é procurar encontrar vestígios de significações sobre liberdade nos escritos de Tito Lívio e, assim, produzir uma teorização no campo da História do Pensamento Político e Teoria Política sobre o conceito de liberdade como não dominação, além de limitar as formas de dominação existentes com base no conceito de liberdade como não dominação. Em Tito Lívio, a liberdade é extremamente importante, aparecendo ao longo de todo o seu trabalho, abrindo espaço para observar, no seu pensamento, reflexões sobre liberdade, conflito e instituições. Com isso, ressalta-se a importância de se utilizar a obra de Tito Lívio como fonte, pois ela estabelece uma aproximação do republicanismo com as fontes romanas.

Os romanos não possuíam um termo político específico para denominar a estrutura constitucional e a organização de suas instituições.⁴² Quando Lívio, na sua História de Roma, descrever a queda da monarquia, ele não denomina a nova ordem: “o povo romano não vivia mais sob uma monarquia, mas era agora livre” (AUC, II.15.3.).⁴³ A expulsão dos Tarquínios significou o fim da monarquia e o estabelecimento da ordem, da liberdade na cidade (AUC, I. 60. 3-4.). A liberdade da cidade é que definia o novo regime. O termo, em latim, utilizado para

³⁹ Podemos argumentar que Nicolau Maquiavel é o maior, ou mais importante, comentador de Lívio. No início do século XVI, utilizou os dez primeiros livros de Tito Lívio como fonte principal para sua investigação sobre república e liberdade. MAQUIAVEL, 1994, p. 31-32.

⁴⁰ A mudança institucional foi estimulada de acordo com Maquiavel, pelo conflito: “Os que criticam as contínuas dissensões entre os aristocratas e o povo parecem desaproveitar justamente as causas que asseguraram fosse conservada a liberdade de Roma [...] De fato, se se examinar com atenção o modo como tais desordens terminaram, ver-se-á que nunca provocaram o exílio, ou violência prejudiciais ao bem público, mas que, ao contrário, fizeram nascer leis e regulamentos favoráveis à liberdade de todos”.

MAQUIAVEL, 1994, p. 31.

⁴¹ PETTIT 2013, p. 169.

⁴² FLOWER, 2010, p.10.

⁴³ Tradução própria.

o governo de Roma era *Res Publica* (coisa pública), do qual se deriva a atual palavra república, poderia significar tanto uma comunidade política como as características de uma forma de governo. Desse modo, para um romano, o conceito do termo *Res Publica* não possuía o mesmo valor que o termo república tem no mundo contemporâneo. Contudo, o termo *Res Publica* continuou a ser utilizado, mesmo no período que se entende como o imperial.⁴⁴ Ao se pensar a constituição romana como ‘sempre em movimento,’⁴⁵ pode-se melhor interpretar os romanos, que nunca pensaram em criar um modelo definitivo de constituição, aliás, sequer a escreveram, como os modernos o fizeram. A ‘institucionalidade’ romana estava em contínua transformação, existindo mais como resultado de uma cultura política, decorrente de uma comunidade cívica, do que uma constituição escrita, específica, fixa e estável. Deve-se, nesse sentido, aprender a ler o mundo republicano de Roma, como abrangente de todos os aspectos da vida política, cultural e social romana, repleto de significados e sentidos construídos ao longo de todo o processo histórico romano em constante transformação.

O que se buscar aqui, nesta dissertação, é compreender o desenvolvimento das instituições da *Res Publica*, as quais permitiram, por séculos, o funcionamento da república sem que ocorresse uma mudança drástica em sua estrutura política. Assim, nesta investigação, tenciona-se utilizar determinado alcance de contextos do passado, repleto de significados, a partir da leitura de Tito Lívio e aplicá-los como estrutura de análise dos conceitos de cultura e de sociedade política⁴⁶. Para formular uma teoria política sobre Roma, na prática de sua interpretação, entende-se necessário integrar uma concepção historiográfica na análise dos conceitos, na busca de estruturar uma “compreensiva descrição da cultura política da República Romana como um sistema complexo multidimensional.”⁴⁷

O que Hölkeskamp define como cultura política⁴⁸ é, em parte, o arranjo coletivo mental da realidade romana, ou seja, um conhecimento contextual, profundamente enraizado, pré-teórico e intrínseco, cuja disposição influencia todos os aspectos da vida em sociedade de um cidadão em Roma. As novas abordagens sobre a Roma Antiga, apesar de seus avanços, não se encontram completas. Nesse sentido, vale refletir: Qual o arranjo institucional (em permanente mudança) que permite a intensa participação de diferentes grupos sociais e políticos no governo da república e com isso lhe garante a conservação da liberdade e sua longevidade?

⁴⁴ FLOWER, 2010, p. 19-20.

⁴⁵ COLOGNESI, 2014, p. XX-XXI.

⁴⁶ HÖLKESKAMP, 2010, p. 44-45.

⁴⁷ HÖLKESKAMP, 2010, p. 53.

⁴⁸ HÖLKESKAMP, 2010, p. 55-57.

A cultura política, dessa forma, configura parte da base da sociedade. É no interior das significações da cultura política e do constante conflito que são constituídos os ambientes discursivos, nos quais o poder é legitimado. A linguagem também é um produto da cultura política, sejam as manifestações e utilizações, e mesmo os símbolos, fazem parte do processo de legitimação, representação e geração de poder, circunscrito à sociedade.⁴⁹ Ao periodizar a república romana como tal, principalmente na identificação da existência de uma "república tardia", se faz pela influência das dezenas de séculos que temos de distância de tais acontecimentos. O entendimento da república romana, nesse caso, é resultado de se saber o que veio depois, que teve um início, e um fim em que foi substituída pelo "Império".⁵⁰ Do mesmo modo que a monarquia auxiliou na definição da república, a contribuição do império foi igualmente essencial. O período denominado como "República Romana" pode ser compreendido, alternativamente, como sendo diversas repúblicas de "curta duração" em uma sequência histórica.

A periodização aqui proposta, com base no trabalho de Flower,⁵¹ estabelece, no período, que a narrativa da primeira década de Tito Lívio trabalha com a existência de um período monárquico e outros quatro distintos, não-monárquicos: um pré-republicano; um protorepublicano; e duas repúblicas. Os primeiros dois representam o período de formação, quando Roma, embora não fosse mais uma monarquia, ainda não tinham estabelecido, completamente, as estruturas a serem utilizados posteriormente: os períodos pré-republicano, de 509–494, e o protorepublicano, de 494–451/0. A primeira república (450–367/6) pode ser considerada como uma época de experimentação constitucional, quando magistraturas e instituições foram utilizadas por breves períodos, sem serem conservadas. A segunda é a república (366–300) na qual se viu estreitar a divisão entre o patriarcado e os plebeus, e viu,

⁴⁹ Essa definição resumida do conceito não é capaz de expressar a sua importância para a teoria de Hölskeskamp. O conceito de "cultura política", além de complexo em sua definição, é essencial em sua análise de Roma. Posteriormente, será realizada uma investigação mais completa do conceito. Ver HÖLKESKAMP, 2010, p. 53-75.

⁵⁰ Mesmo quanto à definição de uma data para o fim da república, existe, ainda, debate. Há quatro principais anos que são debatidos: o primeiro é 49, quando César atravessou o Rio Rubicão com suas legiões; o segundo é 44, quando César é assassinado; a terceira data é a da derrota de Marco Antônio e o fim da guerra civil; e o último é em 27, quando Otávio assume o nome Augusto e estabelece, oficialmente, um novo regime, encabeçado por ele como *princeps*. FLOWER, 2010, p. 13-14.

⁵¹ Harriet Flower estabelece uma periodização da República em 13 partes, iniciando em 509 e indo até 33. Entre 33 e 27, quando ocorre o estabelecimento do Principado, por Augusto, seria mais um período transicional. FLOWER, 2010, p. 33.

também a emergência da classe política da *nobiles*,⁵² que se manteve no centro da vida política romana para além da república. Essa periodização não pode ser vista como final ou fechada, visto que foi projetada como uma ferramenta para melhor interpretação e entendimento do que se denomina República Romana. O que se pode alcançar com essa organização temporal do período republicano é um esquema interpretativo, que apresenta uma história dinâmica da sociedade política romana e melhor identificação do processo político-histórico, que ocorreu ao longo desses cinco séculos.

Ao denominar o período entre 509 à 43 como República romana, está se simplificando mais de 450 anos como uma continuidade que, na prática, nunca existiu. A cidade do começo desse período é completamente diferente da cidade da época de César, além das diversas quebras do que se percebe como "república", existentes ao longo desses quatro séculos e meio (o decenvirato e a ditadura de Sulla). O argumento de uma única república contínua, por mais de 450 anos, que compõe este período, não é evidente na leitura dos antigos.⁵³ Analisar, a partir da concepção de uma república singular, se torna prejudicial na leitura e no entendimento do complexo processo de desenvolvimento político e cívico, que ocorreu depois da expulsão dos Tarquínios e o fim da Monarquia. Dessa forma, organizar esse período a partir de diversas repúblicas, ligadas por épocas de transição, resulta no estabelecimento de uma estrutura interpretativa que melhor permite a análise dos processos históricos de Roma e a sua experiência política.

Quando se trata da origem de Roma, do período monárquico e dos primeiros séculos da República, tem-se, ainda, outro cenário para a formação de totalidades. Ao utilizar a *Ab urbe condita*, de Tito Lívio, como fonte principal para a produção da narrativa deste trabalho, vê-se, nesse relato, a sistematização de continuidades para a formação de uma totalidade, a qual, em si, utilizou relatos e vestígios históricos de outras épocas, sendo que, no século XXI, não se tem acesso a nenhuma fonte literária direta, a não ser referências e menções em escritos posteriores. Para o pesquisador contemporâneo, os volumes da obra de Tito Lívio não são uma fonte histórica do período monárquico e republicano de Roma, mas da imagem preservada do passado de Roma, no fim da república e início do principado. Tito Lívio viveu no século I; seu relato é

⁵² The *nobiles* desenvolveu-se em Roma, ao longo dos séculos V e IV, juntamente com o desenvolvimento da República e suas instituições, era a elite política de Roma, composta por patrícios e plebeus. A cultura da *Nobiles* era intrínseca à própria república, ambos os desenvolvimentos ocorrendo concomitante. Ver HÖLKESKAMP, 2014 e FLOWER, 2010.

⁵³ FLOWER, 2010, p. 56.

uma consequência de suas experiências,⁵⁴ e a sua obra é uma porta para o pensamento político romano da república tardia e do início do principado. Seu texto ajuda a entender a fundação e o crescimento de Roma até esta se tornar uma grande potência continental. Neste trabalho, porém, o interesse é investigar o pensamento político de Lívio, um historiador que viu os últimos anos da República e decidiu relatar a História de Roma desde a sua fundação. Seus livros são as mais importantes fontes romanas, sobreviventes, que demonstram a perspectiva romana de sua própria história, especialmente dos primeiros séculos da cidade. A obra de Tito Lívio vai além dos elementos diretamente expostos em sua narrativa; a atmosfera conceitual tem limites que superam a matéria e atingem o presente do contexto de escrita e o ambiente do pensamento político do século I.

A investigação histórica é fundada na interpretação das relíquias do passado, que estão disponíveis para o pesquisador. As fontes e os objetos utilizados na produção histórica, por originarem-se no passado, são capazes de providenciar manifestações da natureza desse passado, mas, apesar disso, tais manifestações não são reais, apenas uma reprodução. Para o historiador das ideias, a preocupação não se apresenta no estudo do objeto, mas no das ideias.⁵⁵ O conhecimento histórico não pode ser produzido objetivamente quando isolado, apenas contextualizado e inserido em um ambiente intelectual amplo que produz significados. Na produção da narrativa histórica, ao buscar compreender a "ideia" contida em sua fonte, se deve conceber a existência de outras tantas possíveis, que se relacionavam. Para Bevir, nenhuma ideia está isolada no espaço:⁵⁶

Historians can explain fully why someone held a web of beliefs, therefore, only by showing how he developed the tradition from which he set out. They can do this, moreover, by relating the way in which he developed the tradition to the dilemmas he faced. A dilemma is an authoritative understanding that poses a question of the web of beliefs in which it arises. Historians explain changes of belief by showing how the new web of beliefs resolves a dilemma, that is, by showing how it hooks the understanding within a dilemma on to suitable parts of the old web of beliefs.⁵⁷

A posição adotada por Bevir está relacionada à prática do historiador da ideia, e é, em parte, o aprendizado das expressões idiomáticas do discurso político, a partir da leitura dos

⁵⁴ SIMMEL, 2011, p. 74.

⁵⁵ BEVIR, 2004, p. 309.

⁵⁶ BEVIR, 2004, p. 309. A posição adotada por Bevir se encontra relacionada à tradição do Idealismo Moderno, derivado da obra de Hegel (alguns dos pensadores inseridos nesta tradição de pensamento são Benedetto Croce, na Itália; Francis H. Bradley, Thomas H. Green e Robin G. Collingwood, na Inglaterra; e, de forma mais distante, Arthur Schopenhauer e Wittgenstein). A grande divisão com Hegel é a sua crença sobre a existência da razão objetiva, algo questionado por Mark Bevir e pelos pensadores idealistas posteriores.

⁵⁷ BEVIR, 2004, p. 313.

textos disponíveis na cultura e no período de estudo. Para isso, é necessária a investigação da literatura disponível no período,⁵⁸ isto é, o conhecimento (parcial) do contexto.⁵⁹ Para Pocock:

We have reached a point where we can see that each language context betokens a political, social, or historical context within which it is itself situated; we are obliged at the same point, however, to acknowledge that each language to some degree selects and prescribes the context within which it is to be recognized.⁶⁰

O historiador, em seu ofício, pode explicar a crença mantida por alguém, ao relacioná-la a outras crenças do mesmo contexto. Entender e explicar como e por que alguém possuía uma crença é localizar a tradição intelectual de que faz parte. Pocock e Bevir se encontram metodologicamente opostos às correntes, que reconhecem a existência de ideias e saberes perenes.⁶¹ Para Pocock:

The study of political literature in history has been based on the paradigm of philosophy rather than of rhetoric, we have been accustomed to treat texts as philosophy: to isolate them as expressions of their authors' consciousness and to explore the states of consciousness they articulate. Since a great many texts are philosophical and were composed with that end in view, and since it is legitimate and valuable to treat almost any text as articulating a state of mind rather than as performing an act of communication, this method has been and will continue to be practiced to the improvement of our understanding.⁶²

A linguagem da História é dissemelhante da Filosofia, sendo os significados constituídos pela retórica filosófica específicos dela; tais concepções não são inerentes à História.⁶³ A língua utilizada na escrita também estabelece significados e sentidos específicos, que têm a qualidade de manifestação de sensibilidades, assim como o contexto, e deve ser reconhecido. Os historiadores das ideias não devem explicar as crenças ao se referirem às experiências puras e da razão pura; devem permitir ao indivíduo um papel ativo na formulação de sua teia de crenças.⁶⁴

⁵⁸ POCOCK, 2002, p. 9.

⁵⁹ POCOCK, 2002, p. 12.

⁶⁰ POCOCK, 2002, p. 12.

⁶¹ Bevir se aproxima de Skinner, que emprega de R. G. Collingwood e Wittgenstein para opor a convicção de autores, como Leo Strauss e Arthur Lovejoy, na razão pura. Assim, a recusa da existência, na história das ideias, de verdades e conhecimentos perenes. A forma de justificação da história das ideias é a adoção da crença de razão local, do conhecimento como produto das circunstâncias de sua produção, oposta à conceitualização da existência e procura de uma verdade final.

⁶² POCOCK, 2002, p. 26.

⁶³ Um acontecimento só pode ser considerado histórico se houver compreensão sobre ele. A compreensão em si não é o suficiente para transformar um conteúdo qualquer em conteúdo histórico, mas é preciso, obrigatoriamente, que ele seja compreendido para ser considerado uma realidade histórica. Quando se qualifica um acontecimento, está se fundamentado em um princípio de compreensão. Um fato histórico necessita de um mínimo de compreensão para ser qualificado como tal, sem esse quesito não há possibilidade de qualificar, sequer de distinguir. O ato de compreender um fato histórico, ou seja, de se ter a percepção de coerências em um conjunto específico de elementos situados no tempo, é referente a um conteúdo ideal decorrente da realidade histórica. Só é possível compreender da realidade histórica aquilo que se consegue abstrair idealmente.

⁶⁴ BEVIR, 2004, p. 313. No original, o termo utilizado por Mark Bevir é “web of beliefs” (tradução própria). Os indivíduos, ao realizarem a racionalização da experiência, o fazem a partir de suas teias de crenças, mas inseridos

Para os antigos, existe uma separação entre História, Filosofia, o próprio conhecimento e a moral. O caminho da sabedoria leva à virtude, e, apenas a partir dela, é possível chegar à glória. Lívio, quando relata a fundação de Roma, o seu período monárquico e os primórdios da República, está conferindo a esta matéria: o espírito da História. Ao interpretar os fragmentos existentes, a experiência pré-teórica e os mitos, como concepções simbólicas “vivas” dos conceitos fundadores da *Res Publica*, o romano é capaz de realizar o objetivo edificante de sua obra, além de observar a tradição romana de suas origens. Os mitos foram os fragmentos do passado que sobreviveram ao tempo. Nem a cidade dos primórdios de Roma perdurou, uma vez que, devido a invasão gaulesa, teve de ser reconstruída (AUC, VI. 1. 3.). Concebendo uma nova forma à matéria histórica, Lívio fabrica uma narrativa exemplar ao seu leitor, demonstrando a grandeza e a glória do passado de Roma, assim como os vícios também presentes.

Para Salústio, há dois modos de manifestar a virtude antiga: “Parece-me viver e desfrutar da vida apenas quem, ocupado com alguma atividade, busca a glória de feito ilustre ou de bom dote.”⁶⁵ O primeiro, o feito ilustre, é atingido no serviço a República, seja pela toga ou pela espada, mas o dote a que Salústio refere-se é o caminho dos “sábios”. Esse caminho, para Salústio, foi a escrita da *Conjuração de Catilina*; e, para Lívio, a produção de *Ab urbe condita*. O escritor romano queria que seu leitor percebesse, primeiro, como era a vida e a moral no passado, e, por isso, sua investigação sobre a formação política da cidade, de suas instituições, dos grandes homens e das guerras. Este era o método de seu empreendimento: indicar, nas experiências exemplares do passado de Roma desde sua fundação. Nada é mais virtuoso, para um antigo, que a fundação e o serviço a uma verdadeira República, e nunca houve uma República tão gloriosa quanto a de Roma.⁶⁶

Para Tito Lívio a liberdade era a reflexão das leis e instituições da *Res Publica* na regência da sociedade. Para o historiador romano apenas sob a *Res Publica* é possível desfrutar da liberdade. Em parte, negativa, ao apresentar a liberdade apenas na inexistência da dominação dos reis, ou seja, do poder arbitrário do soberano. E, em parte, positiva, ao expressar a liberdade como verdadeiramente usufruída através do conflito e participação política na *Res Publica*. Para atestar essa afirmação esta dissertação foi organizada em três grandes partes de investigação.

em um contexto de existência de outras teias de crenças, assim, as suas experiências de racionalização só são possíveis sob a influência de tais redes de crença.

⁶⁵ SALÚSTIO, *Cat*, II. 9.

⁶⁶ CÍCERO, *De re publica*, III. 3.

O empenho inicial desta dissertação é configurar a justificativa do trabalho em relação ao retorno dos estudos dos autores romanos e das teorias neorrepublicanas e neorromanas. Ao apresentar, inicialmente, o conceito de liberdade, tratando tanto das ideias dos antigos como dos contemporâneos, este ideal serve como fundação para a análise da obra de Tito Lívio, conceito que, ao longo de todo o seu livro histórico, apresenta atribuição essencial. A partir do ideal antigo de moral, os conceitos são aqui trabalhados para formar uma concepção coerente entre o pensamento antigo e os campos de conhecimento contemporâneo. O segundo conceito ao qual se dedica atenção é o de *exempla*, principal mecanismo de desenvolvimento da narrativa histórica de Tito Lívio, visto que, a partir dela, formava-se a base da experiência prática do pensamento romano. Para a interpretação, este trabalho se apoia no esforço metodológico de diversos autores, como o contextualismo linguístico de Quentin Skinner, que se configura como o ponto de partida metodológico, mesmo que as prescrições desta teoria não sejam reproduzidas expressamente. Empregam-se, também, as produções metodológicas de Mark Bevir, Phillip Pettit e John Pocock. Para a análise histórica da fonte, empregam-se autores como Harriet Flower, Deam Hammer e Georg Simmel, pelos quais busca se estabelecer uma compreensão histórica de *Ab Urbe Condita* como fonte, tanto para a significação de sua obra como produção inserida no tempo como para auxiliar na interpretação do pensamento político de Tito Lívio como um historiador. Além destes autores citados, serão empregados outros, como Hanna Arendt, Isaiah Berlin, John Briscoe, John Rich, Luigi C. Colognesi, Deam Hammer, Karl-Joachim Hölkeskamp, Valerie Warrior, Thomas Wiedemann, entre outros.

A segunda parte do primeiro capítulo traz uma análise do conceito de *Libertas*. Para isso, a organização dos conceitos foi estabelecida em relação aos debates dos campos teóricos de conhecimento contemporâneo e da literatura antiga, na busca de compreender o pensamento político romano, contemporâneo, e o de Tito Lívio sobre liberdade. A partir do ideal antigo de moral, os conceitos são, aqui, trabalhados para formar uma concepção coerente entre o pensamento antigo e os campos de conhecimento contemporâneo. A investigação de conceitos destina-se à compreensão da liberdade, a qual, para Tito Lívio, significava a essência republicana de Roma, definindo profundamente o espírito romano. Além desses, apresentam-se os conceitos de república, instituição, constituição, fundação, *exemplum*, *mos maiorum* e conflito.

O segundo capítulo dedica-se à primeira parte da análise da fonte, qual seja: a leitura e interpretação dos dois primeiros livros da obra de Tito Lívio *Ab Urbe Condita*, que constituem a formação das instituições da *Res Publica*: o consulado, o senado e o tribunato. O primeiro

livro inicia-se com a desolação de Troia e a fuga de Eneias para a península Itálica, seguindo a narrativa até a expulsão de Tarquínio Soberbo e o fim da Monarquia. A redação deste capítulo acompanha a narrativa cronológica de Lívio, iniciando com a ascensão de Soberbo ao trono até a eleição do primeiro cônsul plebeu, em 367 (VI. 42. 9.), concentrando-se, especialmente, no período após a fundação da República, com o *Liber II*.

Com o estabelecimento da República, examina-se o período inicial da organização institucional e da constituição, a fim de se buscar a compreensão das estruturas políticas romanos e os sentidos que Tito Lívio atribuía a elas. Em conjunto, apresentam-se as relações sociais entre patrícios e plebeus, procurando-se examinar o conflito entre as ordens e as repercussões na concepção da constituição da *Res Publica*. O conflito foi, em Roma, um dos grandes estimulantes do desenvolvimento político, como se observará, por meio do relato de Tito Lívio, as relações de conflito, liberdade e instituições.

No terceiro capítulo, investiga-se o que se denomina de Conflito das Ordens. Verifica-se o desenvolvimento deste período até os eventos que levaram à eleição de Lucius Sextius como primeiro plebeu cônsul, em 367 (VI. 46), 387 anos após a fundação de Roma. Esse período, marcado pela intensificação do conflito entre as ordens e pelo saque de Roma pelos gauleses, termina com a concessão do direito de acesso ao consulado pelos plebeus. Nesta dissertação, são analisados os eventos até o saque gaulês de Roma em 390, ou seja, os eventos narrados ao longo dos primeiros cinco livros da obra de Lívio.

Ao longo de toda a análise da obra de Lívio, conforme se observará na sequência desta Dissertação, considera-se essencial perceber o pensamento político e a relação dele com a história de Roma. Além disso, dedica-se especial empreendimento à investigação e exposição dos conceitos identificados no primeiro capítulo, a partir das observações metodológicas, apresentadas como orientadoras deste estudo. Com a análise da fonte, realizada em conjunto com a abstração metodológica e conceitual do primeiro capítulo, tornou-se possível a elaboração de uma estrutura de interpretação do pensamento político de Tito Lívio. Com a “República de Lívio”, ordenada a partir dos empreendimentos de análise dos conceitos e uma idealização do pensamento político de Lívio, pode se responder ao problema de pesquisa desta dissertação: qual o significado do conceito de liberdade no pensamento político de Tito Lívio e em que medida ele o vincula ao desenvolvimento das instituições políticas na *Res Publica*?

2. O ESPÍRITO DA MATÉRIA: A HISTÓRIA COMO CONCEPÇÃO LÓGICA NO TEMPO E AS FUNDAÇÕES DA *LIBERTAS*

2.1. A CONCEPÇÃO DE SIGNIFICADOS: A MORAL HISTÓRICA E O FENÔMENO ROMANO

História não é em si sobre o tempo, mas, sim, no tempo. O tempo histórico é estabelecido por sistemas de datação. No contemporâneo ocidental, é utilizado o sistema de datação cristão, que tem como característica principal de sua arquitetura um "ponto zero", qual seja, o nascimento de Cristo, que marca o momento inicial de contagem. Este é um sistema arbitrário, completamente estranho ao mundo romano, mas que se demonstra útil por ser cronologicamente unificado. Para um romano antigo, este sistema de organização do tempo seria incompreensível, mas, ao buscar explicar o passado, faz sentido utilizar-se um sistema com o qual se está acostumado e se compreende.⁶⁷

Desse modo, o ato de escrever história significa, em sua essência, o desígnio de periodizar o passado, constituindo a primeira ação da produção histórica, e servindo, posteriormente, como ferramenta básica para toda a análise. Através da periodização o autor designa o tempo, qualificando-o, assim, para a análise. A história, enfim, é a significação do passado feita através da observação e da interpretação racional. Os eventos, ou seja, a matéria organizada cronologicamente por si, não fazem do passado História. A história como narrativa de sentidos tem de transcender o relato cronológico para, então, possibilitar compreender, da melhor forma possível, o passado em suas complexas peculiaridades. O primeiro passo que o historiador toma ao transformar o fato histórico em narrativa histórica é o da periodização, pois é ela que dá ao passado forma e significado;⁶⁸ é a partir da periodização que se organiza e se estrutura a narrativa histórica.⁶⁹

⁶⁷ FLOWER, 2010, p.7-8.

⁶⁸ FLOWER, 2010, p.4.

⁶⁹ A concepção de História e de natureza, a partir da modernidade, é distinta das precedentes, sendo, de certa forma, uma negação delas, principalmente as concepções antigas, devido ao peso do conceito de processo na significação moderna. Para Hanna Arendt, nada mostra a diferença de princípios da historiografia moderna com a antiga que essa distinção. O conceito de processo implica, em termos gerais, que não há valores inerentes nos atos e fatos históricos; é apenas a partir da compreensão dos processos precedentes que se pode conferir significados. Para Arendt “*What is much more relevant is that Greek and Roman historiography, much as they differ from each other, both take it for granted that the meaning or, as the Romans would say, the lesson of each event, deed, or occurrence is revealed in and by itself.*” Apesar disso, os antigos não negavam o contexto ou a contingência dos fatos, eles, assim como nós, tinham esta consciência. Não é possível atribuir, *a posteriori*, um conceito de História à

A produção histórica está intrinsecamente relacionada com as formas práticas da vida. A História é uma expressão parcial da vida, incitada pelas necessidades e exigências das práticas do cotidiano, do mesmo modo que a vida é uma manifestação das compreensões das práticas e dos hábitos do passado. A totalidade da matéria da vida não é passível à reprodução, e a História, como ciência, não pretende esta concepção. A ciência histórica toma forma ao originar seus métodos e modelos a partir da assimilação dos significados da prática e das imagens do passado, fornecendo, desse modo, novos sentidos e valores à matéria histórica.⁷⁰

O estudo do contexto de uma obra, embora importante para o seu entendimento, não é o suficiente para garantir sua compreensão. O “presente” dos autores do passado não está, em sua totalidade, do mesmo modo que foi experienciado, disponível para o historiador das ideias. Depende-se de resquícios e relíquias do passado para montar a narrativa, e, mesmo o que sobreviveu ao tempo, não é capaz de transmitir a realidade.⁷¹ Assim, ao dispor de estruturas de análises, é possível interpretar o texto como prática de discurso. A partir dos textos que escreveram, dos livros disponíveis, da linguagem utilizada, do debate de que participaram, pode-se formular uma investigação dos significados. O historiador das ideias é um estudioso do discurso, não do comportamento.⁷²

O historiador das ideias produz o objeto histórico a partir das relíquias do passado disponíveis no presente, dando significado e objetivo ao relacioná-lo a outros objetos e suas narrativas. O argumento encoraja o reconhecimento da agência do indivíduo no processo histórico, sem negar a existência de uma estrutura social ampla; a História do pensamento político, como interpretação do texto, ao examinar expressões idiomáticas e contextos de um ambiente amplo repleto de padrões;⁷³ e o texto como a articulação da consciência do autor em um ato de comunicação contínua do discurso, envolvido com outros autores.⁷⁴

O ato de escrever história é, em sua essência, o desígnio de periodizar o passado; é a primeira ação da produção histórica, servindo, posteriormente, como ferramenta básica para

Antiguidade, devendo se partir daquilo que ela entendia por História.⁶⁹ O que diverge é que o evento em questão poderia fornecer conhecimento; seus significados e expressões podiam ser compreendidas a partir do contexto e da contingência que o próprio evento propicia, destacando os acontecimentos como um fragmento da existência humana. ARENDT, 1961, p. 64.

⁷⁰ Assim como a nossa produção intelectual é parcialmente antecipada pelas formas e pelos processos que o espírito desenvolveu para responder as exigências e as solicitações práticas da vida, também a história, como disciplina científica, encontra seu modelo nas formas e nos métodos com os quais a prática assimila as imagens do passado como condicionantes do prosseguimento da vida. SIMMEL, 2011, p. 27.

⁷¹ POCOCK, 2002, p. 13.

⁷² POCOCK, 2002, p. 14.

⁷³ POCOCK, 2002, p. 27.

⁷⁴ POCOCK, 2002, p. 28.

toda a análise. A história é a significação do passado, apresentada através da análise e da narrativa, e os eventos do passado, organizados cronologicamente, por si só não fazem do passado História. O significado histórico é produzido e reproduzido por cada geração, a partir de seus próprios termos e perspectivas, de modo a fazer sentido para eles mesmos, desenvolvendo o debate para além da base herdada da geração anterior, que, seguramente, teve que fazer o mesmo. Georg W.F. Hegel, no prefácio de seu livro *Philosophy of Right*, escreve o seguinte: “*As for the individual, everyone is a son of his time; so philosophy also is its time apprehended in thoughts*”.⁷⁵ Ao periodizar o passado, o pesquisador está cometendo, inevitavelmente, um ato de anacronismo, pois os habitantes do passado não percebiam os seus mundos como, no futuro, viemos a significar. A periodização só é possível depois do fato, com o olhar distante e afastado do evento, permitindo, ao observador, enxergar os processos históricos. A compreensão intelectual só se dá a partir do contexto de significação do indivíduo, não apenas a filosofia, mas todas as áreas de conhecimento das humanidades estão presas ao mundo físico-temporal do momento de sua produção. Ao se denominar o período entre 500 a 43. como a República romana, está se simplificando mais de 450 anos como uma continuidade que, na prática, nunca existiu. A República de Roma do começo do século V é completamente diferente da cidade da época de César, período em que ocorreram diversas quebras dessa "república" (como o decenvirato do século V e da ditadura de Lúcio Cornélio Sula). Por isso a utilização, como modelo para a análise interpretativa da narrativa de Tito Lívio, da periodização da república romana desenvolvida por Flower.⁷⁶

A narrativa de Tito Lívio está repleta de ornamentações poéticas, um costume da historiografia antiga como método argumentativo para persuadir o leitor. *Ab Urbe Condita*, de Tito Lívio, tem como tema do *Liber I* a narrativa do período lendário dos reis de Roma, admitindo, em seu prefácio, que o objetivo, ao relatar tal passado longínquo não era expor a História de Roma, baseada em fatos históricos, relacionados à narrativa passada pelo costume, derivado das lendas poéticas da fundação de Roma. O propósito de sua História era ético e moral,⁷⁷ sem refutar a História dos tempos lendários, mas, sim, dar uma nova luz aos acontecimentos. Esse propósito é especialmente evidente nos cinco primeiros livros de sua obra. Além das limitações de seu tempo, sete séculos de distância da fundação de Roma, poucos vestígios do início da cidade sobreviveram, já que pouco se usava da escrita, em seus

⁷⁵ HEGEL, 2001, p.19.

⁷⁶ FLOWER, 2010, p. 33.

⁷⁷ FOSTER, 1919, p. xxi.

primórdios, para registros, pois o conhecimento estava fundamentado no costume e na prática e não na escrita, que se encontrava ao alcance de poucos. Além disso, a ausência de vestígios também se dá devido a invasão gaulesa e o subsequente saque da cidade, que resultou em perdas inestimáveis à cidade (AUC, VI, 1.).

O primeiro *pentad* de sua obra foi publicada conjuntamente⁷⁸ e forma o primeiro segmento, compreendendo: o período da fundação da cidade até a conquista e expulsão dos gauleses (387-386), para o início do sexto livro constituir um epítome dos temas tratados por Lívio. As lendas dos primórdios da cidade, do período real e da formação da república são referidas como parte inerente à história de Roma, atribuindo pouca importância para a veracidade de tais acontecimentos. Sua preocupação era que tais lendas estivessem convencionadas pelo costume romano, não apenas pela historiografia, mas também pelas instituições, principalmente a religião, pois, como o próprio Lívio estabelece em seu *praefatio*, era um privilégio da antiguidade a associação das coisas humanas com as divinas:

Such traditions as belong to the time before the city was founded, or rather was presently to be founded, and are rather adorned with poetic legends than based upon trustworthy historical proofs, I purpose neither to affirm nor to refute. It is the privilege of antiquity to mingle divine things with human, and so to add dignity to the beginnings of cities.⁷⁹

Para Tito Lívio, assim como a tradição antiga, a História possuía uma função edificante. O aspecto moral e ético da História foi essencial para a sua escolha e decisão de escrever sua obra como histórica, não pelas insuficiências de outras disciplinas, mas pela potencialidade exemplar de sua escolha. A função moral da História na antiguidade era intrínseca ao espírito da matéria, não apenas teoricamente, mas na prática. Tito Lívio estabelece no prefácio de sua obra a incumbência de sua obra, seguindo o exemplo de Salústio, que fizera o mesmo, declarando que, ao retornar aos primórdios da cidade, seria possível revelar ao seu leitor (especialmente aos seus contemporâneos), que o passado estava repleto de exemplos benéficos a serem imitados e quantidade equivalente que eram merecedores de condenação. O retorno aos primórdios de Roma não aconteceu devido a um desejo antiquarista do historiador. Lívio admite em seu *praefatio* ver o seu presente como decadente, tanto em matéria moral como dos costumes, e o seu artifício para opor-se à corrupção de seu tempo é a exposição dos *exempla*, presentes na História romana desde sua fundação.

Com o objetivo de alertar os seus leitores é que Lívio volta ao passado de Roma, repleto de exemplos a serem seguidos, tantos que nenhum outro povo poderia vangloriar-se

⁷⁸ FOSTER, 1919, p. xv-xvi.

⁷⁹ LIVY, *Pref.* 6-7.

(Pref. 7). O retorno aos primórdios de Roma, na busca de *exempla*, é o empreendimento de exploração das experiências romanas, constituindo, com isso, uma identidade coletiva, capaz de conferir conceitos objetivos a conteúdos abstratos, que apenas o observador pósteros é capaz de realizar. A História não tem, necessariamente, uma preocupação ontológica e metafísica sobre as experiências e seus conteúdos, como a filosofia. O contínuo desenvolvimento de conteúdos da vida está condenado a fazer parte apenas da realidade vivida da vida, e a História tem como princípio, assim como por limitação natural, a realização da síntese dos conteúdos objetivos, a partir das concepções dos sentidos procedentes à experiência. A AUC é baseada em diversos conceitos abstratos que, na experiência, é possível contemplar objetivamente. Lívio tinha como intuito indicar aos seus dedicados leitores as lições dos monumentos a serem contemplados e adverti-los aos odiosos:

O que é sobremodo salutar e producente, no conhecimento da História, são os exemplos instrutivos de toda espécie que se descobrem à luz da obra. Nela se encontram, para o teu benefício e o de teu país, modelos dignos de imitação assim como ações vergonhosa, cujo causas e consequencias é preciso evitar.⁸⁰

A tradição romana de História tinha função moral inerente, que abrangia a totalidade dos costumes e da vida pública, mediante a apresentação de lições a serem investigadas. Quando Lívio indica a “obra” em seu *praefatio* ele está estabelecendo, como exposto por B.O. Foster, uma alegoria com a História de Roma. Nesse sentido, a História deveria ser contemplada assim como os monumentos de pedra espalhados por toda a cidade, que tinham funções próprias no costume. Os monumentos, sejam eles estátuas de grandes generais, de estadistas de renome, ou os edifícios proeminentes da geografia da cidade evidenciavam para a multidão o passado glorioso da cidade, tanto para os cidadãos locais quanto para os estrangeiros de passagem na capital. Lívio estabeleceu que a sua História teria como princípio relatar esse passado de Roma para a contemplação de seus exemplos; isto não significa uma admiração acrítica da glória passada de Roma.

Na AUC, assim como a tradição historiográfica antiga, percebia a existência de lições a serem aprendidas, para aquilo que fosse renomado ser imitado, tomado como exemplo de conduta e evitar tudo aquilo que fosse indigno de louvor. Em Roma, a educação era guiada por dois elementos fundamentais: a experiência prática e o exemplo dos costumes.⁸¹ Apesar da ausência de seu tempo estar mais preocupada em deleitar-se sobre os eventos do passado recente, Lívio retorna a um tempo imemorial para manifestar ensinamentos a partir de *exempla*:

⁸⁰ LIVY, *Pref.* 10.

⁸¹ SALÚSTIO, 2. 2.

I may avert my gaze from the troubles which our age has been witnessing for so many years, so long at least as I am absorbed in the recollection of the brave days of old, free from every care which, even if it could not divert the historian's mind from the truth, might nevertheless cause it anxiety.⁸²

Ao escapar para o passado distante, Lívio não está à procura de um tempo no qual estava estabelecido o governo da harmonia. Desde sua fundação, Roma conhece o conflito, e a narrativa de Lívio é um reflexo disso. O relato de Lívio discorre entre guerras com seus vizinhos, divergências entre as ordens, em que heróis são desonrados, lições são esquecidas ou rejeitadas, instituições se corrompem, a ambição consome os homens, e o preço, em sangue, da política se torna cada vez mais caro.⁸³ O pensamento de Lívio, pode se declarar com certa convicção, foi formado, principalmente, por três correntes de pensamento: a tradição analítica, de descrição cronológica dos eventos e dos personagens (especialmente dos grandes homens da História); a historiografia helênica, tradição que procura, a partir da expressão de ornamentação da narrativa pela exposição de discursos, dramatização dos personagens, inferir emoções nos atores; e a retórica romana, que, através de ensinamentos e utilização de *exempla*, os indivíduos deveriam tomar como guia de conduta e de caráter, tanto em termos práticos como em concepção moral.⁸⁴

2.2. LIBERTAS E RES PUBLICA

A Teoria Política, como campo de conhecimento, parte da discórdia.⁸⁵ O estudo do pensamento político é baseado em um sujeito instável,⁸⁶ sem demarcações fixas, que não se enquadram em conceitos duros ou modelos abstratos e nem na análise fria da lógica ou da linguística - não é possível configurar métodos únicos de estudo da teoria política e os rejeitar por não conseguir aplicá-los, isto é a condenação a crenças políticas acríticas. O campo de conhecimento da Teoria Política tem como fundamento, em parte, a filosofia moral. O estudo filosófico da moral, por sua vez, tem como ponto de partida a investigação de noções morais nas relações políticas, sendo o conflito político, acima de tudo, o conflito entre ideias distintas, presentes na sociedade civil. Conceitos, noções e ações políticas só podem ser compreendidas por aquilo que, verdadeiramente, é incorporado em seus contextos específicos. Isoladas no tempo e espaço, as ideias perdem o seu significado, ou deixam de ser acessíveis a inquirições

⁸² LIVY, *Pref.* 5.

⁸³ HAMMER, 2014, p. 230.

⁸⁴ HAMMER, 2014, p. 230.

⁸⁵ BERLIN, 2002, p. 166.

⁸⁶ BERLIN, 2002, p. 167.

adequadas. Isso não quer dizer que conceitos e conhecimento não podem permear o tempo e o espaço de outras culturas e sociedades, mantendo a sua significação e utilidade. Para o emprego de termos, conceitos e conhecimentos históricos, é necessário ter-se a compreensão de que eles se originaram em contextos distintos; a sua constituição e os sistemas de significação são os mesmos que se utilizam na análise posterior da fonte.⁸⁷

Antes de definir a liberdade em Tito Lívio como proposto, deve-se primeiro identificar os princípios predominantes do conceito na teoria política contemporânea. Podemos separar em dois grandes campos distintos, os quais englobam, em termos gerais, as variadas definições de liberdade que predominam as discussões atuais. O primeiro é estabelecido por um senso 'negativo', no qual a pergunta que envolve sua definição é: qual é a área em que o sujeito (pessoa, grupo de pessoas ou instituição) deve ser deixado para ser ou fazer aquilo que pode ser ou fazer, sem a interferência externa de outros sujeitos (seja uma pessoa, um grupo ou uma instituição)? O segundo é percebido por um senso 'positivo', e a pergunta relacionada é: qual, ou quem, é a fonte de controle e/ou interferência que pode determinar se um sujeito pode ser ou fazer isso ou aquilo? Essas perguntas são distintas em seus princípios, mas as respostas podem vir a se sobrepor.⁸⁸ Berlin assim define a liberdade negativa:

I am normally said to be free to the degree to which no man or body of men interferes with my activity. Political liberty in this sense is simply the area within which a man can act unobstructed by others. If I am prevented by others from doing what I could otherwise do, I am to that degree unfree; and if this area is contracted by other men beyond a certain minimum, I can be described as being coerced, or, it may be, enslaved.⁸⁹

A primeira concepção de liberdade e a mais notável no mundo contemporâneo é a negativa. A percepção ordinária de liberdade se dá na medida em que nenhuma pessoa ou grupo de pessoas interfere nas ações individuais de um sujeito específico. A liberdade política, nesse sentido, é a área de ação que o sujeito possui na sociedade para agir sem a interferência de outros. A liberdade é definida pela ausência de algo, por isso é definida como negativa, neste caso, pela ausência de interferência.

A concepção de liberdade negativa é vasta e diversa, e, entre as suas distintas teorizações, não há um consenso sobre que tipo de interferência constitui a quebra de liberdade, ou quais são, ou devem ser, os limites da ação individual. Enquanto algumas teorias de liberdade negativa veem toda interferência como limitadora de liberdade, outras concepções compreendem que apenas a interferência arbitrária é limitadora da liberdade. A coerção deve

⁸⁷ BERLIN, 2002, p. 168.

⁸⁸ BERLIN, 2002, p. 169.

⁸⁹ BERLIN, 2002, p. 169.

ser vista como interferência limitadora da liberdade, ou seja, a ação deliberada de outros no interior da área de ação individual na qual o sujeito, de outro modo, poderia agir.⁹⁰

Ao tratar de liberdade individual, os autores liberais do ocidente, de acordo com Berlin, ponderam sobre um dilema, pois acreditam que a liberdade que os indivíduos cobiçam não diverge entre as condições sociais ou econômicas, mas ressaltam que a minoria que a possui a tem pela exploração, ou pela falta de consideração com a maioria que não a tem. Com o avanço da modernidade, a liberdade individual tornou-se a finalidade do ser humano; a liberdade passou a ser um direito visto como universal, sendo que ninguém deveria ser obstruído por outros, nem depender da privação da liberdade de outros para possuir liberdade. Essa é a igualdade de liberdade.⁹¹

Filósofos e pensadores políticos, como John Locke e Adam Smith, e, de certa forma, Stuart Mill, acreditavam que o progresso e a harmonia social são compatíveis com a existência de uma área específica para a vida privada, a qual nem o Estado nem qualquer outro tipo de autoridade deve transgredir. Hobbes, assim como outros autores reacionários ou conservadores, acredita que deve haver uma preservação de certas salvaguardas sobre a vida social que impeçam um retorno à liberdade natural, baseado em uma forte área de controle centralizado, mas mantendo um campo exclusivo do individual.⁹² Nesse sentido, o que se pode encontrar de similar nas teorias negativas de liberdade é que se deve manter um mínimo de liberdade individual, independente da autoridade externa. Não é possível manter uma liberdade absoluta, pois, ao considerar a vida em sociedade, é necessário conceber liberdade limitada. O debate está em definir o que é, em sua essência, ser livre. Ser livre, nesse sentido, é a ausência de algo, entretanto, quais são os limites dessa ausência?

Em sua forma clássica, a liberdade negativa é baseada em duas suposições: a primeira é a de que coerção, pelo menos quando frustra o desejo humano, é ruim, mesmo que, para evitar algum mal maior, seja necessária; a segunda é a de que a não interferência, o oposto de coerção, é bom, mesmo que não seja o único bem possível.⁹³

O regime político não interfere no resultado, pois, na modernidade, como princípio das concepções de liberdade não há preocupação com sua fonte. Um cidadão de uma monarquia absolutista pode ser mais livre que o cidadão de uma república, desde que o seu campo de ação

⁹⁰ BERLIN, 2002, p. 169.

⁹¹ BERLIN, 2002, p. 172.

⁹² BERLIN, 2002, p. 173.

⁹³ BERLIN, 2002, p. 175.

individual seja maior ou ignorado pelo monarca. A liberdade pessoal em uma república, em um certo senso, pode ser moderada e limitada, privando seus cidadãos de diversas liberdades individuais; enquanto, em uma sociedade dirigida por um monarca de características liberais, é permitido aos seus súditos demasiadas liberdades individuais, sem interferir na vida pessoal deles. Ou seja, mesmo que o regime não cultive justiça, igualdade ou virtude, ao não limitar a liberdade individual, ele está garantido a liberdade. Não há relação nenhuma com autogoverno, com a comunidade ou virtude.

No lado oposto da compreensão temos a liberdade positiva. Ao devotar-se ao conceito de liberdade positiva é desejar ser o próprio mestre, é desejar depender dos instrumentos individuais e não de forças externas. A liberdade positiva decorre da possibilidade de escolha sem coerção, tanto nas escolhas quanto nas opções. Ao tratar de liberdade nos termos positivos, têm-se o individual como parte do todo social. A identidade do individual estaria relacionada com a do coletivo, com a sociedade, de forma automática, impondo-se em seus membros. E, a liberdade “verdadeira” é coletiva, goza-se dela individualmente, mas a fonte é a sociedade. A busca da teoria da liberdade positiva é: há possibilidade de coagir o sujeito para o seu bem próprio, sua liberdade, e, se é justificável ou legítimo, quais são os limites de tal coerção? Se o cidadão não é capaz de, corretamente, definir fins próprios e objetivos, se não é capaz de usufruir de sua liberdade, a sociedade deve, como uma comunidade política, estabelecer metas e objetivos racionais para seus integrantes, de modo a garantir a liberdade de todos.⁹⁴

A definição de liberdade negativa como habilidade de fazer aquilo que se deseja não é suficiente. Se o sujeito se encontrar em uma posição que não é possível fazer aquilo que deseja, para ser livre, seria necessário apenas modificar ou eliminar os desejos impraticáveis, e logo ele alcançaria novamente o estado de liberdade. Entretanto, ao ser condicionado para modificar ou abandonar os desejos individuais, para ser compelido a assumir novos desejos, independente da possibilidade de realização, o resultado não é liberdade, mas a servidão, principalmente se tal condicionamento for consequência do comando de um déspota.⁹⁵

A liberdade verdadeira só pode ser alcançada a partir da realização ativa da razão, e, para concebê-la, é necessário o entendimento de suas necessidades e contingências de realização, afinal, “do que eu não entendo eu não posso usufruir verdadeiramente”. Apenas através da razão é possível entender o mundo ao redor, aceitar as leis que governam a sociedade, e, principalmente, ser capaz de definir e buscar os fins estabelecidos individualmente. O

⁹⁴ BERLIN, 2002, p. 178.

⁹⁵ BERLIN, 2002, p. 186.

conhecimento conquistado através da razão não oferece mais oportunidades de ações, apenas ajuda a perceber quais possibilidades são concebíveis e a preservar a frustração da tentativa do impossível. Essa é a uma definição positiva de liberdade pela razão.⁹⁶

Rousseau proferiu abertamente que as leis da liberdade podem, como consequência, ser mais austeras que a autoridade de um tirano. A obediência à lei não pode ser tirânica; a lei da sociedade civil não é arbitrária. A tirania é a servidão a mestres humanos. A liberdade a que Rousseau faz alusão não é a liberdade negativa, resultante de não ser interferido dentro de uma área definida, mas a uma liberdade positiva, na qual todos os cidadãos qualificados de uma determinada sociedade têm acesso ao poder público, que tem, como arbítrio, a interferência em todos os aspectos da vida pública de seus cidadãos.⁹⁷

Benjamin Constant prescreveu a existência de um conflito entre os dois tipos de liberdade, declarando que a transferência contínua de uma autoridade em constante ascensão não aumenta a liberdade. Constant, como um pensador político moderno, está se referindo, nesse caso, ao conceito de soberania. Segundo ele, era indiferente se a soberania repousava sobre um monarca, um governo popular ou conjunto de leis opressivas. A autoridade ilimitada é a ruína da liberdade individual, não importando, conforme Constant, quem tem o controle da autoridade, mas sim o quanto de autoridade repousa sobre o controle de determinado órgão. A fonte da opressão é o acúmulo de poder. Uma vez que uma rota à autoridade ilimitada tenha sido estabelecida, independente do motivo ou configuração institucional, é inevitável que a liberdade venha a ser destruída. A existência de uma autoridade absoluta já configura uma ameaça à liberdade individual.

A igualdade, por si só, não configura a liberdade, por exemplo, se em uma democracia todos possuírem o direito igual de opressão - ou de interferência - isso não é liberdade. O mesmo com opressão por consentimento.⁹⁸ Se, por consentimento universal, ocorrer a opressão, isso não torna os cidadãos menos oprimidos. Nesse sentido, para haver liberdade, alguns limites devem ser estabelecidos, os quais, por motivo nenhum e nem por autoridade qualquer, podem ser ultrapassados. Quais são esses direitos e como são justificados não importa tanto, pois podem ser feitos de diversas maneiras, por diferentes motivos, pois o essencial é que sejam fundamentados em um consenso social ou, pelo menos, aceitos ampla e publicamente.⁹⁹

⁹⁶ BERLIN, 2002, p. 186.

⁹⁷ BERLIN, 2002, p. 208.

⁹⁸ BERLIN, 2002, p. 209.

⁹⁹ BERLIN, 2002, p. 210.

Um dos ideais positivos de liberdade baseada em conceitos, como os de justiça, liberdade e felicidade, além da moral e da liberdade, afirma que o sacrifício individual é necessário para a liberdade da sociedade. A princípio, essa definição não é mais problemática que qualquer outra, porém esse pressuposto também é amparado pela crença de que, com a busca, através de valores positivos, previamente mencionados, pelo "coração do homem incorruptível", se chegaria, inevitavelmente, a uma solução final e universal.¹⁰⁰ Tudo isso fundamentado na convicção de que há uma compatibilidade entre os conceitos que governam, ou deveriam governar, a sociedade civil. O resultado é uma teoria dogmática ao priorizar a liberdade coletiva a da sociedade, como a dedicação central, formando-se a crença que todos os fins individuais dos sujeitos podem ser harmonizados para um fim único. Isso é impraticável no melhor dos momentos, e a simplificação de toda a natureza humana em uma única corrente é a rejeição da racionalização da vida em sociedade.¹⁰¹

A liberdade não está localizada em um vácuo da sociedade. Ao debater o significado dela em uma comunidade política, é preciso compreender que ela está intrinsecamente relacionada a outros conceitos, como o de justiça, segurança, felicidade e igualdade. Estes são apenas alguns dos mais importantes exemplos.¹⁰² Defender qualquer teoria de liberdade acima de tudo, ou como a única possível, é nocivo ao debate. Qualquer definição ou compreensão deve levar em consideração estes outros conceitos e estabelecer um equilíbrio. Se, para formar uma liberdade autêntica, deve-se incorrer na perda total da segurança, haveria validade em defender essa concepção? Isso equivale quando se alterna a ordem dos fatores, ou seja: a vantagem da garantia de segurança superaria a perda completa da liberdade? A resposta para ambas as perguntas deve ser negativa.

No decorrer deste empenho vamos analisar a liberdade em Tito Lívio durante o início do período conhecido como republicano de Roma. A liberdade representada como uma dicotomia entre positiva e negativa não é nativa do entendimento dos pensadores antigos, mas é uma ferramenta utilizada pelos pesquisadores posteriores para a investigação. Para Tito Lívio a liberdade não está dividida por esses atributos, como será detectado nos próximos capítulos, para o romano a liberdade o seu âmago é composto por princípios tanto negativo como positivos.

¹⁰⁰ BERLIN, 2002, p. 212.

¹⁰¹ BERLIN, 2002, p. 212.

¹⁰² BERLIN, 2002, p. 215.

2.3. A LIBERDADE REPUBLICANA E A NEORROMANA

Ao iniciar a sua carreira como historiador do pensamento político, na década de 1960, Skinner via se rodeado por uma teoria já um pouco ultrapassada, segundo a qual se acreditava que o objetivo do historiador do pensamento era buscar um cânone de textos clássicos contendo saberes perenes. O perigo dessa metodologia era cair no anacronismo, uma vez que todo o conhecimento é produzido em um contexto específico e, ao transportar tais saberes para o presente, sem um cuidado específico, pode gerar a má interpretação. Isso ocorria por se acreditar que questões perenes poderiam ser resolvidas, e esses textos seriam uma das, se não a mais importante, ferramenta para lidar com elas.¹⁰³

Dentro da História do pensamento, um dos mais influentes teóricos é John Pocock,¹⁰⁴ o qual, tratando da construção de teorias na História do pensamento político, alerta sobre como não se deve acreditar na existência de textos como pertencentes a um conjunto de saberes perenes, mas que se deve abranger um estudo de como os autores clássicos em seus textos registraram as suas compressões de suas sociedades, e as relações nelas presentes. Assim, deve se procurar compreender o contexto em que os textos foram escritos, pois sem a compreensão de seu significado no ambiente de sua origem, qual esperança se têm de importar algum significado ou sabedoria para o presente? Ao romper com esta teoria, o estudo de política e teoria política cria maneiras novas e mais frutíferas de funcionamento.

Skinner, no livro *Liberty before Liberalism*, trata, principalmente em sentido histórico, da ascensão e queda de uma teoria específica de liberdade civil. Em no terceiro capítulo, ele demonstra ao leitor os princípios que o guiam na prática do ofício de historiador. Sua metodologia se baseia em contextualização e compreensão dos textos clássicos, inseridos em suas tradições e locais de produção. Desse modo, argumenta que, como os textos clássicos não possuem um saber perene, o contexto de sua produção teria a mesma importância que o texto propriamente. Skinner começou a defender essas ideias num momento em que a teoria prevalecente defendia o oposto, o conhecimento clássico como eterno.

A argumentação de que tais textos deveriam ser vistos como “elementos em um discurso político mais amplo” era tida como uma “traição”. Olhar para esses textos como pertencentes a uma tradição específica de um certo tempo histórico era, para os críticos de Skinner, uma perda dos traços característicos do objeto de estudo. Tais críticas estão baseadas

¹⁰³ SKINNER, 1999, p. 83-84.

¹⁰⁴ SKINNER, 1999, p. 85.

no princípio de que só se deve estudar o passado se houver nele as ferramentas necessárias para resolver os problemas imediatos do presente. Skinner, como historiador de formação, ao estudar o pensamento político, se preocupa, inicialmente, com o problema do anacronismo mais que seus pares.

O pensamento que procuro demonstrar é que, se examinarmos e refletirmos sobre o registro histórico, podemos esperar nos afastarmos, e talvez mesmo reavaliarmos, algumas de nossas suposições e crenças correntes. [...] Um papel correspondente para o historiador do pensamento é o de agir como um tipo de arqueólogo, trazendo de volta para a superfície tesouros intelectuais enterrados, limpando sua poeira e possibilitando-nos reconsiderar o que pensamos deles.¹⁰⁵

A familiaridade com as teorias herdadas faz com que elas sejam utilizadas sem uma real e verdadeira compreensão. Para auxiliar nesse dilema, a sugestão de Skinner é que se volte às raízes históricas dessas teorias a fim de melhor compreendê-las. Desse modo, entender como surgiram os conceitos, suas definições iniciais e seus contextos dá ao historiador a capacidade de domínio dos conceitos e das teorias, que vêm sendo utilizadas de modo não autoconsciente ou mesmo incompreensivelmente. Assim sendo, o objetivo de Skinner é criar um ambiente onde, a partir da contextualização histórica, tenha-se a capacidade de reavaliar as crenças e as suposições.

Como pesquisador do pensamento político, Quentin Skinner tenta, ao longo do *Liberty before Liberalism*, demonstrar o quão difícil é não cair no feitiço da própria herança intelectual, e como as vertentes das tradições intelectuais ditam como se deve analisar e refletir sobre os conceitos normativos.¹⁰⁶ O historiador das ideias e do pensamento político pode ajudar a entender até onde os valores incorporados e o modo de pensa-los refletem uma série de escolhas feitas, em épocas diferentes, entre diferentes mundos possíveis. Desse modo, tem-se a possibilidade de se blindar do domínio das explicações homogêneas, permitindo um leque amplo de possibilidades e a liberdade de investigação sobre esses valores. Desse modo, a pregação de Skinner é que o historiador do pensamento político deve fornecer aos seus leitores informações relevantes para que eles elaborem critérios sobre valores e crenças atuais e, busquem, no passado, riquezas intelectuais esquecidas ou negligenciadas para expô-las novamente ao debate, enriquecendo-o.¹⁰⁷

Dentre os temas fundamentais da teoria política, o conceito de liberdade sempre foi prestigiado nos debates como essencial. Na primeira metade do século XX, era comum uma

¹⁰⁵ SKINNER, 1999, p. 90.

¹⁰⁶ SKINNER, 1999, p. 93.

¹⁰⁷ SKINNER, 1999, p. 95.

hegemonia sobre esse conceito a partir da definição liberal de “liberdade como não interferência”. Com a virada para a segunda metade do século e a publicação de novos trabalhos, principalmente os de Bernard Bailyn, com *The Ideological Origins of the American Revolution*,¹⁰⁸ e John G. A. Pocock, *The Machiavellian Moment*,¹⁰⁹ a teoria política republicana surgiu como a principal corrente de pensamento em oposição ao ideal liberal de liberdade. A partir desse momento, diversos trabalhos sobre republicanismo foram publicados. Entre eles, destacam-se autores, como Quentin Skinner, com seu livro *Liberty Before Liberalism*, e Philip Pettit, com *Republicanism: A Theory of Freedom and Government*, que representam os principais intérpretes do republicanismo contemporâneo. O primeiro, com obras de caráter histórico, tanto em método como em matéria; e o segundo, produzindo, principalmente, um corpo normativo. O republicanismo tem, como elemento unificador, a crítica da concepção liberal de liberdade, ao estruturar uma distinta interpretação do conceito de “liberdade como não dominação”, seja como uma alternativa ou apenas como suplementação à compreensão dominante liberal.¹¹⁰

A definição de liberdade como negativa implica que ela é caracterizada pela ausência de alguma coisa, como a ausência de poder perseguir os fins individuais escolhidos ou, pelo menos, o poder de escolher entre diversas alternativas. Dentre os pensadores modernos, a definição de Thomas Hobbes se tornou a mais célebre e a base para o desenvolvimento do conceito no ocidente. Para o filósofo político britânico, liberdade é a ausência de oposição – e nada mais. A definição de John Locke não é dissimilar: liberdade é o poder de fazer ou não fazer, de abdicar de acordo com a sua própria vontade. Ao tratar de liberdade negativa, assumem-se duas suposições: que a liberdade negativa é o único método coerente de pensar a liberdade; e que a liberdade é formada por uma relação triádica entre agentes, restrições e fins. O debate sobre liberdade é mantido em disputa constante em torno da definição sobre o que são os agentes, o que caracteriza as restrições, e quais devem ser os limites da liberdade dos agentes, na busca de definir liberdade.¹¹¹

Primeiro, para apresentar e entender a liberdade republicana, devem se indicar as características de sua interpretação liberal (Hobbes não era liberal, ele forma o conceito de liberdade que os liberais vão utilizar). Thomas Hobbes, em sua obra *O Leviatã*,¹¹² formou a

¹⁰⁸ BAYLIN, 1992.

¹⁰⁹ POCOCK, 1975.

¹¹⁰ KAPUST, 2004, p. 377.

¹¹¹ SKINNER, 1993, p.

¹¹² HOBBS, *Lev*.

base a ser utilizada, posteriormente, para a idealização das teorias liberais. Tanto para Skinner como para Pettit,¹¹³ Hobbes foi um dos primeiros liberais e fundador da teoria liberal de liberdade.¹¹⁴ Para ele "Um homem livre, é ele, que naquelas coisas, que por sua força e sagacidade é capaz de fazer, não é impedido de fazer se assim o deseja."¹¹⁵ A liberdade só existe quando não se é impedido de fazer ou não fazer, algo, por obstáculos externos ao pelo próprio indivíduo, conceituação definida pela "não-interferência".¹¹⁶ A liberdade liberal, exposta por Hobbes, é propositalmente dissemelhante à antiga, pois, para ele, a liberdade é sempre a mesma, independente da forma do governo, seja sob uma república ou uma monarquia, sendo a mesma a substância da liberdade.¹¹⁷

Nas últimas décadas, pode se observar, no desenvolvimento do debate teórico contemporâneo do republicanismo, a formação de duas grandes orientações distintas. A primeira, com recorte principal entre as décadas de 1950 e 1990, conta com autores, como Hannah Arendt, Hans Baron, J. G. A. Pocock, Michael Sandel, Charles Taylor e Alasdair MacIntyre. Essa corrente de pensadores é unificada por uma abordagem teórica do republicanismo comunitário, reivindicando aspectos e valores da virtude cívica e da participação política na vida da comunidade, como meio de contestação à vertente dominante do pensamento liberal. A partir da década de 1990, críticas a essa corrente começaram a intensificar-se, especialmente quanto às características altamente exigentes das demandas feitas às comunidades, em um contexto marcado pelo pluralismo das sociedades.¹¹⁸

A segunda grande orientação teórica do republicanismo contemporâneo ganhou protagonismo em meados da década de 1990, após configurar-se na década anterior. Essa onda republicana tem como principais intérpretes: Quentin Skinner, Philip Pettit, Maurizio Viroli e John Maynor. Como movimento posterior, é caracterizado pelo republicanismo comunitário, opondo-se, assim, à tradição liberal, de forma distinta e mais bem preparada para lidar com uma sociedade diversa, definida por inúmeras concepções morais. Desse modo, observa-se um esforço em distanciar-se das perspectivas do humanismo cívico e comunitaristas, ao mesmo tempo que mantém uma oposição ao pensamento liberal.¹¹⁹ A disputa essencial, formada entre os pensadores do republicanismo neorromano, se estabeleceu na definição do conceito de

¹¹³ KAPUST, 2004, p. 380

¹¹⁴ KAPUST, 2004, p. 380.

¹¹⁵ HOBBS, II. 21. 108, p. 262

¹¹⁶ KAPUST, 2004, p. 381.

¹¹⁷ HOBBS, II. 21. 110, p. 266.

¹¹⁸ SILVA, 2015, p. 181.

¹¹⁹ SILVA, 2015, p. 182.

liberdade. Os campos de batalha, que se formaram, localizam-se em dois planos de investigação: o da história do pensamento político e o da teoria política analítico-normativa. Os dois lados dessa disputa procuram estabelecer soluções para os obstáculos existentes, na tentativa de atingir um conceito de liberdade que seja próprio para o contexto institucional, cívico, social e político das sociedades contemporâneas.¹²⁰

A emergência do neorepublicanismo no debate teórico contemporâneo teve seu estímulo inicial no trabalho de historiadores das ideias, interessados em recuperar a linha de continuidade dessa tradição no pensamento político ocidental.¹²¹

O historiador Hans Baron, em meados da década de 1950, publicou a primeira versão de seu livro *Crisis of the early Italian Renaissance*, no qual mostra como os grandes teóricos do humanismo cívico italiano, durante o renascimento, restabeleceram a tradição republicana ao introduzir um ideal de vida política ativa, tal como Leonardo Bruni, quando inseriu em um contexto das cidades estados italianas que se encontravam com suas liberdades ameaçadas pelo poderio dos príncipes.¹²²

John Pocock destaca-se como um dos autores influenciados pela obra de Baron, ao apresentar uma interpretação do republicanismo a partir do emprego de fontes do humanismo cívico italiano, juntamente com os ideais atenienses de virtude cívica e liberdade. No entanto, o grande trabalho de Pocock foi a análise que realizou das obras de Maquiavel e de sua influência no republicanismo estadunidense do século XVIII, por meio das investigações anteriores, do século XVII na Inglaterra. Pocock ressalta que o republicanismo americano está inserido em uma tradição de pensamento que tem como origem a Grécia Antiga e Aristóteles, adaptada, contudo, à modernidade por Maquiavel.¹²³ A concepção republicana cívico-humanista de Pocock tem como principal característica a noção positiva de virtude cívica.

Quentin Skinner, em contrapartida ao pensamento de Pocock, define o retorno da concepção republicana de liberdade a fontes romanas. Em sua obra *The Foundations of Modern Political Thought*, publicada em 1978, Skinner defende que os pré-humanistas já haviam encontrado fontes para se defenderem das pretensões tirânicas, antes da disponibilidade ampla das obras de Aristóteles. Assim, Skinner estabelece a segunda metade do século XII como a emergência do republicanismo, e defende que as fontes históricas dos pensadores não era a Grécia, mas Roma, onde se encontravam as inspirações para o pensamento republicano.¹²⁴

¹²⁰ SILVA, 2015, p. 183.

¹²¹ SILVA, 2015, p. 185.

¹²² SILVA, 2015, p. 186.

¹²³ SILVA, 2015, p. 187.

¹²⁴ SILVA, 2015, p. 188.

Desse modo, em vez de Aristóteles, o republicanismo das cidades-estados italianas utilizou os autores romanos, como os três principais: Tito Lívio, Salústio e, especialmente, Cícero.¹²⁵

Ao definir o conceito de liberdade, Quentin Skinner se opõe ao republicanismo comunitário de Pocock, que defende uma concepção positiva da liberdade amparado em um modelo neoateniense. Para se contrapor, ele caracteriza a liberdade republicana como um tipo de liberdade negativa, uma liberdade que tanto comunidades como indivíduos usufruem na busca de fins próprios.

To possess one's liberty is to be free in the ordinary 'negative' sense of being unconstrained by other agents. It is therefore to be free – as Machiavelli adds in his next chapter with reference to collective agents – to act 'according to one's own will and judgement'.¹²⁶

Observa-se que, apesar de a liberdade republicana ser negativa na configuração de Skinner, ela não apresenta as mesmas implicações da liberdade liberal. Primeiro, a liberdade republicana não existe em uma comunidade não livre, isto é, sem liberdade política não há liberdade individual. Segundo, a participação política, nos entendimento de Skinner, configura um instrumento da liberdade. Diferente do comunitarismo, a participação política, em Skinner, é um meio a ser utilizado para alcançar a liberdade; ela não é a liberdade propriamente.

Uma das teses que Skinner quer expor é de que para desfrutar da liberdade política são necessárias duas condições, paradoxalmente ligadas às suposições anteriores de Isaiah Berlin. A sua interpretação do conceito não rejeita a liberdade como negativa, pelo contrário, ele busca fundamentar-se nessa concepção. A primeira condição é que, para ser livre, deve-se possuir/desfrutar de autogoverno; a segunda é que, para alcançar autogoverno, deve dedicar-se inteiramente ao bem público. A análise de liberdade como negativa define liberdade como a ausência de interferência. Assim, ao circunscrever a liberdade ao bem público, é contrário ao semblante de liberdade política negativa, é essencialmente positiva. Skinner levanta duas suposições em sua narrativa, que vêm em oposição à liberdade negativa *a priori*. A primeira é que queremos ser verdadeiramente livres e, para isso, devemos possuir autogoverno.¹²⁷

Do mesmo modo que os corpos humanos individuais são livres, alegam eles, se e apenas se eles são capazes de agir ou eximir-se de agir à vontade, assim os corpos das nações e Estados são igualmente livres se e apenas se eles são similarmente desimpedidos de usar seus poderes de acordo com suas próprias vontades na busca de seus fins desejados. Estados Livres, como pessoas livres, são assim definidos por sua capacidade de autogoverno. Um Estado livre é uma comunidade na qual as ações do corpo político são determinadas pela vontade dos membros como um todo.¹²⁸

¹²⁵ SILVA, 2015, p. 189.

¹²⁶ SKINNER, 2002, p. 197.

¹²⁷ SKINNER, 1993, p. 294.

¹²⁸ SKINNER, 1999, p. 32-33.

Para garantir a liberdade, é necessário devoção ao bem público, na cultivação de virtudes cívicas para a participação efetiva na vida pública. Desse modo, apenas fins específicos são racionais para serem perseguidos. A segunda é que devemos ser forçados e constrangidos à liberdade. Se a liberdade é ligada ao bem público, e só é possível atingir liberdade individual na participação ativa do bem público, deve-se, então ser constrangido ao cultivo de virtudes cívicas, assegurando a liberdade individual, que, se deixada à mercê de cada um, seria esquecida.¹²⁹

De acordo com Silva,¹³⁰ autores, como Maurizio Viroli, Andreas Kalyvas juntamente com Ira Katznelson e Eric MacGilvray, defendem que as duas tradições têm a mesma origem, tendo, porém, ao longo dos séculos XVII e XVIII, tomado caminhos distintos. Para Viroli, o liberalismo seria procedente do republicanismo, mas com os ideais republicanos empobrecidos.¹³¹ Na teoria de Kalyvas e Katznelson, o liberalismo é uma atualização do republicanismo clássico, feita para lidar com os obstáculos da modernidade. Por último, tem-se a interpretação de Eric MacGilvray de que o republicanismo não seria uma teoria em oposição ao liberalismo, mas a liberdade republicana seria antagônica em relação a uma vertente específica do liberalismo, a da liberdade de mercado.¹³²

Com a publicação de dois livros no ano de 1997, o campo do debate foi modificado. Ambos os livros, um de Phillip Pettit, *Republicanism*, e outro de Quentin Skinner, *Liberty before Liberalism*, ajudaram a conduzir a disputa teórica para um novo plano de discussão.¹³³ A grande contribuição das obras foi a oposição à tese de que existe apenas uma ou somente duas maneiras de conceber o conceito de liberdade. O argumento que Skinner e Pettit formam é que há uma terceira concepção de liberdade. Conforme Pettit, a liberdade positiva é o domínio de si próprio, e a negativa é a ausência de interferência alheia. O domínio e a interferência não são antagônicos, incompatíveis em significação. O republicanismo de Quentin Skinner e de Philip Pettit permite permear os polos da dicotomia entre a liberdade negativa como a ausência de interferência e a liberdade positiva do autogoverno da cidade. Para Skinner:

A principal tese, na qual os autores neorromanos insistem, contudo, é a de que nem sempre é necessário sofrer este tipo de coerção aberta para ser privado de sua liberdade civil. Você pode também se tornar não-livre se simplesmente cair em uma condição de sujeição ou dependência política, deixando-se, portanto, exposto ao perigo de ser privado, por seu governo, mediante força ou coerção de sua vida, liberdade ou propriedades. Isso quer dizer que, se você vive sob

¹²⁹ SKINNER, 1993, p. 295.

¹³⁰ SILVA, 2015.

¹³¹ SILVA, 2015, p. 192.

¹³² SILVA, 2015, p. 194-195.

¹³³ SILVA, 2015, p. 200.

alguma forma de governo que permite o exercício de poderes prerrogativas ou discricionários fora da lei, você pode já estar vivendo como um escravo. Seus governantes podem optar por não exercer esses poderes, ou podem exercê-los apenas com o mais sensível cuidado em relação às suas liberdades individuais. Portanto, você pode, na prática, continuar a gozar da plena gama de seus direitos civis. O simples fato, porém, de que seus governantes possuem tais poderes arbitrários significa que o gozo continuado de sua liberdade civil permanece o tempo todo dependente da boa vontade deles. Mas isso quer dizer que você permanece sujeito ou passível de ter seus direitos ação restringidos ou retirados a qualquer momento. E isso, como eles já explicam, é o equivalente a viver em uma condição de servidão.¹³⁴

Para os teóricos neorromanos, a liberdade está ligada diretamente à forma de governo, não simplesmente à interferência efetiva. A condição de dependência ou a possibilidade de interferência arbitrária proporciona a perda de liberdade, tanto para indivíduos como comunidades políticas. Vê-se o oposto desta concepção em Hobbes, ao indicar Lucca, comparando-a com Constantinopla, onde “até hoje se encontra escrita em grandes letras, nas torres da cidade de Lucca, a palavra LIBERTAS; mas ninguém pode, daí, inferir que qualquer indivíduo lá possui maior liberdade, ou imunidade em relação ao serviço do Estado, do que em Constantinopla.” Mesmo Lucca sendo uma república, para Hobbes não havia liberdade maior por isso, pelo contrário, visto que os cidadãos estavam submetidos a excessivas leis, não devido as suas qualidades, mas à quantidade. Enquanto isso, o súdito do Sultão de Constantinopla não era privado de sua liberdade ao estar submetido à soberania de seu monarca, mas devido a existência ou a falta de leis. Desse modo, é com esses argumentos que Hobbes afirma que “quer o Estado seja monárquico, quer seja popular, a liberdade é sempre a mesma.”¹³⁵

A forma do governo não interfere na liberdade dos cidadãos, o que limita a liberdade são as leis. Em Lucca, a república possuía muitas leis e, assim, ao demandar de seus cidadãos ávida participação política pública, impunha um limite a liberdade deles. Desse modo, para Hobbes, que vê liberdade como a absoluta ausência de interferência, Lucca se declarar como livre seria um absurdo. Oppenheim, um simpatizante de Hobbes, de acordo com Skinner, em seu livro *Political Concepts*, declara que é confuso falar em “liberdade de participação no processo político”, pois liberdade pressupõe a ausência de obrigação ou constrangimentos, não havendo lógica, então, falar de liberdade como participação, nesses termos. De acordo com Skinner, para autores como Oppenheim ou D.D. Raphael, falar de liberdade com atribuições da compulsão do Estado é paradoxal. Ser forçado a ser livre não é liberdade, é precisamente o oposto.¹³⁶

¹³⁴ SKINNER, 1999, p. 62.

¹³⁵ HOBBS, *Lev.* II. 21. 110.

¹³⁶ SKINNER, 1993, p. 296.

O que Skinner pretende com o seu argumento é apresentar uma tradição distinta de pensamento, que não deveria ser simplesmente ignorada. Essa tradição tem como fonte teórica uma concepção aristotélica da natureza humana e duas suposições consequentes dessa perspectiva. A primeira é que o humano é moral, com propósitos humanos característicos; a segunda é que o animal humano é *naturale sociale et politicum*, desse modo, o propósito do ser humano deve ser essencialmente social. Utilizando a terminologia de Charles Taylor, Skinner aponta que, ao se considerar a liberdade como positiva, ela não será definida pela oportunidade, mas pelo exercício.¹³⁷ Por esse argumento, para ser livre, deve-se empenhar na perseguição de determinados fins. Assim, considerando as proposições aristotélicas, tais fins são sociais, e os meios de possibilidade de ação são políticos.

A liberdade republicana define-se negativamente pela ausência de interferência, mas, para os neorrepublicanos, não é a inexistência de qualquer interferência, mas um tipo específico, a interferência que resulta da dependência e da dominação, relativa à existência de um poder arbitrário. Para os autores republicanos, uma das características principais da relação de dominação é que ela perdura, mesmo quando não há interferência efetiva; a mera possibilidade a qualifica.¹³⁸ O ponto central da liberdade neorromana consiste em que certa interferência, apesar de condicionar a liberdade, não a compromete, como no caso da interferência resultante de um aparato legal, como uma lei formulada e promulgada, seguindo os princípios republicanos, ao buscar os interesses comuns em comunidade.¹³⁹ Portanto, diferente da visão liberal para a qual a lei é um limite à liberdade, a teoria neorromana concebe a lei como constitutiva da liberdade. Para Pettit:

A decrease in the probability of interference at the hands of an alien controller will not remove the specter of alien control, at least if this is due to a non-disabling, endogenous feature of that agent. That interpersonal evil is more or less insensitive to the endogenously based probability of interference; alien control will remain in place so long as the agent can interfere or not interfere, whatever the reduced probabilities of interference that are dictated by the agent's nature. A decrease in the probability of interference will only provide a reason for consolation with respect to the other, natural evil: that which is associated with the sort of interference actually practiced. It will provide some relief from fear of the treatment that is in prospect, at least if the victims are aware of the situation, but it will not reduce the level of alien control and the associated unfreedom.¹⁴⁰

Segundo Silva, os autores Ian Carter e Mathew Kramer formaram uma das críticas mais relevantes aos republicanos. Nessas críticas, Kramer é mais contundente, afirmando que

¹³⁷ SKINNER, 1993, p. 296.

¹³⁸ SILVA, 2015, p. 201.

¹³⁹ SILVA, 2015, p. 203.

¹⁴⁰ PETTIT, 2008, p. 124.

a crítica os argumentos de Skinner e Pettit não são coerentes com a teoria liberal contemporânea, sendo mais próximos a uma oposição a pensadores como Thomas Hobbes que a autores liberais da atualidade. Kramer faz essas considerações porque defende que a liberdade liberal é capaz de lidar com o fenômeno da dominação, rejeitando a prescrição de Hobbes de que deva haver barreiras físicas ao corpo em movimento para retirar dele (do corpo) a liberdade; e que a liberdade negativa liberal, assim como a dos neorromanos, é exclusivamente social, quando não é empregada para referir a animais ou objetos inanimados, como Hobbes considerava.¹⁴¹ Para Carter e Kramer, a liberdade liberal contemporânea é capaz de conceber uma definição de dominação, ao utilizar-se da interferência efetiva.

Skinner, com suas duas afirmações, não está tentando defender este conceito positivo de liberdade em relação às concepções negativas. Sua tese visa mostrar como pode haver mais de um conceito ‘coerente’ de liberdade, baseada em um princípio negativo, apesar de características positivas em sua realização. Desse modo, o resultado é que as suposições positivas de Skinner sobre liberdade passam a ser plausíveis e deixam de ser paradoxais. Essa argumentação de uma liberdade positiva é fundamentada em uma estrutura aristotélica de pensamento, mesmo que não busque o estabelecimento de *Eudaimonia*.¹⁴²

O republicanismo, especialmente o da renascença, sempre teve o conceito de liberdade como central. Ao perceber a liberdade apenas como negativa, como a ausência de interferência, este se limitando o debate e ignorando uma tradição de pensamento inteira.¹⁴³ O conceito de ‘liberdade do republicanismo como não dominação’ é negativa em sua essência, apesar de possuir características positivas. A preocupação da tradição republicana repousa no que era ser livre em uma cidade-republicana, e nas responsabilidades que um cidadão livre deveria ter para com a República. A literatura republicana quer demonstrar qual é a função da moral e da *virtú* na política, e o que significa ser um cidadão virtuoso em uma República.¹⁴⁴

O republicanismo clássico estava preocupado com conceito de “Estado-livre”¹⁴⁵, sendo este um corpo político, não menos que natural, considerado em liberdade se apenas não estiver sujeito a restrições externas. Assim como uma pessoa, o Estado é livre quando pode agir de acordo com a sua própria vontade, na perseguição de seus fins próprios. Em um Estado, a vontade dele é determinada pela comunidade de cidadãos, a qual, através de meios

¹⁴¹ SILVA, 2015, p. 208.

¹⁴² SKINNER, 1993, p. 299.

¹⁴³ SKINNER, 1993, p. 300.

¹⁴⁴ SKINNER, 1993, p. 303.

¹⁴⁵ SKINNER, 1993, p. 301.

institucionais, determina, por acordo, os fins a serem perseguidos pela comunidade como um todo. Maquiavel definiu o Estado Livre como independente de servidão externa e com capacidade de autogoverno. Há, de acordo com Maquiavel, dois benefícios que só podem ser conquistados por cidadãos de um Estado livre: o primeiro é representado pela grandeza cívica e riqueza. A riqueza e virtude cívica verdadeira só seriam alcançadas por cidadão livre de um Estado livre. Em outras condições, ambos seriam dependentes de vontade externa. O segundo benefício, e mais importante, é a liberdade pessoal, segundo a qual cada cidadão é livre enquanto independente de elementos de constrangimento externo (especialmente os que surgem de dependência e servidão), e se mantém livre para perseguir seus fins próprios.

Como Maquiavel indica nos *Discorsi*, apenas em “Estados que tinham um governo livre”¹⁴⁶ era possível viver verdadeiramente como um homem livre, sem medo de que sua propriedade fosse retirada, sabendo que nasceu livre e não escravo, e podendo utilizar sua virtude para o bem público, podendo, inclusive, tornar-se um líder de sua comunidade. Quentin Skinner, com suas duas suposições, não está assumindo um raciocínio aristotélico sobre a *eudamonia*, que permeia a filosofia política escolástica. Skinner, assim como os autores com quem trabalha para formular seu argumento, não ilustra que há determinados e específicos objetivos a serem realizados para que a liberdade seja assegurada. Maquiavel, ao expor sua teoria dos humores, demonstra como perceber a posse da liberdade individual. Enquanto alguns querem glória, honra e poder, outros apenas querem ser deixados “por conta própria”. Ser livre, nesse sentido, é poder perseguir seus próprios fins, sem “interferência arbitrária externa”. Quando se definem Estados livres, a partir da literatura republicana, está se utilizando o conceito de *Res Publica*, que autores, como Cícero, Salústio e Lívio, celebram em suas obras.¹⁴⁷ A questão central dessa teoria é que apenas uma república é capaz de garantir aos seus cidadãos um regime em que a comunidade pode atingir a grandeza e, ao mesmo tempo, que o cidadão seja assegurado de sua liberdade individual. Mas, como se pode manter a república como um Estado livre e prevenir para que as liberdades individuais não se degenerem em servidão? A resposta, conforme esses autores, é a mesma: *virtú*. O termo *virtú* é utilizado para definir a capacidade que um indivíduo tem de, como cidadão, servir ao bem-comum, ajudando a garantir a liberdade da comunidade, sua grandeza e, conseqüentemente, mantendo sua liberdade individual.

¹⁴⁶ MAQUIAVEL, *Discorsi* II, 2.

¹⁴⁷ SKINNER, 1993, p. 302.

E, quais são essas capacidades? I. Coragem e determinação para defender a comunidade contra ameaças externas; II. Corpo político que defenda a liberdade de outros de servidão, independente se voluntariamente ou não; III. Força de vontade para cultivar as virtudes cívicas e marciais ao bem da comunidade e do bem comum, deste modo, a liberdade individual é uma consequência e não o fim. IV. Qualidades e participação na vida pública. Ao tratar de *virtú*, é impossível se afastar completamente do debate sobre o tumulto e/ou sobre o conflito cívico. Em Maquiavel, o conflito é de tal forma inevitável e natural que nem os mais virtuosos estadistas é capaz de agir virtuosamente e com prudência a todo momento. Para Maquiavel, o oposto é a verdade, ou seja, a tendência do indivíduo é convergir à decadência e, com o tempo, naturalmente, ele se corrompe e assim substitui a busca do bem comum pela perseguição da vantagem individual imediata. Para o florentino, isto é a corrupção, a perda da racionalidade, pois, para se manter a liberdade individual deve se dedicar a vida à coisa pública e à virtude em troca de gratificação individual.¹⁴⁸ Pensando no conceito de liberdade liberal contemporânea de não interferência, a busca individual dos interesses próprios, tem-se como resultado o bem comum da comunidade como um todo. Isso, a partir de um ponto de vista republicano tradicional, nada mais é que a descrição do que seja corrupção. O republicanismo busca responder se é possível que indivíduos auto interessados venham a agir virtuosamente, maximizando sua liberdade.

Os paradoxos apresentados por Skinner fazem parte da teoria de liberdade republicana, e são acomodados em uma análise negativa de liberdade política. Ao insistir em defesas da liberdade política como o mínimo de demanda de uma vida social, corre-se o perigo de abraçar um conceito autodestrutivo irracional. Colocar os direitos acima de tudo é uma forma de proclamar a corrupção como cidadãos e perder a liberdade que tanto tenta se proteger. O republicanismo não fundamenta o seu debate na *eudaimonia* aristotélica, ou se define apenas como um “antiquarismo” *antimoderno*. A tradição republicana quer afirmar que, ao se colocar os direitos à frente dos deveres, deve se esperar que os direitos sejam, inevitavelmente, debilitados.¹⁴⁹

Sobre essas críticas, Skinner e Pettit desaprovam especialmente o ideal da interferência efetiva. Os teóricos liberais continuam a defender uma liberdade negativa, em que a liberdade de escolha só é afetada com a remoção de uma das opções, ou seja, continuam a preservar a interpretação de que a liberdade só é realmente afetada quando o indivíduo é impedido de fazer

¹⁴⁸ SKINNER, 1993, p. 304.

¹⁴⁹ SKINNER, 1999, p. 308.

algo. Essa concepção de liberdade como não interferência falha em apresentar uma das características essenciais, qual seja a de que o fenômeno de dominação pode ocorrer com a interferência efetiva, ou sem ela.¹⁵⁰ O poder arbitrário, que dá substância à ideia de dominação, é qualitativo, mas não, necessariamente, quantitativo. A liberdade está sujeita à possibilidade da interferência arbitrária, mesmo que o exercício efetivo da interferência seja improvável.¹⁵¹

Com a publicação de *Liberty before Liberalism*, em 1999, o objetivo de Quentin Skinner era mostrar a formulação da teoria neorromana de liberdade, sua ascensão ao centro do debate político e, conseqüentemente, a sua queda, a partir do ‘triunfo ideológico’ do liberalismo ao longo do século XIX. Esse ensaio, ele questiona a hegemonia liberal no debate sobre liberdade no contemporâneo, além de buscar contextualizar a teoria neorromana.¹⁵²

O debate sobre liberdade, historicamente, esteve contextualizado junto à discussão sobre onde repousa a soberania da sociedade, e sobre a relação entre o Estado, a liberdade e os súditos. Como visto anteriormente, em Hobbes, a liberdade era definida por aquilo que a lei não impedia de ser feito, caracterizada, assim, negativamente, pela ausência de interferência: “Um *HOMEM LIVRE* é aquele que, naquelas coisas, que por sua força e sagacidade ele é capaz de fazer, não é impedido de fazer o que ele tem vontade.”¹⁵³ Desse modo, entende-se que a lei restringe intrinsecamente a liberdade, ao configurar intervenção externa.¹⁵⁴ O sujeito seria livre apenas enquanto não fosse, física ou legalmente, coagido. Nessa compreensão de liberdade não importa qual é o governante ou a ordem política. O súdito pode ser igualmente livre em uma monarquia ou república, dependente apenas da influência das leis e do poder do Estado sobre seus cidadãos. Hobbes cria esse discurso, junto com outros pensadores, em oposição ao ideal clássico da *civitas libera*, ou Estados Livres, revitalizado, na modernidade, principalmente por Maquiavel, nos *Discorsi*.¹⁵⁵

A *civitas libera* seria a compreensão de que, assim como indivíduos, os Estados também estariam sujeitos à liberdade ou coerção por uma força externa. A ideia é que existe uma liberdade comum nas sociedades, ou se mantém o conceito de um governo livre como meio para a liberdade em comunidade. Desse modo, a intenção dessa perspectiva é que os corpos naturais e políticos possam, também, perder ou adquirir liberdade. Os Estados livres,

¹⁵⁰ SILVA, 2015, p. 210.

¹⁵¹ SILVA, 2015, p. 211.

¹⁵² SKINNER, 1999, p. 15-26.

¹⁵³ HOBBS, 1996, p. 146.

¹⁵⁴ SKINNER, 1999, p. 19.

¹⁵⁵ SKINNER, 1999, p. 21.

similar às pessoas, são definidos e caracterizados por sua capacidade de autogoverno. Em uma *civitas libera*, os corpos governamentais funcionam a partir da vontade de seus membros como um todo, e não estão à mercê do arbítrio de qualquer ente externo.¹⁵⁶

Essas suposições trazem consigo várias implicações constitucionais, as quais os teóricos neorromanos, quase invariavelmente, endossam. Uma é que, se um Estado ou comunidade for livre, as leis que o governam – as regras que regulamentam seus movimentos corporais – devem ser decretadas com o consentimento de todos os seus cidadãos, os membros do corpo político como um todo. Na medida em que isso não ocorre, o corpo político será levado a agir por uma vontade outra que não a sua própria, e será, neste grau, privado de sua liberdade.¹⁵⁷

Nos seus *Discorsi*, Maquiavel define as cidades livres como “aquelas que são governadas por sua própria vontade”. Assim, em uma sociedade, na qual o Estado não é livre, seus cidadãos não podem, por consequência, serem verdadeiramente livres.¹⁵⁸

O foco dessa tradição de pensamento é analisar o que John Milton denomina de “liberdade comum” ou “governo livre”, assim, primeiro é pensado na associação civil de liberdade em vez de focar nos indivíduos, sendo eles traçados posteriormente.¹⁵⁹ Onde não há liberdade comum ou um governo livre, não pode haver, no corpo civil de cidadãos, liberdade verdadeira, mesmo que, em primeira análise, pareça o contrário. Sem autogoverno não existe liberdade, tanto para os indivíduos quanto para as nações.¹⁶⁰

Considerando tudo isso, são diversas as implicações constitucionais que os teóricos neorromanos levam em conta. Uma é que a característica primordial para uma *civitas libera* consiste em que as leis que a governam devem ser formuladas e decretadas com o consentimento dos cidadãos e de todo o corpo político.¹⁶¹ Se esse princípio for violado, a consequência direta desta ação será o corrompimento do Estado civil, do governo livre, e, por fim, a gradual perda da liberdade. A vontade do povo seria a junção de todas as individualidades no que é tido como interesse público, formando, desse modo, um certo consenso no ambiente político.

Outra implicação constitucional consiste em que, no governo de um Estado livre, todos os cidadãos devem possuir a mesma influência política no sistema, como um direito inviolável, pois apenas assim se garante o equilíbrio político na sociedade. Nesse sentido, na sociedade contemporânea, o estilo de democracia direta seria inviável, principalmente devido ao aumento

¹⁵⁶ SKINNER, 1999, p. 33.

¹⁵⁷ SKINNER, 1999, p. 33-34.

¹⁵⁸ MAQUIAVEL, I. 2.

¹⁵⁹ SKINNER, 1999, p. 31.

¹⁶⁰ SKINNER, 1999, p. 34.

¹⁶¹ SKINNER, 1999, p. 34-35.

populacional e dos territórios das nações. A solução sugerida por Skinner é a criação de mecanismos representativos em forma de magistraturas e eleições.¹⁶² Quando o Estado deixa de ser governado pela vontade de seus cidadãos, e sim pela vontade de alguém, outro que não a comunidade como um todo, perde-se a liberdade. Como o indivíduo que perde sua liberdade e se torna escravo ou servo; o Estado que, por circunstância, perder sua liberdade, cai em condição de escravidão ou servidão.

A historiografia romana corrobora essa ideia. De acordo com Skinner, no *Disgesto*,¹⁶³ e em Salústio,¹⁶⁴ encontram-se trechos explícitos dessa ideia de liberdade, e do resultado de sua ausência. Em Tito Lívio, assim como nos outros autores romanos, o significado de a associação civil possuir ou ausentar-se de sua liberdade é essencial. Os primeiros livros da obra de Lívio tratam exatamente disto, de como Roma passou de uma cidade sem liberdade e conseguiu conquistá-la posteriormente, além de todo o processo de transição e a formação da ordem republicana, a partir da expulsão dos Tarquínios e o fim da monarquia. Para Lívio, a fundação do Estado livre era demasiado importante (AUC, II. 1.) devido ao fato de estar escrevendo a sua obra no período em que ocorreu a queda final da república e o estabelecimento do império com a ascensão de Augusto à *princeps* (AUC, *Praef.*).

Quando se propagou pela Europa, a teoria dos Estados livres gerou um *insight* sobre os governos dominantes do período, como o *Ancient Régime*, na França, e as colônias, na América.¹⁶⁵ A ideologia neorromana foi fortemente combatida por diversos intelectuais, principalmente por Hobbes, em *Leviathan*, que discordavam da ideia de a liberdade existir apenas em Estados livres. Nesta outra visão, a qualidade do governo e de quem possuía o poder era de maior importância do que, necessariamente, o tipo de governo existente. A tese neorromana de liberdade distingue-se neste ponto, sendo essencial a existência da *civitas libera*. A questão principal é que a ideologia neorromana estava preocupada, inicialmente, com a liberdade coletiva do Estado, sendo esta característica predominante durante o renascimento e a modernidade. Isto ocorria porque, de acordo com a tradição clássica, essas sociedades eram mais bem organizadas para a busca da glória e grandeza. Para Salústio, era fundamental a obtenção da notoriedade pelos cidadãos comuns, algo que, em um regime dirigido por um príncipe ou um tirano, não haveria espaço, devido ao ego e à degeneração e arrogância.¹⁶⁶

¹⁶² SKINNER, 1999, 36-37.

¹⁶³ SKINNER, 1999, p. 41-43.

¹⁶⁴ SKINNER, 1999, p. 44-45.

¹⁶⁵ SKINNER, 1999, p. 55.

¹⁶⁶ SALÚSTIO, *Cat.* 6. 7.

Maquiavel, no segundo livro dos *Discorsi*, reforça a tese de Salústio.¹⁶⁷ Nos Estados livres, os cidadãos têm maior tendência não a buscar o bem individual, mas, sim, o bem comum, tornando grandes as repúblicas.¹⁶⁸ Como a glória é conquistada na procura do bem comum, é apenas nas repúblicas que se tem o bem comum como objetivo dos indivíduos. Skinner afirma que essa ideia é reproduzida por diversos autores do século XVII, como Harrington e Nedham, ambos escritores ingleses influenciados por Maquiavel e Salústio.¹⁶⁹ Essa visão tem base nos relatos sobre como, depois da expulsão dos reis, Roma cresceu e deixou de ser uma cidade para se tornar uma força continental no mediterrâneo antigo.¹⁷⁰

Na tese neorromana, um indivíduo que se encontra em um Estado dirigido por um tirano ou monarca é privado de sua liberdade ao passo que o poder do Estado é forçado sobre si, de modo que o force ou impeça de fazer algo sem ser prescrito ou proibido por lei. Nesse exemplo, a liberdade está sendo tomada do indivíduo de forma ativa, mas, para a teoria neorromana, é essencial compreender que não há necessidade de sofrer coerção para ser privado de sua liberdade civil. O próprio fato de o Estado ou o príncipe possuir a prerrogativa da utilização da coerção já enquadra que os indivíduos não sejam livres, independente se há ou não a utilização do poder arbitrário. Isto, por si só, seria suficiente para a condição de servidão dos súditos, que dependem da vontade e do arbítrio de outro para usufruir da liberdade e felicidade, encontrando-se, assim, sob a condição de servo.¹⁷¹

A liberdade neorromana tem semelhanças históricas com o conceito liberal. Ambas partem do ideal negativo de liberdade, que a define como a ausência de restrição ou constrangimento sobre o indivíduo, como expõe Skinner:

Os autores neorromanos aceitam plenamente que a extensão de sua liberdade como cidadão deveria ser medida pela extensão na qual você é ou não constrangido de agir à vontade na busca de seus fins escolhidos. Ou seja, eles não discordam do princípio liberal de que, como Jeremy Bentham, iria mais tarde formular, o conceito de liberdade ‘é um conceito meramente negativo’ no sentido e que sua presença é sempre assinalada pela ausência de algo e, especialmente, pela ausência de alguma medida de restrição ou constrangimento. Tampouco têm eles qualquer desejo de negar que o exercício da força ou sua ameaça coerciva devam ser elencados entre as formas de constrangimento que interferem com a liberdade individual. A despeito do que vários comentadores recentes sugeriram, eles estão longe de simplesmente querer adiantar uma explicação alternativa de não liberdade, de acordo com a qual esta é considerada o produto não de uma coerção, mas apenas de dependência.¹⁷²

¹⁶⁷ SKINNER, 1999, p. 57.

¹⁶⁸ MAQUIAVEL, 1965, II. 2. p.

¹⁶⁹ SKINNER, 1999, p. 58.

¹⁷⁰ SKINNER, 1999, p. 58-59.

¹⁷¹ SKINNER, 1999, p. 61-62.

¹⁷² SKINNER, 1999, p. 70-71.

Mas, diferente da ideologia neorromana, o ideal de liberdade individual e a sua manutenção dentro do pensamento liberal é independente da forma do governo. Em virtude disso, entende-se que a diferença fundamental entre os autores neorromanos e os pensadores liberais é que, no liberalismo clássico, a força ou a coerção são as únicas formas de constrangimento da liberdade individual. Em comparação, os autores neorromanos consideram a condição de dependência como forma de constrangimento, mesmo que não haja interferência efetiva. O indivíduo, em um Estado de dependência, não desfruta de sua liberdade civil.¹⁷³

¹⁷³ SKINNER, 1999, p. 72.

3. *AB URBE CONDITA: A FORMAÇÃO DA RES PUBLICA DE TITO LÍVIO*

3.1. *LIBER I – 753 A 510*

Tarquínio Soberbo foi o último rei de Roma e ascendeu ao trono por meio do crime. Junto com sua cunhada, Túlia Menor, filha de Sêrvio Túlio, primeiro matou a esposa, Túlia Maior, e depois seu irmão Arúncio Tarquínio. Com os dois mortos, se casaram e começaram a planejar a ruína do rei (AUC, I. 46.). Quando julgaram que o tempo chegou, ele interrompeu o senado com um bando de homens ao seu encalço e se sentou no trono. Diante dessa situação, o rei, Sêrvio Túlio protestou, mas Tarquínio o segurou e o jogou das escadas do *foro*. Sêrvio Túlio tentou escapar, mas foi assassinado em sua fuga. Lívio comenta que Sêrvio planejava, de acordo com certas fontes, renunciar por ser o privilégio de um homem só (AUC, I. 48. 8-9.).¹⁷⁴ Dentre os reis de Roma, Tarquínio Soberbo foi o único que reinou com autoridade absoluta, sem respeito às estruturas e à tradição política da cidade. Assim, foi o sétimo e último rei de Roma:

Começou, então, o reinado de Lúcio Tarquínio, a quem foi dado o cognome de Soberbo, por ter negado sepultura ao sogro. Dizia repetidamente que Rômulo também não fora sepultado. Mandou assassinar os principais senadores, suspeitos de terem colaborado com Sêrvio, e cercou-se de guarda-costas, consciente de que sua usurpação criminosa constituía um exemplo que poderia ser seguido contra ele próprio. Não tinha ele, na verdade, qualquer direito ao trono e todo seu poder estribava na força, pois reinava sem o sufrágio do povo e vontade dos cidadãos, necessitava reinar pelo terror e, para infundi-lo, prescindiu de qualquer conselho, sendo juiz único de todas as condenações à pena máxima. Aproveita-se para executar, exilar e confiscar os bens não só dos suspeitos ou inimigos como também daqueles de quem nada podia esperar a não ser fortuna.¹⁷⁵

Soberbo reinou em Roma sem a moderação demonstrada por seus predecessores, desacreditado no aparelhamento institucional. Para poder governar apenas por sua disposição, diminuiu o número dos senadores, ao assassinar os que conspiraram com Sêrvio Túlio e se recusando a nomear novos para as vagas abertas. Lívio afirma que, de todos os reis, Soberbo foi o único que não seguiu a tradição de submeter todos os assuntos à apreciação do senado. "Sêrvio Túlio foi o primeiro a reinar sem o voto popular, mas com apoio do Senado" (AUC, I. 41), contudo, "Sêrvio ouvira dizer que o jovem Tarquínio o acusara muitas vezes de reinar sem o voto do povo. Por esse motivo, [...] não hesitou em consultá-la se o queriam, se o aceitavam ou não como rei" (AUC, 46. 1.). Soberbo foi ainda, dentre os sete reis, o único que governou

¹⁷⁴ Não havia nenhuma menção de sua vontade de renunciar na primeira bibliografia de Sêrvio Túlio. Essa ideia é uma criação da tradição posterior, inspirada por precedentes gregos. OGILVIE, 1965, p. 194.

¹⁷⁵ AUC, I. 49.1-6.

sem oposição manifesta. Para os negócios públicos, apenas a família era consultada, além de poucos conselheiros escolhidos por ele mesmo. Em seu reinado, o povo e o senado foram excluídos do governo. Para fortalecer ainda mais sua posição, empenhou-se em aproximar o povo romano dos latinos, inclusive dando sua filha em casamento à Mamília Tusculano, o mais importante general entre os latinos e de acordo com as lendas descendente de Ulisses.

Os humores de Tarquínio Soberbo eram ocupados por ganância e violência. Os rútuos eram, na época de seu governo, senhores de Ardeia, uma nação rica, localizada no litoral do Mediterrâneo ao sul de Roma. A sedução por essa riqueza, gerou guerra entre os dois povos. Ardeia, cansada de sofrer na mão de Tarquínio, revoltou-se. O rei de Roma tentou conquistar a cidade no primeiro assalto, mas, falhando, a sitiou e abriu trincheiras a sua volta. Devido à natureza deste tipo de expedição, foi dada licença aos soldados, especialmente aos oficiais. Os jovens príncipes, um dia, bebiam em júbilo na casa de Sexto Tarquínio, quando, em certo momento, o assunto da conversa passou para mulheres. Bêbados, começaram a discutir sobre os dotes das esposas, até Tarquínio Colatino¹⁷⁶ dizer que o debate era inútil, pois dentro de algumas horas todos iriam poder testemunhar a superioridade de Lucrecia, sua esposa, sobre as demais: "Jovens e vigorosos como somos, por que não montarmos a cavalo e irmos pessoalmente observar o comportamento de nossas mulheres?" (AUC, I. 57. 4-7.).

Assim, os jovens príncipes partiram para Roma. Ao chegarem à cidade dirigiram-se à Colácia, onde encontraram Lucrecia, em atividade distinta das noras do rei. Enquanto estas passavam suas noites em suntuosos banquetes, Lucrecia encontrava-se entre suas servas, e, junto com elas, fiava. Dentre todas, nenhuma se igualava a Lucrecia. Colatino convidou todos a passarem a noite em sua casa. Sexto Tarquínio, seduzido pela virtude e beleza da jovem, tomou-se de desejo por ela. Lucrecia, amavelmente, acolheu seu marido e os Tarquínios; e Colatino, o vencedor convidou, gentilmente, os jovens príncipes a permanecerem ali. O desejo, então, culpado de possuir Lucrecia, violentando-a, apoderou-se de Sexto Tarquínio. A beleza aliada à virtude seduziu-o (AUC, I. 57. 10-11.).

Dias depois, furtivamente, Sexto Tarquínio, com apenas um companheiro, voltou a Colácia, sem o conhecimento de Colatino. Sem suspeitarem de suas intenções foi recebido como hóspede por Lucrecia. Após o jantar, foi conduzido ao quarto, onde, esperando um momento oportuno, quando todos dormiam e não correria perigo de ser descoberto, tomou em

¹⁷⁶ Filho de Egério, sobrinho de Tarquínio Prisco.

mãos seu punhal e foi ao quarto de Lucrecia, e ardendo em desejo, aproxima-se do desígnio de sua tentação:

Quando lhe pareceu que todos dormiam e não corria perigo, tomou a espada e ardendo em desejos aproximou-se de Lucrecia adormecida. Pondo-lhe com força a mão esquerda sobre o peito disse: ‘Silêncio, Lucrecia. Eu sou Tarquínio e tenho a espada na mão. Se disseres uma palavra, morrerás’. [...] Com essa ameaça, a paixão criminosa de Tarquínio triunfou da obstinada virtude, e ele partiu contente por ter destruído a honra de uma mulher.¹⁷⁷

Tarquínio confessa-lhe amor, mas, sem sucesso, pois Lucrecia não o aceitou, mesmo estando diante da morte. Apesar de sua virtude, a paixão criminosa do Tarquínio prevaleceu, tomando para si a honra de uma mulher inocente. Após o ocorrido, em irremediável comoção ela enviou um mensageiro a Roma e a Ardeia, pedindo que o pai e o marido viessem ao seu encontro, cada um acompanhado de um amigo fiel. Espúrio Lucrécio, o pai, veio com Públio Valério Volésio; e Colatino, com Lúcio Júnio Bruto, que, por favor de fortuna, encontrou a caminho do chamado da esposa.

Ao chegarem em Colácia encontraram Lucrecia sentada em seu quarto, se desfazendo aos prantos ao ver o marido e o pai. Após contar-lhes o ocorrido, aqueles homens deram sua palavra, um após o outro, de que a ruína seria levada ao príncipe por seus feitos. Lucrecia então disse: "Vós cobrareis o que aquele homem deve. Mesmo isenta de culpa, não me sinto livre do castigo. Nenhuma mulher há de censurar Lucrecia por ter sobrevivido a sua desonra". Disse isso, e surpreendendo a todos, cravou em seu peito um punhal que trazia escondido em suas vestes, e caiu sem vida.

Diante dos frutos do crime de Sexto Tarquínio, enquanto os outros estavam atônitos em suas mágoas, Bruto apanhou a faca ensanguentada, a ergueu para todos verem e, em fúria, exclamou:

Por este sangue tão puro antes de ser manchado pelo crime do príncipe, eu juro e vos tomo como testemunhas, ó deuses, que hei de expulsar Lúcio Tarquínio Soberbo, ele, sua criminosa esposa e toda sua descendência, pelo ferro, pelo fogo, por todos os meios que estiverem em meu poder. Nem eles nem outro qualquer há de reinar em Roma.¹⁷⁸

Com essas palavras de Bruto, incitadas pela injustiça cometida contra Lucrecia por aquele com sangue real, no ano de 510, os reis seriam expulsos *ad aeternum* e a liberdade seria conhecida em Roma (AUC, I. 60. 1.). Com a expulsão de Tarquínio Soberbo, o último dos reis lendários, Roma e o seu povo experenciam a liberdade verdadeira pela primeira vez, formando o que será o tema do restante de sua obra.

¹⁷⁷ AUC, I. 58. 1-5.

¹⁷⁸ AUC, I. 59. 1.

Todos ali, então, tomaram o punhal e repetiram o juramento realizado por Bruto. Imediatamente Bruto, em surpreendente austeridade, convocou a todos a partirem imediatamente para afrontar a realeza. O corpo de Lucrecia foi levado de sua casa ao fórum, onde o povo, vendo o resultado do crime de Sexto, se levantou em indignação, incriminando sua violência. Liderada por Bruto, a juventude de Roma, em multidão, se associa ao pequeno grupo com um só sentimento: revolta pelos crimes da família real. A multidão inflamada, agora reunida em um exército, segue Bruto demandando o fim da tirania real, partindo a caminho de Ardeia, ao encontro do rei. Tarquínio Soberbo ao saber dos acontecimentos de Roma, seguiu para a cidade, mas achou os portões fechados. Sexto Tarquínio fugiu para Gábios, onde foi assassinado e Bruto, chegando em Ardeia foi recebido com alegria pelo acampamento.

Lúcio Tarquínio Soberbo reinou por 25 anos e foi o último rei de Roma. Seu reinado acabou do mesmo modo que começou, com o crime. A monarquia durou 244 anos, desde a fundação da cidade, por Rômulo, até a sua libertação, com a expulsão de seu último rei, quando foram nomeados dois cônsules, nos comícios por centúrias: Lúcio Júnio Bruto e Lúcio Tarquínio Colatino.

Não há incerteza quanto a que Roma foi governada por reis em seus primórdios, mas a tradição histórica romana de suas origens representa uma idealização do período monárquico e de seus personagens em uma lenda.¹⁷⁹ Na obra de Lívio, Roma é governada por sete reis, compreendendo o tempo entre sua fundação, por Rômulo, e a expulsão de Tarquínio Soberbo. Quando se olha para esse período da história não se vê evidências concretas da existência dos reis romanos, como expressado pela tradição romana. Isso, porém, não quer dizer, necessariamente, que Numa Pompílio nunca foi rei em Roma. Historicamente, nesse sentido, pode-se mais facilmente atribuir a criação de instituições e das estruturas político-culturais do que os reis que as realizaram. Rômulo, assim como a fábula dos gêmeos, é, provavelmente, uma criação mitológica, concebida posteriormente, a partir de diversas lendas e contos populares, constituindo uma amálgama de significados para formar uma origem comum para o povo romano.¹⁸⁰

Entre toda a tradição política romana, a instituição do rei é a mais antiga e foi essencial para o desenvolvimento da cidade nos primeiros séculos, após sua fundação. O rei, como líder da cidade, tinha uma função dinâmica no processo político, constituindo uma figura de importância nos rituais religiosos e transcendendo o patriarcado e a lógica familiar da fase

¹⁷⁹ MARTIN, 2016, p. 262-263.

¹⁸⁰ CORNELL, 1995, p. 119.

inicial de Roma. Dando enorme relevância à vontade dos deuses, de todos os rituais que cercaram o rei, a nomeação de um novo era a mais importante, que era verificada por meio de checagem de presságios, além do fato de a sucessão não se limitar as regras da genealogia. O sucessor não era, necessariamente, o filho do monarca; a morte do rei simbolizava o fim de seu comando, e um novo rei deveria ser escolhido dentre os cidadãos célebres da cidade. Os reis romanos tinham semelhanças com os reis-sacerdotes, tinham conotações políticas, carismáticas e religiosas, e faziam mediação entre a comunidade e os deuses.

Assim, na Roma Antiga, no período inicial da cidade, o rei, baseado nas tradições proveniente dessa época, era a figura central da cidade. Sua atribuição era dinâmica, com incumbências políticas e religiosas, era responsável pelo processo político de unificação cidade.¹⁸¹ Uma das mais importantes características da monarquia do período formativo da cidade era a ausência de um componente dinástico. Com a morte do rei, o filho não assumia automaticamente, ao contrário, a morte do rei simbolizava o fim de seu reinado. O rei, além de suas responsabilidades políticas, possuía importantes funções religiosas. Eram atribuições carismáticas, repletas de sensibilidades religiosas, que iriam influenciar a formação institucional de Roma para além do período monárquico.¹⁸² As responsabilidades religiosas do rei não eram simplesmente simbólicas. Rômulo, o fundador lendário da cidade, antes de assassinar seu irmão Remo, foi recebido, mesmo que depois, com um augúrio de maior que seu irmão, tendo, por isso, se reivindicado prioridade (AUC, I. 7.). O seu sucessor, Numa Pompílio, foi o primeiro rei a ser definido pela cerimônia de *inauguratio*, na qual um augúrio posiciona o futuro rei na cidadela, sentado sobre uma pedra, virado para o Sul, repousa a mão em sua cabeça e pede sinais divinos para mostrar se ele deve ser rei (AUC, I. 17.). Assim, quando os auspícios favoráveis suficientes se revelaram, Numa Pompílio foi, então, ratificado como novo rei. Essa cerimônia religiosa continuou a fazer parte do processo político de Roma até o período imperial, passando, posteriormente, a ser realizada em um templo, sagrado com este propósito específico, o *templum*.

Uma vez *rex inauguratus*, o novo rei era investido com uma aura sagrada e se tornava o sumo sacerdote supremo de Roma, assumindo, desse modo, a função de mediador entre a comunidade e seus deuses. Apesar do caráter religioso, o processo dependia do senado e do povo. Tito Lívio (AUC, I. 17.) narra que o povo escolhia o novo rei por nomeação e o senado ratificava a escolha. Esses processos de sucessão não estão bem claros nas fontes sobreviventes,

¹⁸¹ COLOGNESI, 2014, p. 17.

¹⁸² COLOGNESI, 2014, p. 17.

havendo certa discrepância entre elas,¹⁸³ podendo-se afirmar, contudo, que havia uma participação do povo, além do senado, na escolha e nomeação dos reis.

No período monárquico, em contrapartida ao rei, existia o conselho dos *patres*, posteriormente transformado no senado. O termo *patres* refere-se aos líderes patriarcais da sociedade romana, semelhante a *senatus* (de *senes* ou ancião). No período “entre-reis”, o poder retornava aos *patres*, até um novo rei ser escolhido.¹⁸⁴ Apenas a um seleto grupo era permitido participar do conselho dos *patres*, a cujos membros era depositado um *status* social elevado. Inicialmente composto por cem *patres*, esse número foi aumentando com o tempo, até atingir trezentos (AUC, 2. 1. 10.). Supostamente, o conselho deveria ser formado de um representante por família, dentre as mais influentes e poderosas. Contudo, com o tempo, algumas famílias conseguiam mais de um representante e outras famílias foram sendo adicionadas, resultando no aumento do número inicial. O rei tinha a prerrogativa de escolher os membros do *senatus*, mas, na prática, o que supostamente ocorria era uma autorização da inclusão de novos membros, mantendo o *status* e a posição dos já estabelecidos *patres*.¹⁸⁵

A terceira parcela da comunidade política de Roma era o *populus*. A população de Roma foi subdividida em três distintas tribos, com 30 *curiae* (dez para cada tribo), e 300 *decuriae* (dez para cada *curiae*). Deve-se a Gallius, um estudioso da época de Adriano, no segundo século d.C., o registro da função de cada uma das divisões conhecidas. Quando ocorria a votação por linhagem familiar, era chamado de *curiate*; quando era por propriedade e idade, chamava-se *centuriate*, e quando era por região ou localidade, formava-se a tribal. Inicialmente, cada qual podia manter suas práticas religiosas e familiares ou do seu clã de origem, mas, com o desenvolvimento da cidade, da cultura e do sistema político e social, ocorreu uma junção das características, unificando a cultura local em volta de Roma, como centro dessa sociedade em desenvolvimento. Essa divisão da sociedade podia não deter poder político de decisão ou veto, recaindo sob a autoridade do *rex* e *patres*, mesmo assim ela possuía uma importante função no contexto político romano. por exemplo, a assembleia de cidadãos era imprescindível para que o governo tomasse importantes decisões, como declarar guerra e paz. Essa era uma das características do funcionamento da política romana que demonstra como o povo, desde o

¹⁸³ COLOGNESI, 2014, p. 18.

¹⁸⁴ COLOGNESI, 2014, p. 19-21.

¹⁸⁵ COLOGNESI, 2014, p. 20-21.

princípio, se submetia passivamente à autoridade dos governantes e das elites, exigindo participação política, apesar de limitada, desde o período do reinado.¹⁸⁶

A faculdade dos pontífices teve demasiada importância no desenvolvimento das leis romanas e da sociedade. A função oficial era preservar tradições e incorporá-las, mas, devido a sua característica autônoma, essa função, ao longo da história, foi além, utilizando sua influência para inovar e reinterpretar as tradições, atuando constante e ativamente na formação da religião e das instituições da cidade. A “Lei Romana”, que posteriormente se tornaria uma ciência jurídica, se originou da função interpretativa e analítica dos pontífices. Com o tempo, o *pontifex maximus* conquistou autoridade máxima sobre todos os aspectos religiosos de Roma, assumindo os poderes antes reservados ao Reis. No período republicano, com todas essas prerrogativas, o cargo de pontífice se tornou um dos mais influentes e célebres. Inicialmente, os pontífices tinham sua maior influência na organização da vida urbana, trabalhando com o rei nas interpretações e execução das leis.¹⁸⁷

Os sucessores de Rômulo (753-717), Numa Pompílio (716-674) e Túlio Hostílio, são presumidamente mais históricos, provavelmente foram governantes de Roma. A particularidade de suas personalidades, no entanto, é produto de idealização de dois estereótipos distintos: Numa, calmo e composto, fundou as instituições religiosas; Hostílio, guerreiro e agressivo, estabeleceu os ritos de guerra. Ambos, possivelmente, são históricos, mas a falta de evidências e vestígios faz dos contos de seus governos uma mistura, que fica entre fábulas e reconstrução histórica antiquarista.¹⁸⁸

Anco Márcio (641-617), o quarto rei, e Lúcio Tarquínio Prisco (616-578), o quinto rei, são personagens com maior historicidade. Anco foi o primeiro, e único, rei de Roma de origem sabina. Seus predecessores eram todos latinos, de acordo com as tradições. Tarquínio Prisco foi o primeiro rei etrusco de Roma, assim como os seus sucessores. Foi com ele que se iniciou o período da influência etrusca. Sérvio Túlio (578- 534) foi o sexto rei, mas, apesar de ser uma figura enigmática e das pouquíssimas informações encontradas sobre suas origens, as realizações a ele conferidas coincidem historicamente.¹⁸⁹ Por último, o sétimo rei de Roma, Tarquínio Soberbo, que foi um tirano. Em seu governo, a cidade cresceu e se desenvolveu,

¹⁸⁶ COLOGNESI, 2014, p. 21-24.

¹⁸⁷ COLOGNESI, 2014, p. 29-31.

¹⁸⁸ CORNELL, 1995, p. 120.

¹⁸⁹ CORNELL, 1995, p. 120.

tornando-se a principal potência da Itália central, fatos que coincidem com as evidências arqueológicas da época.¹⁹⁰

A principal ferramenta utilizada por Lívio, ao longo da *Ab Urbe Condita*, são os *exempla*. Para o historiador romano, os *exempla* atuam como um mecanismo retórico para mostrar ao seu leitor os significados morais presentes em sua história. No primeiro livro de sua obra, a partir de suas habilidades oratórias, Tito Lívio manifesta as virtudes e verdades morais do tempo em que Roma foi fundada sobre a sua audiência,¹⁹¹ caminhando a narrativa do primeiro volume, porém, sobre uma estrada com um objetivo final específico: a conquista da liberdade. Durante o período monárquico, a virtude era demonstrada a partir de dois meios: no ato de fundação e no governo das instituições. Primeiro, o ato de fundar era a maior demonstração de virtude: Rômulo fundou a cidade; Numa, sua religião; Hostílio, os ritos de guerra, e assim por diante. Segundo, os reis, que a partir das instituições governaram, foram vistos, pela tradição, como merecedores de glória; mesmo Sêrvio Túlio, que, com circunstâncias controversas, assumiu o trono, mas, ao governar com o apoio do senado e do povo, mereceu o renome. A decadência está representada pela quebra das estruturas políticas romanas, com Tarquínio Soberbo, que reinou sozinho, sem obedecer às tradições e instituições, sempre acima da lei. As consequências foram a sua expulsão de Roma, o fim do governo dos reis e a conquista da liberdade.

3.2. LIBER II – 509 A 468

Os romanos não possuíam um termo político específico para denominar a estrutura constitucional e a organização de suas instituições.¹⁹² Na sua História, ao descrever a expulsão dos reis e o fim da monarquia, Lívio não denominou uma nova ordem:

Tratarei agora dos feitos que o povo romano, livre a partir de então, empreendeu tanto na guerra quanto na paz, sob o governo de magistrados eleitos anualmente e sob a autoridade de leis superiores à autoridade dos homens.¹⁹³

O banimento dos Tarquínios significou o fim da monarquia e a liberação da cidade, mas não, necessariamente, o estabelecimento de um novo regime (AUC, I. 60. 3-4.). Para Lívio, é a liberdade da cidade, recém conquistada com a expulsão dos reis, que define o novo

¹⁹⁰ CORNELL, 1995, p. 121

¹⁹¹ CHAPLIN, 2000, p. 70-72.

¹⁹² FLOWER, 2010, p.10.

¹⁹³ AUC, II. 1. 1.

período.¹⁹⁴ O termo, em latim, utilizado para o governo de Roma era *Res Publica* (coisa pública), do qual se derivou a atual palavra república, mas que, à época, poderia significar uma comunidade política ou a sua característica de forma de governo. Dessa forma, *Res Publica* não possuía o mesmo valor para um romano, que o termo república tem no contemporâneo, pois o termo *Res Publica* continuou a ser utilizado mesmo após a queda do que se denominou de República e após o estabelecimento do que se entende como o principado por Augusto.¹⁹⁵

Sob a república, os romanos depositavam, no princípio de *par potesta*, grande importância. Lívio afirma que, com a instalação do consulado, o *imperium* real foi mantido, sendo limitada a autoridade pela mudança às magistraturas anuais, ao contrário da diminuição da autoridade exercida pelos reis. No período de escrita de Lívio, Augusto estava fundando o principado, em 27, argumentando que os poderes concedidos a ele respeitavam o princípio de *par potesta*. Augusto, para consolidar sua autoridade, esforçou-se em garantir que o povo romano passasse a acreditar que seus poderes não eram inconsistentes com este princípio, fundamental no entendimento romano da *Res Publica*.¹⁹⁶ Lívio sustenta a ideia que a tradição romana mantinha de que a liberdade foi conquistada com a mudança para as magistraturas anuais. Augusto, como *Princeps*, possuía poderes e autoridade, que, mesmo delegados, eram permanentes e, na prática, irrevogáveis. Augusto tentou manter a abstração republicana em suas prerrogativas de magistério, mas sua *potesta*, além da aparência, não retinha nenhuma das características ordinárias de uma magistratura, tradicional de uma *Res Publica*. Lívio, a partir do *Liber II*, tenta, com a sua narração dos eventos da *Res Publica*, formar uma concepção idealizada da República Romana, caracterizada pela libertação da tirania dos reis e a liberdade recém-conquistada.¹⁹⁷

Os cônsules herdaram dos reis diversos símbolos e insígnias. Os *fascas* eram de origem etrusca, e foram transmitidos dos reis para o consulado. De acordo com Lívio, a apenas um dos cônsules era permitido carregar os *fascas*, sendo o conjunto de doze alternado entre eles a cada mês. Os *lictors* do cônsul, que não ostentava o conjunto verdadeiro, carregavam modelos falsos e seguiam o cônsul em vez de conduzi-lo. O consulado tinha, simbolicamente, a autoridade dos reis. O poder e a autoridade dos cônsules, assim como a dos reis, advinham da vontade do povo, que concedia a eles a responsabilidade do governo. O ódio criado à monarquia

¹⁹⁴ SKINNER, 1999, p. 46.

¹⁹⁵ FLOWER, 2010, p. 19-20.

¹⁹⁶ WIRSZUBISK, 1968, p. 109-111.

¹⁹⁷ SCHOFIELD, 2015, p. 114.

adveio do fato de Soberbo ter governado sem ter sido confirmado pelo povo. Com a expulsão dos reis, ocorreu uma mudança constitucional em Roma, mas a “república romana”, fundada em 509 e que se estendeu até Augusto como uma continuidade singular, é uma concepção moderna. A *Res Publica* se refere à coisa pública e, para Lívio, à liberdade.

Essa liberdade foi recebida com alegria ainda maior devido à tirania do último rei, pois seus antecessores haviam reinado de tal modo que a posteridade merecidamente os considerou a todos como fundadores da cidade ou, pelo menos, de certos bairros criados para abrigar a multidão sempre crescente, que era atraída pelos reis.¹⁹⁸

Com a expulsão de Tarquínio Soberbo, o último dos sete reis lendários, Roma conheceu a *Libertas*. A narrativa de Lívio, a partir deste ponto, tem na liberdade o tema orientador de sua obra. A nova liberdade não adveio da diminuição da autoridade dos cônsules, *imperium consulare*, em relação aos reis, devido a uma profunda mudança constitucional, mas pela limitação de seus mandatos a um ano (AUC, II. 1. 4-7.). Daí que, como medida de proteger o povo e a cidade do terror de ter seus mestres dobrados com o estabelecimento de uma dupla de cônsules, apenas um poderia carregar os *fascas*. O consulado representava uma mudança institucional ao substituir os reis, mas a ordem política se manteve. Lívio declara que os cônsules mantiveram a ostentação dos mesmos símbolos e a autoridade disponível aos reis no período monárquico ao portarem as mesmas insígnias.¹⁹⁹

Para o historiador romano, a transformação ocorreu na condição de liberdade do povo romano, que passou a experienciar, pela primeira vez, a verdadeira liberdade: a liberdade republicana.²⁰⁰ Para proteger essa liberdade recém-adquirida, Bruto, o libertador da cidade, fez o povo jurar jamais permitir que algum homem se denominasse rei novamente em Roma. Essa promessa foi perpetuada ao longo de toda a história romana, visto que, mesmo com o estabelecimento do principado e a ascensão dos imperadores, nunca mais houve alguém indicado como *rex*. Após esse juramento, o número do senado foi ampliado para trezentos, a fim de preenchê-lo novamente, após a "limpeza" realizada por Tarquínio Soberbo em seu reinado.

Sem um rei, que, previamente, atendia aos sacrifícios, foi nomeado um "rei dos sacrifícios", subordinado ao *pontifex*, para não configurar um obstáculo à liberdade (AUC, II. 2. 1-2.). Bruto convocou o povo, em assembleia, para reforçar o juramento feito de que jamais permitiriam um rei em Roma, nem homem algum que representasse um risco à Liberdade,

¹⁹⁸ AUC, II. 1. 2.

¹⁹⁹ MOURITSEN, 2015, p. 146.

²⁰⁰ FORSYTHE, 2015, p. 316-317.

estimada acima do resto. Como colega de Bruto, foi escolhido, inicialmente, Lúcio Tarquínio Colatino, mas, devido a seu sangue Tarquínio, a população de Roma mostrou-se temerosa dele como portador da autoridade. Desse modo, ele renunciou e se autoexilou, obedecendo à vontade do povo. Públio Valério, um dos que ajudaram a expulsar os reis, ocupou, então, o lugar de Colatino (AUC, II. 2. 10-11.).

Ninguém duvida que uma guerra com os Tarquínios seria inevitável. Contudo, ela ocorreu mais tarde do que se esperava. Mas o que não se temia era que a liberdade estivesse ameaçada e na iminência de perder-se por intrigas e traição. Entre a juventude romana havia um grupo de adolescentes de origem nobre que, no tempo da realeza, entregava-se a toda espécie de desregramentos. Sendo da mesma idade e companheiros dos jovens Tarquínios, estavam acostumados a levar a vida da corte. Mas agora, com igualdade de direitos, deploravam a perda de seus antigos privilégios e queixavam-se entre si de que a liberdade dos outros tornara-se escravidão para eles.²⁰¹

Com o fim da monarquia, as leis republicanas começaram a se desenvolver, com o objetivo de serem guardiãs da Liberdade.²⁰² Apesar de terem sido expulsos de Roma, os Tarquínios ainda constituíam uma ameaça à liberdade da cidade. Para os romanos, a *Libertas* estava, intrinsecamente, relacionada ao governo republicano, e apenas sob a *Res Publica* era possível a *libertas populi romani*, o oposto do *regnum*, representado pela ausência do *dominum* da monarquia.²⁰³ Os reis toleravam a licença, e, assim, jovens da aristocracia desfrutavam dela sem conseqüências, acostumando-se à vida de "príncipes".²⁰⁴ Tais simpatizantes da monarquia viam como conveniente a volta dos Tarquínios à cidade, restaurando o reinado. Assim, formou-se a primeira conspiração contra Roma, que quase lhe custou a liberdade.

Um rei, diziam eles, era um homem de quem tudo podia conseguir, justiça ou injustiça. Dele se poderia esperar um favor, um benefício. Poderia encolerizar-se, mas também usar de indulgências, sabendo distinguir os amigos dos inimigos. As leis, ao contrário, eram surdas e inexoráveis, mais vantajosas e úteis para os pobres do que para os poderosos, sem indulgência nem piedade quando se ousava infringi-las. Era perigoso a um homem, com todas as suas fraquezas, ter de contar apenas com sua virtude.²⁰⁵

Ante essas reflexões, realizadas entre os jovens patrícios, a conspiração instaurou-se em Roma. Lívio analisa a *libertas* como dependente do governo da lei.²⁰⁶ As leis têm a todos, supostamente, como iguais. Os jovens príncipes não admitiam que a liberdade de todos arruinasse com o desfrute da licença. O senado, ao receber os emissários de Tarquínio, entraram em debate, refletindo que se negassem o pedido poderiam gerar pretexto para guerra; aceitando,

²⁰¹ AUC, II. 3. 1-2.

²⁰² SKINNER, 1999, p. 46.

²⁰³ WIRSZUBSKI, 1965, p. 5.

²⁰⁴ SCHOFIELD, 2015, p. 114.

²⁰⁵ AUC, II. 3. 1-4.

²⁰⁶ SCHOFIELD, 2015, p. 118.

poderiam nutrir com os meios para realizá-la. Enquanto o senado decidia qual curso tomar, os emissários, secretamente, começaram a coordenar os planos para retomar Roma, e, ao descobrir a disposição dos jovens romanos, começaram a planejar para permitir a entrada da família real durante a noite. Dentre os conspiradores encontravam-se Tito e Tibério, filhos de Bruto, acolhidos no complô por seus tios materno, os irmãos Vitélios. O senado pensou em, eventualmente, devolver as propriedades, dando aos emissários uma razão para permanecerem na cidade, até conseguirem os veículos necessários para o transporte.

O suplicio teve ainda maior relevância porque um pai investido das funções de cônsul foi obrigado a ordenar a execução dos próprios filhos. O destino escolheu, para presidir ao suplicio, justamente aquele que deveria ser afastado de tão terrível espetáculo. [...] Justamente no ano em que a pátria fora libertada, sendo seu pai o libertador, no consulado que tinha por berço a própria família Júnia, eles haviam conspirado para entregar o Senado, o povo, homens e deuses de Roma ao tirano soberbo de outrora, ao inimigo que agora do exílio se atrevia a ameaçá-los!²⁰⁷

Ressalta-se que esse evento é célebre não apenas pelo caráter da conspiração, mas também porque entre os principais conspiradores estavam os filhos de Bruto, Tito e Tibério, que se aliaram ao inimigo de Roma, que se encontrava exilado. O pai dos irmãos era ninguém menos que o libertador da cidade e cônsul de Roma. Traíram não apenas seu pai, mas o senado, o povo romano e os deuses da cidade. Bruto, como cônsul, tinha a responsabilidade de efetuar a sentença. Sentado em sua *sella curulis*, assistiu aos seus lictores despir os culpados e decapitá-los. Lívio refere-se a Bruto como um dos principais *exempla* de sua obra (AUC, II. 5. 6-8.). Ele expulsara os reis, estabelecera o consulado além de servir como o primeiro cônsul, e, ao ver seus filhos como culpados de empreender com os inimigos de Roma contra a *Res Publica*, cumpriu a sentença digna do crime, e fez deles, assim como dos outros conspiradores, *exemplum*, como forma de desincentivo ao crime (AUC, II. 5. 9-10.). O escravo que delatou o desígnio dos Tarquínios foi recompensado com dinheiro do tesouro da cidade, emancipação e cidadania. Assim é a história do primeiro homem a ser liberto pela *vindicta*.

Ao receber a notícia dos eventos de Roma, Tarquínio se entregou ao ódio e à cólera. Recrutou, então, apoio de Etrúria e atacou Roma com exércitos de Veios e Tarquínia. Tarquínio e Bruto morreram durante a batalha, mas Roma foi vitoriosa (AUC, II. 6. 9.). Com a morte de Bruto, Públio Valério, que substituíra Tarquínio Colatino, tornou-se o único cônsul em Roma. Valério não chamou ninguém para ocupar o lugar agora desocupado, gerando no povo temor de que ele tentasse assumir o trono em Roma, em busca de autoridade real. Assim, ele foi obrigado a reportar ao povo e garantir que não era uma ameaça à liberdade.

²⁰⁷ AUC, II. 5. 6-7.

Eleições foram chamadas e o novo cônsul foi eleito. Lívio menciona divergências históricas nas fontes: em algumas, Horácio foi o sucessor de Bruto; noutras, Lucrécio foi o escolhido, mas morreu, em decorrência de sua idade elevada, antes de assumir, sendo, então, sucedido por Horácio. O Templo de Júpiter no Capitólio foi dedicado por Horácio (AUC, II. 8. 5-9.). Tarquínio se aliou com Porsena, rei etrusco, de Clusío, uma potência etrusca da época, e invadiu território romano. Senadores, com medo, em busca do apoio da plebe contra as forças invasoras, concederam-lhe *benesses* especialmente na questão de subsistência.

Para Lívio, a Liberdade era o maior bem a ser protegido em Roma, doce por si só (AUC, II. 9. 2.), e, apesar de ter sido recém-conquistada, estava ameaçada pelo constante assédio dos Tarquínio e seus aliados, na busca de reconquistar o que perderam. Sobre a expulsão dos reis, como simbolizante da conquista da liberdade de Roma, Lívio menciona: “O povo romano enquanto escravo dos reis (*servientem cum sub regibus*) jamais fora sitiado por inimigos em nenhuma guerra, ao passo que agora livre (*liberum eundem*), era bloqueado pelos mesmos etruscos cujo exército tantas vezes derrotara” (AUC, II. 12. 2-3.). Lívio narra, ainda, que o senado poderia ter respondido, por meio dos mensageiros, que a família real não seria recebida, mas assim o fizeram, pois queriam todo o tempo possível para resolver a questão. O rei e o retorno da monarquia representavam, segundo relato de Lívio, algo que era intrinsecamente incompatível com a Liberdade. A não ser que o povo romano estivesse disposto a renunciar a própria existência, o rei Tarquínio jamais poderia retornar.

O pedido de Porsena era incompatível como a liberdade do povo romano. A não ser que os romanos quisessem sua própria perdição, seriam obrigados a recusar o pedido de uma pessoa a quem nada desejariam negar. Roma não era mais uma monarquia, mas uma república. Por isso tinham preferido abrir suas portas ao inimigo a franqueá-las aos reis. Era convicção de todos que o fim da república seria também o fim da cidade. Se desejava que Roma continuasse a viver, pediam-lhe que respeitasse sua liberdade.²⁰⁸

O povo romano não vivia mais sob uma monarquia; agora eles haviam conquistado a liberdade.²⁰⁹ Para Lívio, o fim da monarquia fora simbolizado pela conquista da liberdade. Sob o comando dos reis, não haveria liberdade verdadeira. Lívio, com essa passagem, pretende estabelecer a *Libertas* romano, e o significado essencial que ela ocupa na imagética da *Res Publica* com a expulsão dos reis.²¹⁰ Devido à distância temporal e a insuficiência de vestígios desse período, não se têm como conceber a relação dos romanos com o conceito, mas, para Lívio, assim como para os seus contemporâneos, o fim da monarquia correspondia à aquisição

²⁰⁸ AUC, II. 15. 2-4.

²⁰⁹ *Non in regno populum Romanum sed in libertate esse.*

²¹⁰ STRAUMANN, 2016, p. 76.

da liberdade. Lívio refere-se à metamorfose que ocorreu no estado de liberdade da cidade: o povo romano agora era livre. Sem os reis, Roma era livre e, para o seu bem, assim deveriam deixá-la.

No ano de 501, ocorreu a eleição do primeiro ditador em Roma, magistratura extraordinária mais alta do aparato institucional da República,²¹¹ para lidar com a ameaça Sabina, em conjunto com a conspiração entre as cidades do Latino. Apesar de haver discrepâncias históricas, Lívio nomeia Tito Lúrgio como sendo o primeiro ditador, e cita que Espúrio Cássio foi seu “mestre dos cavalos”. Essa afirmação é sustentada por ele, com base em que eram escolhidos homens de classificação consular para essa magistratura. Lívio comenta que as divergências se deram pelas menções de Manius Valerius, mas, se alguém dessa família tivesse sido escolhido para ser nomeado ditador, teria sido o seu pai Marcus, que já tinha sido cônsul, além, ainda, de não saber ao certo o ano específico que ocorreram, devido à falta de evidências (AUC, II. 18. 6.). A eleição de um ditador originou uma onda de temor na plebe, pois, diferente do consulado, não havia a possibilidade de apelo, a grande proteção existente do povo contra a tirania. A paz contra os sabinos foi negociada pelo ditador. Tito Lívio afirma, no parágrafo seguinte, §19, que a ditadura, apesar de ter sido pensada, em sua gênese, como uma proteção extra institucional de Roma, formou uma constante tensão entre ela e a liberdade do povo Romano.²¹²

Após narrar sobre a vitória romana contra a aliança dos Tarquínios com os Latinos, Lívio registra que o Templo de Saturno foi dedicado com os rituais sagrados, e foi estabelecido o maior e mais importante festival romano - a Saturnália, que se iniciava no dia 17 de dezembro, pelo calendário juliano, e se estendia até 25 de dezembro. Lívio admite haver incertezas históricas sobre a batalha do Lago Regílio, pois as “autoridades consultadas” não correspondem (AUC, II. 21. 4.). Algumas das fontes descrevem que esse confronto ocorreu posteriormente, durante o consulado de Aulo Postúmio, que renunciara para assumir a ditadura, assim condizendo melhor com suas afirmações dos §18 e §19. A morte de Tarquínio, o último rei de Roma, foi anunciada na cidade, no ano de 495, tendo o povo e os *patres* comemorado a notícia, pois a grande ameaça à liberdade desaparecera.²¹³ Com o fim da monarquia, a grande ameaça

²¹¹ A ditadura como magistratura extraordinária fora criada para ser empregada em situações de perigo eminente a *Res Publica*, tanto para lidar com ameaças externas ou sedição interna. O ditador era eleito por seis meses ou até terminar o estado de emergência, qualquer que viesse primeiro.

²¹² STRAUMANN, 2016, p. 71.

²¹³ Não se tem informações sobre a idade de Tarquínio Soberbo, apenas que começou o seu reinado em 535, e veio a falecer em 495.

à liberdade do povo romano eram os patrícios, e assim as ordens passaram a viver em estado de conflito, o povo em busca de liberdade e os patrícios de autoridade. O povo romano, a partir desse momento começou a sentir a opressão dos nobres, que não viam mais ameaça externa a sua autoridade.

A seguir foram feitos cônsules Ápio Cláudio e Públio Servílio. Nesse ano o acontecimento mais relevante foi a morte de Tarquínio Soberbo. [...] Com a notícia dessa morte, regozijaram-se os senadores, regozijou-se a plebe. Entre os senadores, a alegria foi ilimitada, mas a plebe, que até então fora tratada com suma complacência, passou a ser vítima das injustiças dos poderosos.²¹⁴

Com essa passagem, Lívio converte a narrativa da *Ab Urbe Condita*. Até esse momento de sua História, a realidade de Roma tinha em seus vizinhos a ameaça principal.²¹⁵ Assim, os próximos livros de sua obra, especialmente os volumes restantes da sua primeira década, tratam principalmente de temáticas sobre os conflitos entre a plebe e os patrícios. Lívio não deixa de relatar as guerras contra os inimigos de Roma, que continuam formando uma parte considerável dos seus livros, mas o foco conceitual se reorienta para a sedição interna. O conflito entre as ordens, como se verá, foi marcado por dois pontos: o alistamento militar e a proposta de leis agrárias. A plebe, ao longo da história de Roma, lutou por direitos em relação à terra e pelas leis agrárias da cidade, que os patrícios tinham o monopólio. O senado, ao ser composto principalmente por patrícios, e posteriormente por plebeus abastados, tinha a autoridade de impedir a legislação de ser passada, assim, a plebe se recusava a cumprir com o alistamento, tornando-se essa reação um dos principais mecanismo de oposição.

O primeiro episódio deste conflito na *Ab Urbe Condita* ocorreu em 495, quando a guerra contra os Volscos se tornou inevitável: os cidadãos estavam em discordância com os nobres, causando tamanha discórdia que originou ódio entre a plebe e os *patres*. Desde a expulsão dos reis e a conquista da liberdade, esta foi a primeira vez que se expôs o conflito manifesto entre as ordens de Roma, e o motivo remete aos aprisionados por dívidas (AUC, II. 23. 1.).²¹⁶ Lívio declara que, para esses homens, a liberdade do povo estava mais segura em tempos de guerra e entre os inimigos de Roma do que durante tempos de paz e estando em casa, entre concidadãos. Isso porque, ao voltar para Roma, após campanhas lutando no exterior, eles necessitavam submeter-se a empréstimos ou a pagar empréstimos já tomados.

Indignados, diziam que eram aprisionados e oprimidos em sua própria pátria e por seus próprios concidadãos, embora combatessem no exterior pela liberdade

²¹⁴ AUC, II. 21. 6.

²¹⁵ FORSYTHE, 2016, p. 316.

²¹⁶ A palavra usada por Lívio é *nexum*: “*propter nexos oba es alienum*”, termo utilizado para descrever aqueles que se vincularam a trabalharem, caso se sentissem incapazes de pagar. Ver: OGILVIE, 1965, p. 296-298.

da república. A plebe era mais protegida na guerra do que na paz, mais livre entre inimigos do que entre seus próprios concidadãos.²¹⁷

Nos primórdios da República de Roma, o exército não era formado por profissionais, as legiões eram preenchidas a partir da convocação de cidadãos, com base no censo. Então, devido ao desenvolvimento da cidade e ao aumento das necessidades, o alistamento militar, que, a princípio, era disponível apenas para um segmento particular da população aristocrática e das elites econômicas, foi expandido, abrangendo uma maior parcela da população, antes excluída pela classificação estabelecida no censo, uma vez que os equipamentos eram de responsabilidade individual.

Lívio, ao abordar esse tema, narra um episódio alegórico da situação que a plebe se encontrava. Um homem já de certa idade, aparente em suas feições, compareceu ao senado e, em frente ao *patres*, expôs os motivos de sua desgraça. Durante serviço militar, perdeu sua colheita e, quando precisou pagar os impostos, teve de entrar em dívida. Incapaz de pagar foi despojado de sua propriedade, atacado e levado não para a servidão, mas para a prisão para ser torturado. Sua história foi disseminada pela cidade e a plebe, insatisfeita com sua própria situação e inflamada pelo relato do velho soldado, rebelou-se (AUC, II. 23. 9-11.).

No ano seguinte a esses acontecimentos, Aulo Virgínio e Tito Vetúcio foram eleitos como cônsules. A plebe, sem saber da índole dos novos cônsules, decidiu manter reuniões secretas, em vez de encontrar-se no fórum e incitá-los. Para Lívio, essa conduta do povo era digna de repreensão, por se tratar de uma prática maliciosa e análoga a uma conspiração (AUC, II. 28. 2.). Os senadores, insatisfeitos com a plebe, ordenaram aos cônsules que chamassem para o alistamento todos os jovens. Um tribunal foi montado, e cada jovem teve seu nome citado, numa cerimônia observada pela multidão, que não demonstrava qualquer reação, e ninguém respondeu ao ser convocado.

Encerrada a sessão, os cônsules subiram e fizeram a chamada nominal dos jovens. Como ninguém respondesse, a multidão presente cercou os cônsules, formando uma espécie de assembleia, e declarou que ninguém mais enganaria a plebe, que não conseguiriam mais um único soldado, a menos que o Estado permanecesse fiel a seus compromissos. Era preciso dar liberdade a todos os cidadãos antes de dar-lhes armas. Estavam dispostos a combater pela pátria e por seus concidadãos, mas nunca por tiranos.²¹⁸

A plebe reivindicava, para se apresentar, que a liberdade fosse garantida antes de responderem ao chamado dos cônsules: a liberdade deveria ser retornada aos homens antes de lhes concederem armas; pois só lutariam pela sua “pátria”, nunca por um “mestre” (AUC, II.

²¹⁷ AUC, II. 23. 2.

²¹⁸ AUC, II. 28.

28. 5-9.). Os senadores, vendo a conduta de seus cônsules como insuficiente, diante da situação de discórdia pediram que Aulo Virgínio e Tito Vetúsius renunciassem.

A desordem, porém, continuava e se intensificou quando os lictores foram enviados para escoltar um dos presentes, nomeado pelos cônsules. A plebe o protegeu, impedindo que os lictores se aproximassem, resultando no envolvimento dos senadores e no agravamento do caso. Para lidar com a situação o senado apresentou três propostas de ação: a primeira, de Públio Virgínio, aconselhava ceder às demandas do povo, mas apenas àqueles que lutaram pela cidade e sujeitos à promessa de Públio Servílio como cônsul; a segunda, de Tito Lúrcio, sugeria a realização de providências para toda a plebe, submergida em dívidas, afirmando que a solução só seria possível se fosse feita para todos igualmente; a última, de Ápio Cláudio, que afirmava ser a situação devido a licença à audácia da plebe e a desordem, e não miséria. Assim, a única solução seria a eleição de um ditador. Venceu, no senado, a proposta de Ápio Cláudio, que, talvez por isso, quase foi eleito, mas temendo ainda, repercussões hostis do povo, Mânlio Valério foi nomeado ditador, e, a partir de um edital, cumpriu a promessa de Públio Servílio. O povo, então, manifestando confiança nele, efetuou o alistamento.

Com as ameaças resolvidas, Mânlio Valério pediu ao senado que ratificasse suas propostas acerca dos detidos por dívidas, mas o senado negou. Diante dessa negativa, renunciou como ditador e ganhou prestígio com o povo. Os senadores, com receio da plebe, de volta em Roma após as excursões militares, e a retomada de hostilidade entre as ordens, comandaram as legiões para fora da cidade, justificando com alusões aos Équos. Essa decisão serviu para incitar as hostilidades, pois o povo, percebendo o intuito dos *patres*, decidiu retirar-se, em protesto, para o Monte Sacro, localizado além do rio Ânio, marcando o primeiro instante de secessão da plebe em Roma, onde montaram acampamento a espera do senado. Nesse local estabeleceram seus chefes que os comandassem, abriram um fosso e cercaram-se, e ali ficaram sem atacarem ou serem atacados, tendo pegado apenas comida necessária para a subsistência.

Os senadores, diante dessa situação, enviam um mensageiro, como embaixador, para estabelecer um diálogo em nome do senado de Roma. O homem escolhido foi Manênio Agripa, plebeu de nascença que, aceito no acampamento do Monte Sacro, no estilo daquele tempo, faz ali um discurso, conforme narrado por Lívio:

No tempo em que o corpo humano não formava como agora um todo harmonioso, mas cada membro possuía sua própria opinião e sua própria linguagem, todas as partes do corpo revoltaram-se porque o estômago obtinha tudo à custa de seus cuidados, seu trabalho e serviços, ao passo que ele próprio, ocioso no meio deles, não fazia outra coisa a não ser gozar dos prazeres que lhe eram dados. Então os membros conspiraram para que a mão não levasse mais alimento à boca, nem a boca o recebesse, nem os dentes o mastigassem.

Mas enquanto, por ressentimento, queriam domar o estômago pela fome, os próprios membros e todo o corpo chegaram a um extremo esgotamento. Compreenderam então que o estômago não vivia na ociosidade, que não era apenas alimentado por eles, mas os alimentava também, devolvendo a todas as partes do corpo este sangue que nos dá vida e força, distribuindo-o pelas veias depois de elaborá-lo pela digestão dos alimentos.²¹⁹

Com seu discurso, Manênio Agripa convenceu a plebe, oferecendo ao povo o estabelecimento de magistrados plebeus, e ela retorna para Roma. Ficara decidido que, através de concessões, seriam criados magistrados próprios da plebe, que seriam invioláveis em virtude da *lex sacrata*, e se encarregariam de defender a liberdade do povo contra os cônsules e os patrícios, sendo a estes vedado o acesso a essa magistratura. Assim, foram escolhidos os primeiros Tribunos da Plebe: Caio Licínio e Lúcio Albino.

A Primeira Secessão foi concebida como confederação. A *lex sacrata*, que historiadores posteriores racionalizaram em uma lei aprovada pela *comitia curiata*, que reconhecia a sacrossantidade dos tribunos, era na realidade um juramento pelo qual os plebeus se uniam como um corpo individual e se dedicavam aos objetivos de autoajuda e hostilidade aos patrícios. Os plebeus, provavelmente, só aceitaram retornar após acordar, com os patrícios, o estabelecimento de uma magistratura própria do povo, apesar de terem incorporado o tribunato na estrutura constitucional de Roma apenas 471.

Com o tribunato estabelecido no ano de 493, Roma completou os três pilares da estrutura constitucional do que se denominou de República, juntamente com o consulado e o senado. A relação que foi estabelecida, ao longo dos subsequentes cinco séculos, aproximadamente, definiu o período e o funcionamento político da cidade. Dentre todas as funções do tribunato, a mais importante e essencial, para Lívio, era a proteção da liberdade do povo romano. Foi a procura por defender a sua liberdade que fez ocorrer a sedição; e o estabelecimento dos tribunos como uma magistratura específica e limitada para plebeus foi uma determinação para permitir aos magistrados que defendessem a liberdade em Roma. A constituição era a proteção do povo. Composta pelas instituições, pelas leis e magistraturas anuais, por ela, o povo tinha o direito de *provocatio*, como as salvaguardas da liberdade.²²⁰

Decorrente também dessas discordâncias entre a plebe e o senado, foram realizadas as primeiras propostas de Legislação Agrária em Roma. Lívio, ao introduzir o tema, demonstra certa apreensão, pois o assunto foi, ao longo da História de Roma, motivo de discórdia inúmeras vezes, levando Roma a caminhos nocivos à liberdade e próximos da Monarquia.

²¹⁹ AUC, II. 32. 9-12. Este discurso é elementar para a história de Roma. Além de Lívio, autores, como Cícero, *Off.* III; Xenophon, *Mem.* III; e St. Paulo, *Cor.* I. XII, utilizam, em suas narrativas, esta conferência.

²²⁰ STRAUMANN, 2016, p. 77.

Com o estabelecimento do tribunato em Roma, a questão das leis agrárias passou a ser o tema de maior contenda na *Res Publica*. O tribunato permitiu ao povo um canal direto para resguardar os seus direitos já conquistados e a reivindicação de outros novos. Não é polêmico se afirmar que, junto com o alistamento militar, as leis agrárias no período republicano de Roma foram os dois principais motivos de discórdia entre as ordens. Esses embates acirraram-se com o tribunato e continuaram, acentuadamente, até 367, quando a plebe conquistou o principal direito reivindicado ao longo do conflito das ordens: o direito de acesso ao consulado.

Foram eleitos cônsules Lúcio Fúrio e Caio Mânlio. [...] A paz no exterior seguiu-se imediatamente a discórdia civil. A lei agrária era o aguilhão de que se serviam os tribunos para excitar a plebe. Os cônsules resistiam energeticamente, não se deixando influenciar nem pela condenação de Manênio, nem pelo perigo que ameaçara Servílio. Mas, ao término de sua magistratura, foram citados em juízo pelo tribuno da plebe Gneu Genúcio.²²¹

As ações de Gneu Genúcio, tribuno da plebe, não agradaram aos patrícios, especialmente Fúrio e Mânlio, que, acabado seus mandatos como cônsules, passaram a incitar o povo e os jovens patrícios contra a plebe. Suas palavras tramavam contra os tribunos, afirmando que Roma, sob a competência dos tribunos, aproximava-se à servidão, visto que o consulado, no momento, nada mais era que um subordinado dos tribunos. Excitados por essas palavras, os patrícios, liderados por Fúrio e Mânlio, passaram a se encontrar em conferências privadas, não mais realizando reuniões públicas, na busca de salvar os acusados, independente dos meios, sejam eles legais ou ilegais. No dia do julgamento de Lúcio Fúrio e Caio Mânlio, Gneu Genúcio demorou a se apresentar, fazendo com que a plebe, diante do atraso de seu tribuno, começasse a imaginar que a havia traído, até receberem a notícia: Gneu foi achado morto em sua casa.

Os tribunos encheram-se de pavor ao verificar a inutilidade das leis sagradas que os protegiam. Os patrícios, ao contrário, mas conseguiam disfarçar sua alegria. E, de tal modo, ninguém se arrependia do crime, que até mesmo os inocentes queriam parecer cúmplices, e diziam abertamente que só a violência poderia domar o poder tribunicio.²²²

O povo, então, foi chamado ao alistamento militar, realizado devido o silêncio dos tribunos restantes. A plebe ficou alarmada, pois agora tinha que tolerar além da opressão dos patrícios, o silêncio dos tribunos, que deveriam salvaguardar a liberdade. Movido pela situação, o povo entrou em conflito com os senadores e cônsules, que foram obrigados a utilizar os lictores para se defenderem. Na confusão, Volero Públicio, soldado que havia comandado uma centúria e homem da plebe, mostrou mérito na busca de defender a plebe. Os senadores

²²¹ AUC, II. 54. 1-2.

²²² AUC, II. 54. 9-10.

tentaram prendê-lo, mas decidiram não incitar a plebe. Posteriormente, eleito tribuno da plebe, Volero propõe uma lei que garantia que os tribunos seriam eleitos apenas pelo comício das tribos:

Enquanto Volero limitava-se a falar sobre a lei, abstendo-se de atacar os cônsules, Letório começou por dirigir censuras a Ápio e a sua família, orgulhosa e cruel para com a plebe romana, lembrando que os patrícios haviam eleito não um cônsul, mas um carrasco para torturar e esmagar a plebe.²²³

Mediadas divergências na assembleia em função da proposta de lei de Volero, o senado a aprovou, apesar da contestação de Ápio, o cônsul. Como a narrativa de Lívio segue os eventos romanos que ocasionaram o desenvolvimento da constituição romana, este evento serve para mostrar um pouco da relação dele com as instituições e o conflito em Roma. Para o historiador, o conflito interno entre as ordens era condenado, mesmo que tenha sido a partir delas que a constituição romana se desenvolveu. Lívio não via o conflito como positivo:

Enquanto tribunos e cônsules lutavam pelos seus próprios interesses, o Estado se enfraquecia. A república estava dividida e dilacerada. Cada grupo preocupava-se mais em saber qual dos dois sobrepujaria o outro ao invés de preocupar-se com a integridade do Estado.²²⁴

Para o romano, os conflitos internos enfraqueciam a *Res Publica*. Lívio, porém, também percebia a necessidade deles. Para ele, era condenável quando as partes não respeitavam as instituições e passavam a utilizar-se de meios extraordinários; a atitude de Letório, atacando os cônsules em discurso e, posteriormente, incitando a hostilidade entre a plebe e os patrícios, fazia dele merecedor de condenação. O mesmo serve para Ápio, que incentivou conferências privadas dos jovens patrícios contra os tribunos. Para Lívio, a liberdade da *Res Publica* repousa no governo da lei.

A expulsão de Tarquínio Soberbo de Roma, pela mão dos *patres*, permitiu que patriarcado recuperasse uma força que havia perdido no período tardio da monarquia. Com o *ius auxilii* (direito de assistência), os patrícios começaram a bloquear caminhos, antes disponíveis, de ascensão social, na tentativa de defesa dos direitos e privilégios dessa classe do *populus*.²²⁵ Esse esforço, provavelmente, se deu como consequência do fato de que, no período tardio da monarquia, muitas famílias que não pertenciam à ordem dos patrícios receberam permissão para se juntarem. A república, dessa forma, fortaleceu os laços aristocráticos da sociedade na tentativa de manter e fortalecer o *status quo*.²²⁶

²²³ AUC, II. 56. 7-8.

²²⁴ AUC, II. 57. 3.

²²⁵ COLOGNESI, 2014, p. 56.

²²⁶ TATUM, 2015, p. 263.

O principal e imediato resultado da instalação do poder do senado foi o estabelecimento do consulado com a magistratura, e assim o poder seria exercido. O processo de formação da república não pode ser visto como linear, pois seus anos iniciais são obscuros por falta de informações, além dos retrocessos em relação aos direitos políticos e sociais dos plebeus. Esse período inicial de recuo criou um processo posterior, de gradual avanços para a plebe, a qual, pelo restante do período da república, teve suas prerrogativas políticas expandidas. Entre o final do século VI, quando ocorreu a fundação da república romana, e meados do século IV, quando o consulado duplo foi permanentemente estabelecido, Roma passou por um período de constantes mudanças institucionais e políticas, caracterizando uma época de experimentação.²²⁷

A relação entre patrícios e os plebeus formava o cerne da vida política de Roma.²²⁸ O esforço dos *gents* de manter os outros grupos sociais participando da vida política da *urbe* resultou na unificação desses distintos grupos, transformando-se em uma poderosa força. Dessa forma, a plebe, unificada pelas políticas de exclusão dos patrícios, montou uma forte resistência e oposição política e social, que pode ser apontada como o principal motivo das conquistas do *populus* ao longo dos séculos da república. O maior tema de conflito era a posse de terra: enquanto os plebeus queriam que toda a terra conquistada em guerra fosse distribuída entre todos os cidadãos, para o cultivo; os patrícios queriam que elas fossem adicionadas à reserva pública de Roma, para serem trabalhadas privadamente. Sempre que a lei agrária era posta para discussão pública, ocorriam conflitos entre o *populus* e a *nobilitas*. Outro tema de conflito era o direito à ocupação de cargos públicos: os plebeus eram impedidos de ocupar certas magistraturas no início da república, sendo esses direitos conferidos e adquiridos com o tempo, criando um equilíbrio maior no âmbito político da *urbe*. A criação dos “tribunos da plebe” permitiu a participação concreta, na política, desta camada populacional, mas, devido a característica formal do poder dos tribunos ser *ius auxilii*, o poder por eles exercido era um poder negativo, exemplificado pelo veto, mesmo que enquadrasse em todas as esferas da vida política.

Uma das mudanças mais importantes institucionalmente, resultante, ainda, da expulsão de Tarquínio Soberbo e da instalação da república, foi o novo ideal republicano de *libertas*. A *libertas* garantiu um novo direito a todos os cidadãos: o direito de recurso/apelo

²²⁷ FLOWER, 2010, p. 37.

²²⁸ WIRSZUBSKI, 1965, p. 31.

quando submetido ao poder dos magistérios de sentenciamento criminal, defendendo a liberdade do povo contra o abuso destes.²²⁹

²²⁹ STRAUMANN, 2016, p. 120.

4. O CONFLITO DAS ORDENS

4.1. *LIBER* III – 467 A 446

Com o estabelecimento do tribunato, em 493, completou-se a essência da estrutura constitucional da República romana. O tribunato da plebe, em conjunto com o consulado e o senado, formou a base institucional que irá compor a base do sistema político da *Res Publica* por, aproximadamente, cinco séculos. Isso não significa que a constituição romana ficou estática nesse período, pelo contrário, a organização política de Roma sofreu transformações constantes, mas somente no entorno da base institucional formada por essas três magistraturas, embora as instituições que formariam a República Romana “clássica”, referente ao período posterior a 367, já haviam sido fundadas nesse momento da história da cidade.²³⁰

A narrativa de Lívio, a partir desse ponto muda de foco. Nos primeiros livros, ele estabelecia em sua narrativa os eventos da fundação da cidade e de sua constituição. Adiante, sua História foca-se nos conflitos internos e externos para analisar o dilema de como uma *Res Publica* nova depois de adquirir a *libertas* seria capaz de salvaguardá-la e afastar os perigos decorrentes dela. Internamente, o conflito que estabelece ficará conhecido como o Conflito das Ordens, o desenvolvimento desta relação é essencial para a compreensão da liberdade, pois, é através dessa relação que ela é reivindicada e salvaguardada. Uma grande fração de sua narrativa passa a ser sobre as guerras contra os inimigos de Roma, representados nesse período pelos vizinhos da cidade, que começaram, aos poucos, a se expandir na região, além de narrar sobre o desenvolvimento da Lei das Doze Tábuas, um dos grandes marcos constitucionais da *Res Publica*.²³¹

O primeiro grande acontecimento, narrado por Lívio neste livro, é o retorno de Roma a sua condição natural (AUC, III. 9. 1.). O sucesso em suas campanhas, contudo, foi sucedido, imediatamente, por distúrbios na cidade. Lívio narra que o tribuno Caio Terentílio Harsa, aproveitando a ausência dos cônsules, em campanha contra os Volscos, iniciou reclamação com a plebe sobre a licença dos patrícios e, especialmente, a autoridade excessiva dos cônsules, que ele via como intolerável em uma cidade livre. Nesse sentido, reivindicou um estatuto com a codificação de leis para regular o poder consular, justificando que somente assim a liberdade poderia ser mantida. Lívio, em sua narração, aponta que o tribuno queria apenas, ou exigiu, a

²³⁰ MOURITSEN, 2015, p. 150.

²³¹ FORSYTHE, 2015, p. 318-319.

rendição dos estatutos referentes ao poder consular. Na narrativa de Lívio, é retratado o tribuno Caio Terentílio, discursando para a plebe sobre a licença dos patrícios e a autoridade dos consulares, excessivas em uma cidade livre, que apenas no nome é menos odioso que o do rei, e, em certo sentido pior, pois em vez de um, tinham que contentar dois mestres, que possuíam autoridade e poder não regulado, ao mesmo tempo que eram livres e sem constrangimento a eles. Os cônsules eram dignos da autoridade a eles conferida pela plebe, mas não deveriam fazer suas próprias leis, obedecendo apenas as suas vontades e caprichos. A proposta gerou ódio nos patrícios, e então, na ausência dos cônsules, Quinto Fábio convocou o senado, e afrontou a medida de Terentílio, por atacar a *Res Publica*.

Não era a autoridade dos cônsules, mas o poder dos tribunos que assim ele tornava odioso e insuportável. Estes se mantinham tranquilos após o acordo com os patrícios, e eis que tudo voltava aos desajustes iniciais. Aliás, nem se lhe pedia que desistisse de levar avante seu empreendimento.²³²

Lívio usou-se de Fábio, através de um discurso, para criticar Terentílio. Para Lívio, não era, necessariamente, sobre a medida proposta pelo tribuno que o historiador se encontrava em discordância, mas, sim, quanto ao método que ele utilizou para apresentar a sua proposta, esperando para atuar na ausência dos cônsules, e inflamando as emoções da plebe contra os patrícios.

A crítica de Lívio não é evidente, já que se utiliza de Terentílio para defender o tribunato, mas a condenação sugerida ao tribuno é de carácter moral. A medida foi vista como tentativa de acabar com o governo consular, e um ataque a *Res Publica*. E, como foi levada a debate na ausência dos cônsules, foi solicitado que o debate fosse postergado até a volta deles. No entanto, uma vez que os outros tribunos convenceram Terentílio a largar a proposta, ela, na realidade, foi extinta (AUC, III. 9. 13.). Pode se distinguir, na narrativa de Tito Lívio, que o discurso de Quinto Fábio, prefeito da cidade, demonstra, em parte, a interpretação do historiador. Para Lívio, a proposta de Terentílio não era, especificamente, condenável, assim Fábio em seu discurso critica os atos do tribuno, especialmente o fato de ter feito agido, de forma deliberada, na ausência dos cônsules, atacando a harmonia política de Roma, estimada profundamente por Lívio, e que foi anteriormente reestabelecida pelo senado, mas que agora retornava ao seu estado antigo odioso, o de conflito entre as ordens.²³³

Após dias de conferência sobre a Lei Terentília, inclusive perante a plebe, o tribuno desistiu de sua legislação. Antes, ainda, mensageiros de Hérmicos, vizinhos e aliados de Roma,

²³² AUC, III. 9. 10.

²³³ FORSYTHE, 2015, p. 319.

avisaram que, assim como nos anos anteriores, os Équos e Volscos se preparavam para a guerra. Os cônsules, então, chamaram o povo para o alistamento no exército, a fim de enfrentarem as forças inimigas. Os tribunos viram isso como uma tentativa de impedir sua legislação, achando que não passava de uma farsa para levar para lugares remotos a população, para que não formassem resistência aos patrícios em Roma. Nos protestos dos tribunos no *foro*, ouviam-se declarações que a liberdade do povo romano estava sendo reprimida por bajulação e trapaça (AUC, III. 10. 10.). Essa história da oposição tribuna resultou da experiência política da República tardia, representando mais o estado político da cidade no tempo de Lívio, do que da República inicial.

O conceito de conflito está presente em praticamente todos os estudos da política e da constituição romana, mesmo que seja visto como positivo ou um defeito institucional.²³⁴ *Imperium*, baseado no *império* e *auspicia*, e o tribunato, um poder negativo devido ao veto. O uso prático desses direitos políticos formais era limitado por tradições sociais, convenções políticas e regras baseadas no precedente já estabelecido. Esses costumes e/ou convenções formavam a base do *mos maiorum*, e, por isso, ‘indiscutíveis’ dentro de seus limites em Roma.²³⁵ A partir disso, o senado preenchia os espaços restantes dessa organização, ou seja, seus limites de influência na política da república romana não eram explicitamente definidos. No caso dos conflitos, por exemplo, era ao senado que se poderia apelar e, assim, o senado funcionava como um árbitro.²³⁶

No início da convocação para o alistamento militar, formava-se uma confusão entre patrícios e plebeus. Toda as vezes que, sob a ordem de um cônsul um plebeu fosse preso por um lictor, por não responder a convocação, um tribuno comandava que o ele fosse solto, ao utilizar do direito de apelo (AUC, III. 11.). Desse mesmo modo, enquanto os tribunos estavam impedindo os cônsules, os patrícios estavam travando a legislação agrária toda vez que a *comitia* era realizada, ou seja, a cada vinte e quatro dias (*trinum nundium*), estabelecido como intervalo obrigatório entre reuniões. O tribuno Aulo Virgínio convocou Cesio Quíncio a atender julgamento sob a pena capital (*capitis diem dicit*), alegando que, devido ao seu tamanho e força, aproveitava-se de sua posição no senado para atormentar a plebe e resistir à lei, como se o povo de Roma fosse os inimigos de sua causa.

Nesse ínterim, Virgínio apresentou o projeto de lei, sem esperanças de fazê-lo aprovar, mas com fim de provocar a temeridade de Cesio. Daquele momento

²³⁴ HOLKESKAMP, 2010, p. 27-28.

²³⁵ HOLKESKAMP, 2010, p. 29.

²³⁶ HOLKESKAMP, 2010, p. 26.

em diante, tido o que os jovens inadvertidamente faziam e diziam era imputado exclusivamente ao temperamento inquieto de Cesó, que continuava a opor-se à lei. Aulo Virgínio não cessava de repetir à plebe: ‘Não vedes, ó quirites, que a vida de Cesó é incompatível com a lei que desejais possuir? Aliás, para que falar de lei? É contra a liberdade que ele combate, ele, que supera o orgulho dos Tarquínios. Esperai até que se torne cônsul ou ditador este simples cidadão que vive cercado de guardas e exhibe a audácia de um rei’. Muitos aprovaram o tribuno, queixando-se de golpes recebidos, e o estimulavam a levar avante suas acusações.²³⁷

O tribuno manteve a proposta da legislação na esperança de inflamar o senado e colher novas evidências da má conduta de Cesó, pois suas ações eram uma ameaça para a liberdade do povo, e a legislação não iria passar enquanto Cesó Quíncio fosse cidadão de Roma. A liberdade de Roma dependia da condenação de Quíncio, que estava sendo julgado e pedia ajuda de cidadãos privados para defender a sua causa. Nos pronunciamentos de seus colegas foram preferidas todas as honras que ele e a sua família receberam a serviço de Roma. Apesar disto, Cesó foi acusado de homicídio por um ex-tribuno (AUC, III. 13. 1-4.) e suplicava aos tribunos ao apelar. Os tribunos concederam-lhe o direito que lhe era garantido e impediam que fosse preso e punido sem julgamento, com a prerrogativa, porém, que ele deveria ser apresentado para o julgamento ou uma multa deveria ser paga. Cesó decide pelo autoexílio. Apesar disso, Virgínio tentou convocar a *comitia* para o julgamento *in absentia*, mas seus colegas tribunos defenderam o direito do julgado de evitar a condenação pelo exílio voluntário. Assim, a assembleia foi encerrada e foi cobrado do pai de Cesó a multa estabelecida no caso de ausência. Aqui pode-se perceber como a *tribunicia potestas* foi essencial na proteção da *Libertas* da *Res Publica*, ao utilizar do direito de apelo²³⁸ antes para impedir a prisão dos jovens que não respondessem ao alistamento, demonstrou, posteriormente, que não se corrompera, ao também permitir a Cesó a utilização do apelo, mantendo, assim, o princípio de *aequa libertas*.²³⁹ Lívio está, assim, a todo momento, em sua narrativa, interpretando a representação da *Libertas* na História de Roma em relação aos conflitos estabelecidos.

Novos cônsules foram eleitos e continuavam a bloquear a legislação e os tribunos, o alistamento. Porém, com a aproximação de um exército Sabino aos portões de Roma, o recrutamento foi realizado (AUC, III. 26. 1.). Apesar dos protestos realizados pelos tribunos, o exército foi convocado com dois grandes batalhões, tendo a plebe se apresentado voluntariamente para pegar em armas. Roma enfrentava dificuldades contra as forças inimigas, sendo o cônsul Lúcio Minúcio sitiado em seu acampamento. Ao receber a notícia, o outro

²³⁷ AUC, III. 11. 12-13.

²³⁸ SCHOFIELD, 2015, p. 117.

²³⁹ WIRSZUBSKI, 1965, p. 9-15.

cônsul, Caio Núcio, foi chamado para ajudar o companheiro, mas este, julgando-se incapaz, sugeriu que fosse eleito um ditador, sendo nomeado e escolhido por unanimidade Lúcio Quíncio Cincinato.

Aqueles que tudo desprezam no mundo, exceto a riqueza, e acreditam que a honra e o mérito só existem no seio da opulência, deveriam meditar sobre o exemplo que se segue. [...] Lúcio Quíncio, única esperança do povo romano cultivava quatro jeiras de terra, a que se dava o nome de Prado de Quíncio. Lá o foram encontrar os emissários do Senado, curvado sobre sua enxada ou ao cabo da charrua, a cavar a terra. Seja como for, o fato é que estava entregue ao trabalho da lavoura quando a delegação, após uma troca de saudações, pediu-lhe que vestisse a toga para ouvir em seu próprio benefício e em benefício da república uma comunicação do Senado.²⁴⁰

Assim, Quíncio, que após seu mandato como cônsul voltara ao campo, foi conduzido, de sua propriedade, para ser nomeado ditador de Roma pelo senado, gerando a apreensão da plebe, pois Quíncio era mais perigoso do que a autoridade do cargo que agora ocupava. Lívio utiliza Quíncio como um *exemplum* de virtude, mostrando que, após seu mandato como cônsul, ele recusara-se manter-se em Roma, ao considerar desvirtuada a situação do governo da cidade, cada uma das ordens imobilizadas pelos seus desejos. Por voltar ao campo, Lívio o representa como o detentor das maiores qualidades da virtude romana, ao retratá-lo trabalhando no campo e ao ser convocado para assumir a ditadura. Essa é uma das situações em sua obra que deixa evidente a sua dedicação em apresentar o caráter moral de seus personagens, contrastando a simplicidade dos antigos com a decadência contemporânea.²⁴¹

Quíncio, agora detentor da maior magistratura extraordinária, utilizou sua autoridade ditatorial e comandou o fechamento dos tribunais e a proibição de atividades privadas, ordenando que fosse levantado o exército para enfrentar os invasores Équos. Assim, no comando do exército de Roma, derrotou os invasores (AUC, III. 28.), voltou para Roma em triunfo. E teria ele resignado o posto se não fosse pelo julgamento de Marcus Vólscio por falso testemunho no caso de Cesio, no qual o réu foi condenado e saiu em exílio. Quíncio, no décimo sexto dia de sua ditadura, concedida a ele por seis meses, renunciou. Lívio, ao narrar os eventos que culminaram com a ditadura de Quíncio Cincinato e sua subsequente abdicação, dedica-se, principalmente, a descrever a personalidade de Quíncio, que, para o historiador, representava o *homo vere Romanus*, um exemplar dos princípios morais romanos, pensando sempre em sua audiência contemporânea.²⁴² Quíncio era relutante a aceitar a autoridade, utilizava-a com

²⁴⁰ AUC, III. 26. 7-9.

²⁴¹ OGILVIE, 1965, p. 441.

²⁴² CHAPLING, 2001, p. 51.

disciplina e a devolvia com reverência, logo após ser concedida. Lívio utiliza-se de Quíncio como contraposição dos decênviros, que serão discutidos a seguir.²⁴³

A proposição de leis agrárias perdera força com os eventos dos anos anteriores, e os tribunos começaram a se comportar com mais cortesia e moderação com os patrícios. Assim, foi sugerido pelos cônsules Espúrio Tarpeio e Aulo Atérnio, em negociação com a plebe, que, em Roma, as ordens acabassem com suas disputas, propondo que fosse criada uma equipe para redigir novas leis, mista de patrícios e plebeus, para garantir os direitos de ambos. Assim, foram enviados, para a Grécia, representantes para estudar as Leis de Salomão e se familiarizar com os costumes, as instituições, leis e os Estados Gregos (AUC, III. 31. 7-8.). No ano seguinte, peste e fome assolaram a cidade na falta de guerra. Os emissários voltaram da Grécia com as leis de Atenas. Os tribunos insistiam no início da codificação das leis, disputando, porém, se os plebeus poderiam participar do processo. Ao final, abdicaram para os patrícios, de acordo com a narrativa de Lívio, sendo decidida a nomeação de decênviros, sujeitos a nenhum apelo, e que não haveria nenhum outro magistrado para aquele ano; para a plebe, foi garantido o que a *lex Icilia* e outras *sacratae leges* de Aventino, especialmente a lei que estabelece o tribunato (AUC, III. 32. 5.).

No ano trezentos e dois, depois da fundação de Roma, no ano de 451, a cidade, novamente, sofreu uma mudança na sua constituição; e, assim como os reis foram substituídos pelos cônsules, mesma coisa ocorria com o estabelecimento dos Decênviros. Sentados, um dia a cada dez, administravam a justiça ao povo, acompanhados de doze lictores e suas fâscas enquanto os outros eram atendidos por apenas um (AUC, III. 33. 8.). São apresentadas para o povo as Dez Tábuas, que constituíam o coletivo de direitos de todos os cidadãos romanos.

Convocaram o povo em assembleia para apresentar-lhes as dez tábuas da lei, esperadas com tanta impaciência, e para tomarem conhecimento dos textos que lhes eram apresentados para o bem, a prosperidade e felicidade da república, deles próprios e de seus filhos. Em benefício do povo haviam empregado toda a clarividência de que eram capazes dez espíritos humanos, para tornar a todos, grandes e pequenos, iguais perante a lei. Contudo, grande número de homens possuía ainda maior soma de inteligência e sabedoria. Deveriam, portanto, analisar minuciosamente todos os artigos da lei, discuti-los entre si, e estudarem juntos o que deveria ser suprido ou acrescentado. Poder-se-ia então dizer que o povo romano teria leis propostas pelo consenso unanimidade dos cidadãos e não apenas leis por eles sancionadas.²⁴⁴

Lívio utiliza-se da manifestação das tábuas para estabelecer a autoridade do povo. Sobre as leis, para que representassem os princípios da *Res Publica*, não bastava que o povo as

²⁴³ FORSYTHE, 2015, p. 319.

²⁴⁴ AUC, III. 34. 4-6.

ratificasse, era preciso que participassem de sua elaboração. O povo romano tinha como direito ter leis que fossem consideradas, por unanimidade, como provenientes deles, tanto em proposta como ratificação. Após a consulta com o povo e as modificações realizadas serem consideradas necessárias, ficava estabelecido que, para abranger todo o *corpus* da lei romana, era necessária a adição de mais tábuas, resultando na eleição de novos decênviros para o próximo ano. Lívio comenta que as doze tábuas iriam incorporar todas as leis, privadas e públicas da cidade, mas elas teriam competência apenas sobre a lei privada (AUC, III. 34. 6.).

Ápio Cláudio, violando os costumes da *Res Publica*, se elegeu como decênviro para o ano seguinte. Lívio evidencia o modo de ascensão de Ápio, que, ao lhe ser concedida a honra de presidir a eleição, não poderia ele ser eleito. Apesar disso, ele se elegeu, com mais um conjunto de homens que não eram dignos da magistratura, ao, por meio de manobras políticas, afastarem do pleito a competição de outros mais merecedores (AUC, III. 35. 9-11.).

Aquele foi o fim da comédia representada por Ápio. A partir de então, começou a viver de acordo com seu temperamento e a moldar os colegas ao seu próprio caráter, antes mesmo de empossar-se no cargo. Diariamente eles se reuniram sem testemunhas para elaborar planos para um governo arbitrário, que amadureceriam em segredo. Assim, não mais dissimulando sua arrogância, desdenhosos para os interlocutores, difíceis de serem abordados, chegaram aos idos de maio.²⁴⁵

Ápio Cláudio atingiu autoridade suprema em Roma e usava sua influência para inaugurar um projeto de seu *design*. Nos idos de maio, data tradicional do início do termo das magistraturas no período formativo da *Res Publica*, os decênviros anunciaram que cada um iria dispor de lictores, ou seja, cento e vinte no total, lotando o *foro*, expondo a arquitetura tirânica dos decênviros. Como dez reis, ameaçavam a liberdade, tanto no senado como em frete ao povo, e a plebe passou a sofrer com a crueldade arbitrária dos decênviros, enquanto os patrícios ficavam isentos. Lívio afirma que não era uma questão de causas, mas de pessoas; para elas o local de direito concedia a influência. O julgamento deles era realizado em privado, sendo apenas anunciado no fórum. Para temor da plebe, um rumor começou a circular de que os decênviros, não satisfeitos apenas com a autoridade, decidiram, em um juramento secreto, que não chamariam novas eleições, a fim de manter em perpetuidade o poder que conquistaram (AUC, III. 36. 8-9.).

Para a plebe, os patrícios converteram-se em sua única chance de ajuda, mas os principais senadores odiavam, igualmente, tanto os decênviros quanto o povo. Assim, apesar de não aprovar o que estava acontecendo e sendo feito, não acreditavam em ser desmerecido.

²⁴⁵ AUC, III. 36. 1-2.

Em sua ânsia por liberdade, a plebe se deparou com a servidão, mesmo com as duas novas tábuas adicionadas às dez anteriores. De fato, não havia mais necessidade dos decênviros, como acordado em sua concepção, restando à plebe esperança de restaurar o poder do tribunato, o símbolo supremo da liberdade, que fora suspenso pelos decênviros (AUC, III. 37. 5.). A plebe se encontrava sujeita à opressão dos decênviros; enquanto os patrícios mostravam preferir a licença de poucos à liberdade de todos.

Embora tivessem voltado à condição de simples cidadãos, eles se apresentavam em público com a mesma arrogância e as insígnias do cargo. Não havia dúvidas de que se julgavam reis. O povo deplorava a perda definitiva da liberdade e parecia-lhe impossível que surgisse um libertador, quer no presente quer no futuro.²⁴⁶

Nenhum magistrado fora eleito nesses idos de maio, e os decênviros, nesse tempo cidadãos privados, apareceram em público exibindo os trajes e as insígnias de autoridade, sem nenhuma moderação. Em Roma, a liberdade conquistada com a expulsão dos reis encontrava-se, assim, corrompida pelos decênviros. A plebe acreditava que os patrícios os traíram, devido a invasões estrangeiras, ao atender a convocação dos decênviros que os chamaram para comparecer no senado. O costume de consultar o senado em questões elementares da *Res Publica* se perdeu com o estabelecimento dos decênviros, mas, diante de duas guerras foram forçados a, novamente, consultar o senado (AUC, III. 38. 6.). O povo sentiu-se traído pelos patrícios ao comparecerem ao fórum e encontrá-lo vazio, pois, dentre os senadores, só alguns restavam na cidade, os demais retiraram-se para suas casas de campo e fazendas (AUC, III. 38. 11.). Esses poucos senadores que ficaram respeitavam aos decênviros como tal, não como os cidadãos privados, que, então, com a chegada dos idos de maio, eram. Lúcio Valério Potito levantou-se e, mesmo com tentativa de silenciá-lo, discursou no senado para os decênviros, em nome do povo romano, dizendo que os cidadãos privados possuíam os poderes dos reis, não mais distintos de Tarquínios. Marco Horácio Barbato seguiu Lúcio, acusando-os de se utilizarem da ameaça sabina para chamar o alistamento, em nome do bem da cidade, após um ano de conduta tirânica, e que agora aguentavam um destino pior do que aquele que temiam.

Os decênviros convenceram os senadores de que o alistamento para guerra era muito importante e que, após os negócios externos serem terminados, poderia haver discussões. Os patrícios possuíam aversão ao tribunato e, em suas medidas, em tentar retornar o Estado à sua condição anterior, dedicavam-se a não lembrar à plebe dos tribunos, na eventualidade de sucumbir o magistério naturalmente. O alistamento foi feito com o apoio dos patrícios, que

²⁴⁶ AUC, III. 38. 2.

quietos ouviram o chamado do recrutamento, e, sem direito ao apelo, o povo respondeu (AUC, III. 41. 7.), mas, sob o comando dos decênviros o exército romano foi derrotado.

Ao desastre sofrido nas mãos de inimigos, os decênviros adicionaram dois crimes: um na cidade e outro no campo (AUC, III. 43. 1.). No campo, Lúcio Sício, um soldado, foi assassinado a mando de seu general por incentivar os soldados a se rebelarem e nomearem tribunos da plebe.

Em Roma, um crime tão odioso como o cometido contra Lucrecia, inspirado por licença e luxúria, e que resultou na expulsão dos reis, foi cometido por Ápio Cláudio, o principal dos decênviros. Consumido por desejo, Ápio Cláudio, encaminhou uma conspiração para “depravar” a jovem Virgínia, filha de Lúcio Virgínio e plebeia de nascença, ao comandar que Marco Cláudio, um dos subordinados de Ápio, acusasse Virgínia de ser uma de suas escravas e não ceder a nenhum apelo de liberdade provisória (AUC, III. 44. 5.). No julgamento de Virgínia, no tribunal que o próprio Ápio presidia, ele declarou que a liberdade dela era ou de seu pai ou do autor da ação. O noivo de Virgínia, Icílio, confrontou o decênviro, aclamando que foram tirados do povo romano tanto o tribunato como o direito de apelo, dois pilares da liberdade do povo romano. Desse modo, o julgamento foi adiado até o dia seguinte à espera de Lúcio Virgínio, pai da acusada, que se encontrava fora da cidade no momento da acusação. Quando Ápio Cláudio julgou Virgínia como escrava do querelante, Marco Cláudio, Virgínio exclamou em fúria contra Ápio, que, manifestando sua autoridade, mandou os seus lictores prenderem a “escrava”. Virgínia, antes cercada por uma multidão, foi por ela abandonada ao contemplar os lictores e suas faces. Assim, Lívio narra que, ao ver os lictores se aproximando de sua filha, Virgínio, revelando uma adaga, exclamou:

‘Minha filha, este é o único meio de que disponho para devolver-te a liberdade’. Transpassou-lhe o peito e voltando em seguida ao tribunal disse: ‘Ápio, que este sangue caia sobre ti e sobre tua cabeça’. Aos gritos que se ergueram diante daquele terrível desfecho, Ápio excitado mandou prender Virgínio, mas este com a faca na mão, abria caminho por onde passava e chegou à porta da cidade acompanhado pela multidão que o protegia. Erguendo o corpo exangue, Ilício e Numitório mostraram-no ao povo.²⁴⁷

A multidão, ante os acontecimentos no fórum, se levantou em fúria e, ao ver Ápio ordenar a seus lictores que prendessem Icílio, entrou em confronto com os homens do decênviros para proteger o viúvo. Após o embate, Ápio fugiu para sua casa, conseguindo evitar a cólera do povo. Entre a multidão, dois homens se destacaram, Lúcio Valério e Marco Horácio, os quais a multidão enfurecida escolheu como seus líderes.

²⁴⁷ AUC, III. 48. 5.

Virgínio, ao fugir de Roma, se encaminhou para o acampamento do exército no qual servia quando foi convocado à cidade para o julgamento de sua filha. Lá, suplica para os soldados, cidadãos de Roma, em nome de sua filha e da liberdade romana. Revoltados com os acontecimentos do *foro*, opõem-se à autoridade dos decênviros e marcham rumo a Roma, incitando o povo pela volta dos tribunos, na tentativa de reconquistar a liberdade, que lhes fora privada pelos decênviros, tomando o Aventino como local de acampamento (AUC, III. 50. 12-13.).

Sob o conselho de Virgínio, dez homens são escolhidos Tribunos Militares na cidade. Recebendo a notícia, Icílio escolheu outros dez no acampamento militar, onde Lúcio Sício fora assassinado antes, ainda dos eventos que levaram à morte de Virgínia. Quando os dois pelotões, o de Virgínio e de Ilício, se juntaram, foram escolhidos, entre os vinte tribunos militares, dois para usufruir da autoridade suprema. Os decênviros protestaram contra a retirada de seus postos antes do decreto da legislação, motivo da criação da magistratura.

Marco Duílio, antigo tribuno da plebe, convenceu o povo de que nada conseguiria com aquelas intermináveis discussões, pois os senadores só se sentiam realmente ameaçadas quando a plebe abandonasse Roma. Deveriam retirar-se do Aventino e dirigir-se para o monte Sacro, visto que esse monte lhes recordaria a perseverança da plebe e os faria compreender que, sem o restabelecimento do poder tribunício, não poderia obter a concórdia. Partindo pela via Nomentana, que então se chamava Ficulense, a turba estabeleceu acampamento no monte Sacro, e imitando a atitude moderada de seus antepassados absteve-se de qualquer violência. A plebe uniu-se ao exército e ninguém, desde que a idade permitisse, hesitou em segui-los. As mulheres com seus filhos também os acompanharam, indagando-lhes, queixosas, a quem pretendiam deixá-las numa cidade onde nem a virtude nem a liberdade eram sagradas.²⁴⁸

Com essas palavras, Lívio relata a segunda secessão da plebe, que se retira para o monte Sacro, assim como o fizeram seus antepassados. Valério e Horácio pronunciaram aos decênviros e senadores suas comoções, e, vendo uma unanimidade no *foro*, além das ruas da cidade desertas, os decênviros submeteram-se às vontades expressadas e à autoridade do senado, desde que fosse garantida sua segurança (AUC, III. 52. 11.).

Assim foi demandada a restauração do tribunato da plebe e do direito de apelo, que eram os dois mais importantes pilares da liberdade do povo romano (AUC, III. 54. 4.). Foi acordado entre todos que os decênviros deveriam abdicar de seus magistérios e que o *Pontifex Maximus* deveria convocar eleições de tribunos da plebe (primeira menção de Lívio sobre o *pontifex* e o colégio). Tribunos foram eleitos e Ilício propôs, imediatamente, um projeto de lei para eleição de cônsules sujeitos ao apelo. Lúcio Valério e Marco Horácio foram eleitos como

²⁴⁸ AUC, III. 52 1-4.

primeiros cônsules após o governo dos decênviros (AUC, III. 55. 12.).²⁴⁹ Foi decidido, então: primeiro, que o que fosse deliberado em plebiscito valeria apenas para a plebe; segundo, que todas as magistraturas deveriam ser subordinadas ao apelo, defesa essencial da liberdade do povo romano, assim, a insinuação de proposta de uma magistratura acima da autoridade do apelo, poderia o autor ser sentenciado à morte sem respeito às leis ou religião; e, terceiro, a evocação do sacrossanto de certas magistraturas ao reviver certas cerimônias, além de render certas magistraturas como o tribunos, edis e juízes com invioláveis, distinto de sacrossanto (LÍVIO, III. 55. 3-7.).

Com o poder e a autoridade do tribunato restabelecidos, a liberdade da plebe voltava a ser salvaguardada pelas instituições da *Res Publica*. Desse modo, acreditando estarem protegidos contra indivíduos privados, Virgínio, em nome do povo, levou Ápio como o primeiro acusado. Apesar de todo o mal constituído como decênviros, o único crime em julgamento era o de ter submetido uma pessoa livre à posse de quem a reivindicava como escrava injustamente. Ápio Cláudio, o homem que durante dois anos privou o povo romano de sua principal prerrogativa de proteção da liberdade, exclamou no *foro* para todos ouvirem: “eu apelo”. Como um cidadão romano sob acusação, ele tinha esse direito, garantido a todos com cidadania em comum acordo, de se pronunciar e ser julgado pelo povo romano. Seu apelo não era indício de sua esperança com o julgamento do povo, mas, alertava se os novos estatutos estabeleceriam a liberdade ou a tirania.

Ápio foi preso à espera do dia de seu julgamento e teve, assim, seu apelo negado. As leis das doze tábuas estavam gravadas em bronze e expostas em público e ratificadas pelos cônsules, em 449, após serem comissionadas em 451. Ápio Cláudio e Espúrio Ópio, dois dos decênviros mais odiados pelo povo, juntamente com Marco Cláudio, o homem que reivindicara Virgínia como sua escrava, foram acusados por seus crimes praticados enquanto estiveram no comando da cidade, mas os três comentem suicídio antes do julgamento. “Só então os manes de Virgínia, mais feliz depois de morta do que em vida, puderam repousar, após terem pervagado por tantas casas a exigir justiça, sem poupar um único culpado” (AUC, III. 58. 10-11.). Lívio relata, dessa forma, o fim dos decênviros, que, durante dois anos, governaram Roma com a mesma odiosa tirania dos Tarquínios. Marco Duílio, tribuno da plebe, demonstrou moderação e deliberou que os tribunos estavam se excedendo no uso de suas autoridades,

²⁴⁹ Lívio menciona que os cônsules eram chamados neste período, ainda, de *praetores*, sua primeira menção ao fato.

causando temor nos patrícios, e que, com a punição dos decênviros executada, os cônsules deveriam voltar a se incumbirem da proteção da liberdade do povo romano (AUC, III. 59.).

Dentre os eventos relatados por Lívio na primeira metade do livro, o mais memorável é o conto de Quíncio Cincinato, homem convocado do campo para ser nomeado ditador e salvar o cônsul Lúcio Minúcio e seu exército, que haviam sido sitiados pelos exércitos dos Équos. Na segunda metade do livro destaca-se a narração dos eventos de culminaram com a criação da eventual queda dos decênviros e a criação da Lei das Doze Tábuas. Lívio, assim, utiliza-se dos personagens Quíncio Cincinato e Ápio Cláudio como antagonistas: o primeiro representando o *exemplum* de virtude; e o segundo como de corrupção dos princípios republicanos. Quíncio é retratado como um homem simples, que reluta em aceitar a autoridade suprema da ditadura e, com diligência, emprega-a e renuncia; Ápio, por sua vez é retratado como prisioneiro de seus desejos, ambiciona o poder e, ao conquistá-lo, abusa de suas prerrogativas. O relato dos decênviros é um espelho da expulsão dos reis, analogamente, com Virgínio no lugar de Bruto e Virgínia no de Lucrecia.

Para a *Libertas* ser mantida, foi necessário ter um governo que tivesse *moderatio*, mas também sofrer as consequências devastadoras da ambição individual.²⁵⁰ A *Libertas* não foi somente o resultado da oposição da autoridade do governo sobre os assuntos privados dos cidadãos. As leis, as instituições e as magistraturas não eram um obstáculo para com as liberdades individuais, o inverso é a verdade, pois eram elas, as leis, instituições e magistraturas, que salvaguardavam a *Libertas*.²⁵¹ Ser livre era ter proteção contra a autoridade arbitrária e a garantia do governo das leis e das liberdades pessoais.²⁵²

A Lei das Doze Tábuas foi composta, meritoriamente, de lei privada, não de lei pública, como Lívio também afirma compor, constituindo este estatuto a base de toda lei privada subsequente, da *Res Publica*.²⁵³ O texto completo das leis sobreviveu nos tempos históricos, mas o código completo não está disponível para a audiência contemporânea, em sua total extensão. Apesar disto, pelos trechos a que se tem acesso, é possível formar uma representação satisfatória de seu conteúdo e função. O conto de Lívio não é inteiramente histórico ou factual.²⁵⁴ O segundo decenvirato é, provavelmente, uma fabricação da historiografia posterior, acompanhado da secessão da plebe e da restauração da República, com

²⁵⁰ OLGIVIE, 1965, p. 390-391.

²⁵¹ WIRSZUBSKI, 1950, p. 27.

²⁵² WIRSZUBSKI, 1950, p. 30

²⁵³ OLGIVIE, 1965, p.

²⁵⁴ FORSYTHE, 2016, p. 319.

as Leis Valérias. Lívio está utilizando-se da tradição histórica para estabelecer uma dicotomia de *exempla*,²⁵⁵ a partir de uma narrativa repleta de significações morais, em uma tentativa de dialogar, com o seu leitor contemporâneo, sobre os princípios republicanos.

4.2. LIBER IV – 445 A 404

Com o fim da regência dos decênviros, Roma voltava a sua condição prévia. Novamente, a narrativa de Lívio retoma a descrição a cidade a partir da liberdade, conquistada após um breve período de privação (AUC, III. 61. 1-5.). As contendas entre o povo e os patrícios, especialmente quanto às legislações agrárias, voltavam a ocupar as discussões do fórum. Lívio inicia o quarto livro com a narração da primeira vez que, em Roma, foi proposto o direito de casamento misto entre as ordens, e a possibilidade de os plebeus ascenderem ao consulado. O *moderatio* continua a ocupar a história de Lívio no começo deste livro, relatando a busca do povo pelo direito de ascensão ao consulado.²⁵⁶

Logo no início do ano o tribuno da plebe Caio Canuleio apresentou no Senado um projeto de lei que instituía o casamento entre patrícios e plebeus, o qual, segundo os patrícios, iria contaminar-lhes o sangue e confundir o direito das famílias. Por outro lado, os tribunos começaram a lançar sutilmente a ideia da possível escolha de um dos cônsules entre plebeus, e não tardou que nove tribunos apresentassem projeto concedendo ao povo o direito de eleger livremente os cônsules, fossem eles plebeus ou patrícios.²⁵⁷

Os patrícios inquietaram-se sobre os seus privilégios e tentaram utilizar-se de conflitos externos para apagar a proposta. Para eles, levar adiante a segunda proposta seria presentear os mais inferiores dos cidadãos com a autoridade suprema da *Res Publica*. Os tribunos se recusaram ao recrutamento. Os *patres*, ao ouvirem da revolta dos ardeatos, regozijaram com a possibilidade de chamar o alistamento e desviar as atenções das propostas dos tribunos. Estes, ao deduzirem sobre os intentos dos senadores, se recusaram a aceitar a convocação militar até que as propostas fossem votadas em assembleia, utilizando uma de suas principais ferramentas de resistência com o veto.

Os princípios do *moderatio* que Lívio tenta demonstrar neste volume eram destinados ao *patres*. Ao estudar o processo histórico da aristocracia romana, primeiro, é necessário se reconhecer que seu desenvolvimento foi dinâmico. A aristocracia romana, como grupo fechado dos antigos patrícios, só serviu até o período inicial da república. O que se definiu como classe

²⁵⁵ CHAPLIN, 2001, p. 29-31.

²⁵⁶ OLGIVIE, 1965, p. 526-527.

²⁵⁷ AUC, IV. 1. 2-3.

senatorial não era uma *nobilitas* clássica, no sentido de ser um grupo bem definido e fechado social e legalmente. Esse grupo senatorial existia, mas não possuía privilégios formais, e não era qualquer um que podia fazer parte dele. Isso, porém, não significava que fosse uma aristocracia estrita e hereditária, tendo, ao longo da história republicana romana, se mostrado como um grupo político/social dinâmico. Enquanto algumas famílias se mantiveram dentro desse grupo por todo o período republicano, diversas famílias, constantemente, oscilavam nos espaços disponíveis dentro dessa elite, com novos membros conquistando um lugar e antigas famílias desaparecendo do círculo superior da sociedade republicana.²⁵⁸

Outro aspecto da aristocracia romana que deve ser levado em conta é a sua estrutura hierárquica.²⁵⁹ As famílias históricas, representantes de diversos personagens importantes ao longo da história, carregavam, junto com o nome, prestígio e reconhecimento. Essa celebridade assegurava que, ao longo do tempo, se mantivessem no centro da vida política, mesmo com a perda de certa influência. As famílias que atingiam proeminência na cidade, seja pela política ou pelo triunfo militar (muitas vezes ambas as esferas eram indistinguíveis na prática) e que provinham de famílias plebeias ou de patrícios de menos destaque, constantemente saíam dos círculos de poder da cidade ao longo dos processos de alterações na ordenação política, ficando fora por séculos ou mesmo sumiam da história. Mesmo as famílias mais importantes e poderosas tinham períodos de ausência, alguns mais longos ou de menor duração.²⁶⁰

Era a oligarquia republicana que apresentava forte identificação com a *Res Publica*, sendo responsável pela criação e manutenção de uma identidade coletiva romana e republicana. A aristocracia tinha que dedicar-se inteira e exclusivamente para o sistema, para a vida pública e, principalmente, para a República. O sucesso individual se tornava possível apenas buscando prestígio e glória no serviço da *Res Publica*.

A situação se agravou ao ponto de os cônsules incitarem o senado contra tribunos do povo, e estes incitaram o povo contra os cônsules, cada um afrontando o seu oponente. Para Lívio, as quatro partes compartilhavam da culpa: os senadores tanto quanto o povo e o tribunos, assim como os cônsules. Para os patrícios, as propostas iam contra o próprio princípio da *Res Publica*.

Todas as causas que mais recompensas recebiam ao Estado eram as que se desenvolviam mais rapidamente. Assim se faziam bons cidadãos na paz e bons soldados na guerra. Em Roma, a maior recompensa sempre fora dada às sedições, e tanto as revoltas particulares como as coletivas constituíam uma

²⁵⁸ HOLKESKAMP, 2010, p. 76.

²⁵⁹ HOLKESKAMP, 2010, p. 78.

²⁶⁰ HOLKESKAMP, 2010, p. 85-87.

fonte de honrarias. Deveriam lembrar-se daquela majestade do Senado que haviam recebido de seus antepassados e que deveriam legar a seus descendentes. Já não podiam eles orgulhar-se, como a plebe, de terem aumentado e engrandecido a herança. Deter o mal era, e continuaria a ser, impossível enquanto os promotores de sedições recebessem homenagens na medida do bom êxito de seus planos.²⁶¹

Demonstra-se, assim, o ponto de vista patricio, que criticava os tribunos por recorrerem à insurreição sempre que tentavam passar uma proposta de legislação, e principalmente ao fato de adquirirem, por esses métodos, suas finalidades. Apesar de a motivação e de as consequências das duas secessões, narradas por Lívio nos livros anteriores, serem dignas, o historiador condena os tribunos por dependerem de empreendimentos extraordinários em vez de usarem da virtude para conquistarem seus objetivos.

Lívio continua com a narração, trazendo o discurso do tribuno Caio Canuleio, que defende o direito do povo romano de casamento misto, assim como o direito de alcançar o consulado. Para ele, o povo romano buscava apenas direitos a eles negados pela irreverência dos *patres*. Aos vizinhos de Roma, era concedido, até mesmo para inimigos derrotados, além do direito ao casamento misto, o direito à cidadania, concessão maior que a do casamento. O discurso de Canuleio continuou ao recontar, na história da cidade, a metamorfose da Constituição Romana:

Dir-se-á que após a expulsão dos reis nenhum plebeu foi cônsul. E então? Não se deve mais criar nenhuma instituição nova? E o que ainda não se fez - e quantas coisas ainda não foram feitas numa nação tão jovem! - deve-se renunciar a fazer mesmo que seja útil? Não havia pontífices nem áugures no reinado de Roma: foram instituídos por Numa Pompílio. Não existia nem o censo nem a divisão por centúrias e classes de cidadãos: Sêrvio Túlio os instituiu. Nunca havido cônsules: com a expulsão dos reis foram eles criados. Não se conhecia um ditador nem de nome nem de fato: nossos senadores providenciaram sua criação. Não havia tribunos da plebe, edis nem questores: decidiu-se que fossem instituídos. Elegemos os decênviros para redigir nossas leis no espaço de dez anos e depois os abolimos da república. Quem duvida de que na Cidade Eterna, cujo crescimento é sem limites, venham a ser instituídas novas magistraturas, novos sacerdócios e até um novo direito das nações e dos homens?²⁶²

Para Caio Canuleio, o povo pedia apenas que fossem contabilizados como cidadãos legítimos da República Romana. O tribuno interrogava: “quem tem a autoridade suprema? O direito de igualdade de liberdade confere ao povo romano apenas o que a ele é justo, ao conceber mentalmente o direito de promulgar uma lei” (AUC, IV. 5. 1.). Em resposta ao discurso de Canuleio, como razão para a plebe não poder representar, o cônsul Caio Curiácio exclamou, mas com pouco propósito: “nenhum plebeu tinha o direito de tomar os auspícios”, levando a

²⁶¹ AUC, IV. 2. 2-4.

²⁶² AUC, IV. 4. 1-4

plebe à fúria. Na história de Lívio, essas ações do tribuno estão descritas com desaprovação, mostrando que, ao tentar, através do conflito, passar suas medidas e com uma determinação inflexível, através de furor e indignação, causara o tratamento das instituições políticas.

A vitória de Canuleio sobre os patrícios aumentara-lhe o favor da plebe. Então os outros tribunos sentiram-se estimulados a lutar com todas as suas forças pelo projeto e, como os boatos de guerra crescessem ao dia a dia, proibiram ao povo o alistamento. Os cônsules, nada podendo fazer no Senado em virtude do veto dos tribunos, aconselhavam-se com os principais senadores em suas próprias casas. Tornava-se evidente que teriam de dar a vitória ou aos inimigos ou aos tribunos.²⁶³

Esta é a primeira menção explícita que Lívio realiza do veto dos tribunos em sua história sobre decretos do senado. A política de sua obra está sempre ligada a lições morais, não como uma concepção moralista conservadora do contemporâneo, mas da moral republicana e da *virtú*. Foi acordado entre as partes que seriam eleitos, de modo indiscriminado, entre os patrícios e plebeus, tribunos militares com poderes consulares. Apesar do receio patrício, a plebe ansiava apenas pelo direito de poder eleger alguém dentre os seus. O povo não ambicionava pelo poder, pois todos os três tribunos eleitos eram patrícios. Poderia ser encontrada, ainda hoje, em um só dos contemporâneos, essa moderação, essa equidade e grandeza de alma, que, naquela época, era apanágio de um povo inteiro? (AUC, IV. 6. 12.) Desse modo, pela primeira vez em Roma, no ano de 444, tribunos militares foram eleitos em vez dos cônsules, após 310 anos da fundação da cidade, desfrutando da mesma autoridade e das insígnias que, previamente, eram concedidas aos cônsules. Devido a carência do respeito às determinações para o ritual dos auspícios, a eleição foi revogada no meio do termo, e dois cônsules foram eleitos, apesar de a plebe defender a eleição de tribunos militares (AUC, IV. 7. 9-10.).

No ano de 443, ocorreu a criação da censura, cargo que, de início, possuía pequenas funções, mas que cresceu para se transformar, com o tempo, numa das mais importantes magistraturas e reguladora da moral e da disciplina em Roma (AUC, IV. 8. 2.). Era incumbência do ofício de censor a distribuição de honra e ignomínia aos membros das classes determinadas pelo senso, além da jurisdição sobre locais públicos e privados e da receita do povo romano. O cargo veio a ser criado, visto que, por muito tempo, o censo fora deixado de ser realizado, e chegara a hora de “avaliar” o povo sem mais retardamentos. Os cônsules, ocupados com ameaças externas, não tinham tempo nem humor para realizar tal tarefa, acreditando, como narrado por Lívio, ser uma função inferior a honra de um cônsul. A autoridade e dignidade do

²⁶³ AUC, IV. 6. 5-6.

cargo eram devidas, nos tempos de Lívio, aos homens que desempenharam o serviço ao longo dos anos. No momento de sua criação os principais membros do senado desprezam o cargo. No tempo de Lívio o cargo de censor tornara-se uma honraria análoga a do consulado.

Havia incerteza se deveriam ser eleitos cônsules ou tribunos militares para o ano, mas o senado, com a reprovação dos tribunos da plebe, decidiu eleger, novamente, cônsules para chefiar o Estado. Roma estava assolada por fome e elegeu um “prefeito do fornecimento de grãos.” N período compreendido entre o ano de 444 até 367, totalizando 707 anos, em Roma, o cargo do ápice da *Res Publica* se tornava-se o cerne de uma disputa entre as classes. Enquanto os plebeus desejavam que fossem eleitos tribunos militares, pois este cargo era aberto para eles, os patrícios preferiam eleger os cônsules entre os seus. Ao longo dessas décadas, nenhuma das duas magistraturas se tornou unânime, constantemente alternando-se com os anos.²⁶⁴

Após guerras contra a Ardeia e os Équos (AUC, IV. 9-10.), Roma se encontrava em momentânea paz interna e externa, no ano de 441, sob o governo dos cônsules Caio Fúrio Páculo e Marco Papírio Crasso. A tranquilidade do ano precedente foi acompanhada no ano seguinte, com Próculo Gegânio Macerino e Lúcio Manênio Lanato como cônsules. Por desastres, decorrentes do clima ou da ausência de força de trabalho na cultivacão do campo, Roma foi assolada pela falta de grãos e a conseqüente fome. Para lidar com a situação, o povo elegeu, com o apoio do senado, Lúcio Minúcio como intendente do abastecimento. Lívio, devido aos eventos a serem relatados, a seguir, afirma que esse posto se destacaria mais pela defesa da liberdade em Roma, do que pela execução das funções inerentes do cargo (AUC, IV. 12. 8.). Apesar de seus esforços, Minúcio conseguiu grãos apenas da Etrúria, sem conseguir aliviar a penúria reinante.

Durante essa crise, Espúrio Mélio, cidadão privado de imensa riqueza, comprou grãos da Etrúria, financiando os gastos com os próprios meios, e distribuiu, gratuitamente, para a plebe.

Com essas dádivas conquistou a plebe e por onde passava todos os olhares o acompanhavam, elevando-o acima da condição de cidadão privado. Formavam-lhe um verdadeiro cortejo, e essas considerações davam-lhe quase certeza de atingir o consulado. Como o espírito humano jamais se contenda com promessas de glórias, Mélio visava a honrarias mais altas e ilícitas. Ao ver que, para conseguir o consulado, teria de arrebata-lo aos patrícios, preferiu aspirar ao trono. Aquele seria o único prêmio digno de tão generosas medidas e da grande luta que iria travar.²⁶⁵

²⁶⁴ FORSYTHE, 2016, p. 321.

²⁶⁵ AUC, IV. 13. 3-4.

Minúcio, que exercia, oficialmente, a função que Mélio tentava cumprir de forma particular, descobriu as ambições privadas dele. Mélio, para tanto, vinha realizando reuniões secretas em sua casa, onde guardava um pequeno arsenal de armas, além de, para adicionar insulto à injúria, vinha comprando os tribunos para trair a liberdade e o cargo que ocupavam. Seus planos foram denunciados ao senado, que, ao ouvir as notícias, nomeou Lúcio Quíncio Cincinato como ditador, que inicialmente recusou devido a idade avançada, mas aceitou-a em seguida (AUC, IV. 14. 12-14.). O ditador se dirigiu ao fórum no dia seguinte, ordenando a prisão de Mélio que tentou evitar a prisão escondendo-se em meio à multidão do fórum, mas logo foi cercado e capturado. Começou, então, a protestar para o povo à sua volta, na esperança do levantamento da plebe em insurreição. Em meio aos gritos de Mélio, Servílio Ahala, o mestre dos cavalos nomeado por Cincinato, toma-o, mata-o e se apresenta-se ao ditador, com as vestes cobertas de sangue, sendo recebido com estas palavras: “Felicito-te por teu valor, Caio Servílio, salvaste a *Res Publica!*” (AUC, IV. 14. 7.).

Aspirar à monarquia é ato julgado com a morte. Até os filhos do cônsul, que liberou a cidade dos reis, tiveram como recompensa por tal ambição a pena capital. Ao longo da obra de Lívio, a demagogia é apresentada como uma das maiores representações da desvirtuação dos princípios da *Res Publica*. A busca da ascensão à monarquia não é perdoável em sua narrativa, especialmente no período formativo da República. A plebe viu a execução de Mélio como injusta e acusou os responsáveis por ela.

Durante os anos seguintes, Roma vivia entre conflitos com os povos vizinhos. O principal confronto foi a conquista de Fidenas por Aulo Servílio, nomeado ditador pelos cônsules do ano de 436. Em resposta à conquista romana, Etrúria convocou uma assembleia com representantes dos doze povos etruscos. Em Roma, o receio tomava conta devido a movimentação etrusca, decidindo pela eleição de um ditador, que resultou na nomeação de Mamercio Emílio. O temor acabou sendo sem propósito, pois Etrúria não se levantou para enfrentar Roma. Mamercio Emílio, para não ter tomado a autoridade da ditadura em vão, reduziu o mandato dos censores, por achar autoridade excessiva.

Reunido o povo em assembleia e declarou-lhe que os negócios de Estado no exterior e a segurança interna achavam-se em mãos dos deuses imortais. Sua tarefa se limitaria a velar pela política da cidade e pela liberdade do povo romano, cuja maior salvaguarda era a curta duração das altas magistraturas e a limitação do mandato daqueles a quem não podia restringir os direitos. As outras magistraturas duravam um ano, mas a censura cinco anos, e era penoso viver tanto tempo, uma grande parte da vida, sob a autoridade dos mesmos

magistrados. Proporia uma lei que reduzisse a um ano e meio o mandato dos censores.²⁶⁶

Novamente, Lívio, assim como referiu-se quando da expulsão dos reis, estabelece, na limitação da duração dos mandatos das magistraturas, a base da liberdade romana. Esse é um ponto essencial para a sua concepção da política da *Res Publica*. No dia seguinte da apresentação da proposta, a lei foi aprovada e Mamerco renunciou à ditadura. O historiador romano destaca, nessa questão, não só a virtude demonstrada pelo ditador, ao utilizar de sua autoridade para avançar as instituições políticas romanas, mas também a moderação de abdicar por escolha própria.

O conflito estabelecido por Lívio no *Liber IV* de sua obra é a busca da plebe pelo direito de ocupar o consulado. No início do livro, ele narra o evento no qual Mélio, tentando ascender ao reinado, compra grãos para distribuir ao povo. Lívio utiliza-se da figura de Mélio para estabelecer um arquétipo do demagogo nos primórdios da República, considerado pelos antigos como um dos maiores perigos à liberdade. Emílio Mamerco é apresentado logo em seguida, mas, diferente de Mélio, lhe é concedida a autoridade suprema pelo senado. Mamerco, então, mesmo com a situação de não haver mais o motivo para utilizar de suas prerrogativas, decide avançar a estrutura institucional de Roma ao limitar todas as magistraturas a um ano e a censura a um ano e meio, abdicando na sequência. A república é caracterizada, por Lívio, pela liberdade, pelo respeito às leis, pela igualdade perante a lei, enfim, pelo lema: governar por acordo do governado, governo através do consentimento do governado. Essas são algumas características da República e os conceitos centrais da tradição republicana.²⁶⁷ O republicanismo como uma tradição política é fundado em princípios, como: rejeição ao despotismo, do governo através da escravização dos governados como inerente à estrutura política.

O restante da narrativa de Lívio trata da oposição das ordens sobre o consulado e os tribunos militares. Enquanto os *patres* queriam manter o consulado exclusivo, impedindo a plebe de segurar essa magistratura, o povo tenta conquistar este direito. As legislações agrárias tomam o segundo lugar dentro do debate deste livro, apesar de ser um constante fator no cotidiano da política da *urbe*, pois ambas as ordens se mostraram corrompíveis pelas ambições.

Lívio se limita à condenação dos abusos de ambas as ordens, defendendo o direito do povo de ascender ao consulado, mas criticando quando os tribunos da plebe obstruem o

²⁶⁶ AUC, IV. 24. 4-5.

²⁶⁷ MAIHOFER, 1999, p. 283.

funcionamento da estrutura política em detrimento do bem-estar de Roma, para alcançarem seus objetivos:

Os tribunos da plebe, satisfeitos com a discórdia reinante entre os patrícios, responderam que não prestariam auxílio a indivíduos que não os consideravam como cidadãos, nem mesmo como homens. Se algum dia as altas magistraturas fossem acessíveis a todos, se todos pudessem participar do governo, então providenciariam para que o orgulho de um magistrado não invalidasse um senado consulto. Entrementes, uma vez que não sabiam mais respeitar nem as leis nem as funções públicas, os patrícios teriam de exercer por si mesmo o poder tribunicio.²⁶⁸

Neste livro, Lívio dedica-se na indicação de lições morais sobre o funcionamento da *Res Publica*, orientando que, para o aparato político operar, é necessário que as distintas partes do cenário político exercitem consideração mutual, ou seja, *moderatio*.²⁶⁹ Sem o respeito às práticas e condutas da *Res Publica*, o governo não é capaz de funcionar. Para isso, os personagens centrais de sua narrativa têm de demonstrar virtude, a qual Lívio prescreve como a atuação na política em nome da *Res Publica*, e não a busca de satisfazer os apetites pessoais.

4.3. LIBER V – 445 A 387

O quinto livro da obra de Lívio tem como tema principal a invasão gaulesa e o subsequente saque de Roma. Esse episódio resultou na assolação da cidade, que trouxe, como consequência, a destruição das evidências e dos vestígios históricos do período inicial da cidade. Por esse motivo, pouquíssimas fontes originais do período são encontradas, dependendo-se, assim, de narrativas históricas como a de Lívio, que se baseia, principalmente, em contos lendários e na tradição histórica, apoiando-se nestas histórias. A principal fonte histórica utilizada por Lívio para este período são: os *Annales Maximi*, os anais dos pontífices, e o *Libri Consulare*, uma lista com os nomes dos cônsules por ano.

Em Roma, a paz estava estabelecida com todos, menos com os Veios. Lívio menciona que foram eleitos oito tribunos militares com poderes consulares, mas ele mesmo nomeia, por engano, juntamente os dois censores. Em Veios, um rei foi eleito, cargo odioso tanto para os romanos como para os etruscos (AUC, V, 1. 1-5.). Com a guerra entre Roma e seus vizinhos se intensificando, os generais decidiram realizar um cerco em vez de um assalto, e, pela primeira vez, os soldados romanos se deparam com uma campanha que se estenderia até o inverno.

²⁶⁸ AUC, IV. 57. 10-13.

²⁶⁹ OGILVIE, 1965, p. 626.

Quando receberam esta notícia, os tribunos da plebe, que nos últimos tempos tiveram poucos motivos para geral comoção, encontram uma razão para apelar as emoções da plebe:

A liberdade da plebe fora vendida. Afastada para sempre, relegada para longe de Roma e dos problemas políticos, a juventude não contaria sequer com a trégua do inverno, ou de qualquer época do ano, para rever seus lares e seus bens. A que atribuíam os plebeus o prolongamento do serviço militar? Só havia uma resposta: o receio de que todos esses jovens, únicos detentores da força popular, viessem a contribuir, por seu número, para qualquer ação em defesa de seus interesses.²⁷⁰

Os tribunos da plebe protestaram contra a decisão de cercar Veios e manter, pela primeira vez, o exército durante o inverno. A defesa utilizada por eles foi, novamente, a liberdade do povo. Os *patres* deixaram Ápio Cláudio, tribuno militar para o ano de 403, para lidar com os tribunos da plebe. Lívio narra um longo discurso de Ápio Cláudio, §3 ao §6, atacando os tribunos da plebe, acusando-os de sempre buscarem a sedição da plebe e, principalmente, suas definições de liberdade:

Só falta aos tribunos se apresentarem no campo de batalha para corromper as tropas e incitá-los a não obedecer mais aos chefes, uma vez que, em Roma, a liberdade consiste em não respeitar o Senado, nem as leis, nem o costume dos antepassados, nem as instituições de nossos pais, nem a disciplina militar.²⁷¹

No discurso de Ápio, defendendo a guerra, ele finaliza definindo a liberdade, e, ao evocar o *mos maiorum*, o costume dos antepassados. Para Lívio, a intenção, com este discurso, era questionar os tribunos da plebe em relação aos seus princípios sobre liberdade, não a licença, mas as leis, os magistrados, os costumes e as instituições, que garantiam a liberdade, e o respeito comum a elas. Assim, a plebe resolveu, por conta própria, se alistar ao exército para auxiliar os soldados já enviados. Lívio complementa a narrativa desses eventos, representantes de um momento, tanto quanto raro, de suspensão do conflito entre patrícios e plebeus, com a frase: “Feliz é a cidade de Roma, diziam eles, e invencível e eterna por essa concórdia!” (AUC, V. 7. 10).

Os romanos e a política romana eram, intrinsecamente, relacionados ao conceito de *mos maiorum*²⁷² e a um discurso de tradição política e social, mas isso não resultou em uma sociedade estática. A leitura do mundo romano como possuinte de uma diversidade de repúblicas, repleta de pontos de transição e mudanças, retira a ênfase na narrativa de uma única

²⁷⁰ AUC, V, 2. 4-5.

²⁷¹ AUC, V. 6. 16-17.

²⁷² HAMMER, 2014, p.15-16. O *mos maiorum* (o termo pode ser traduzido como “costume dos ancestrais, mas a tradução literal não é capaz de expressar o seu significado para a audiência contemporânea) era um dos principais conceitos da cultura e política romana. O *mos maiorum* pode ser entendido, resumidamente, como um extenso senso de tradição, não era uma estrutura legal nem constitucional, mas a relação e a atitude para com o passado e os antecedentes. Na prática, poderia ser percebido pela emulação dos hábitos e das virtudes dos ancestrais e definiria o que era ser romano. Para uma análise mais completa sobre *mos maiorum* ver: HAMMER, 2014.

crise e queda da república e corrobora um entendimento dinâmico. Os romanos, apesar do conservadorismo e tradicionalismo de sua cultura, tendiam à adoção de soluções e políticas novas para o enfrentamento das adversidades consequentes da expansão militar e política.

Lívio narra que, alguns anos depois, após a falha de elegerem o número correto de tribunos da plebe, os patrícios tentaram por cooptação eleger dois de seus escolhidos para essas vagas (AUC, V. 10. 10-11.). Desde a fundação do tribunato, patrícios foram excluídos de participar, e, em 448, foi introduzida a *lex trebonia*, que proibia a cooptação dessa magistratura. Neste ano, 401, três tribunos foram acusados desse crime por Gneio Trebônio, sob o motivo de tentarem impedir leis agrárias de serem passadas. Embora clamassem que tinham ainda mais dois meses de seus mandatos e que a injustiça não era eles serem privados do restante de seus mandatos, mas que outros, inocentes deste crime, fossem impedidos deste cargo (AUC, V. 11. 12-13.), os tribunos foram removidos, e novos foram eleitos em seus lugares.

Continuando com sua narrativa, Lívio comenta que o conflito se instaurou na cidade. Um tribuno da plebe propôs leis agrárias e a proibição do recolhimento do imposto de guerra, gerando uma paralisação governamental.

Apesar da cólera dos plebeus contra os patrícios, e não obstante os tribunos da plebe declararem que chegara o momento de consolidar a liberdade substituindo nos altos cargos os Cérgio e os Virgínios por plebeus corajosos e enérgicos, limitaram-se a eleger, para usar de seus direitos, um único plebeu, Públio Licínio calvo, para tribuno militar com autoridade consular.²⁷³

A justificativa para essa proposta era o estabelecimento da liberdade para o povo romano, e que fosse elegendo, dentre os plebeus, um dos tribunos consulares. Lívio descreve que em busca da magistratura, o que estava sendo encontrado era a liberdade. No ano seguinte, 399, ocorreu a eleição e todos os tribunos militares, exceto um, foram eleitos dentre os plebeus (AUC, V. 13. 2-3.). Para alcançar a liberdade, o povo demandava o acesso à estrutura política de Roma, que tinha o consulado como ápice. A criação e alteração para os tribunos militares permitiu aos patrícios manterem o consulado exclusivo, impedindo o acesso da plebe, apesar de garantir o direito desta ao tribunato militar. Essa estrutura era essencial para o funcionamento da ordem política da *Res Publica*. Toda a magistratura dispunha de um capital simbólico.²⁷⁴ Assim, ao impedir o acesso da maior parte da população às mais prestigiadas, criava um ambiente no qual a *aequa libertas* não estava sendo respeitada.

O ‘ranking’ hierárquico da estrutura aristocrática não era automático devido a pré-estabelecidas regras formais de herança; e, mesmo que o *rank* individual, a princípio, tivesse

²⁷³ AUC, V. 12. 8-9.

²⁷⁴ HOLKESKAMP, 2010, p. 107-108.

que ser adquirido individualmente, e que, por último, o sistema social de recrutamento e reprodução da classe dominante fosse, ao mesmo tempo, a única opção e altamente competitiva, este sistema, conforme conclui Hölkeskamp com esta afirmação, necessitaria de um consenso extraordinário sobre os seus princípios básicos e regras.²⁷⁵ A partir da leitura do trabalho de Georg Simmel, sociólogo alemão, Hölkeskamp procura entender e interpretar a relação complementar entre consenso e competição, especialmente quanto à característica do *populus Romanus* e seus padrões de comportamento, os quais demonstravam extrema ‘profundidade de obediência’. Nesse sentido, o mais essencial recurso desta aristocracia de ofício, o regime, e a legitimação como meritocracia, baseando em eleição popular e, portanto, dependente de um alto nível de aceitação. É a partir desse plano de fundo que Hölkeskamp busca compreender como esse fundamental consenso se formou em um contexto de constante competição. O modelo de Simmel é baseado social e filosoficamente na constituição de sociedades, formas de sociabilidade e cultura. Seu trabalho pode auxiliar na análise de modelos tradicionais de interpretação do mundo e de sistema de valores.²⁷⁶

A estrutura de competição que se pode definir, com ajuda de Simmel, é de uma forma de ‘luta’ entre ‘partidos’, um grupo ou indivíduo, uma assembleia de cidadãos, ou mesmo uma figura de autoridade arbitrária. O resultado é uma necessidade de os partidos, competindo, se aproximarem desse terceiro. Com isso, consegue se perceber e compreender como os membros da classe política cultivaram um arranjo comunicativo com o *populus*. Assim, se torna procedimento de autopreservação e autoformação, fenômeno que, apesar já ter sido identificado no debate romanista, ainda não tinha sido compreendido ativamente. A figura pública é fundamental neste sentido, visto que o membro da classe política com aspirações públicas tinha que fazer um esforço para ‘aparecer’, se tornar uma figura conhecida para a população em geral. Esse empenho coletivo gerava uma lógica social para o funcionamento da esfera pública, seja social ou politicamente. Como consequência, a mentalidade romana desse jogo competitivo é a mesma que gerava cerimônias e rituais, que estabelecia monumentos, que financiava os triunfos e cultivava todos os simbolismos presentes na vida social e política em Roma. Ocorreu também na República tardia que o sistema tradicional da *clientelae* perdeu a sua força e significância original. A classe política deixou de ter contato direto com o *populus romanus*, precisando, deste modo, substituir essa interação.²⁷⁷

²⁷⁵ HOLKESKAMP, 2010, p. 98.

²⁷⁶ HOLKESKAMP, 2010, p. 99-101.

²⁷⁷ HOLKESKAMP, 2010, p. 105-106.

Os próximos anos narrados em sua História foram dominados pelo conflito entre as ordens. Os dois principais temas de contenda continuaram os mesmos: a disputa pela magistratura suprema, com os plebeus lutando pelo acesso ao tribunato militar e os patrícios tentando manter o consulado exclusivo (AUC, V. 14.); e a proposição de leis agrárias, especificamente a distribuição de colônias (AUC, V. 24.).

Em 391, um plebeu de origens humildes reportou aos tribunos que ouvira, no meio da noite, uma voz semelhante a de um homem, informando que os gauleses estavam se aproximando. Devido a seus *status*, seu presságio foi ignorado (AUC, V. 32. 6-7.). Lívio relata, em seguida a esse fato, o exílio de Marco Fúrio Camilo, o homem que, posteriormente, salvaria Roma dos gauleses. Com isso, ele tenta estabelecer o *exemplum* de Camilo: o único homem capaz de proteger Roma é expulso da cidade juntamente com o presságio da invasão, ignorando o anúncio divino para a desgraça de Roma (AUC, V. 32. 8-9.).

Após o exílio de um cidadão cuja presença - se existisse algo de certo nas afirmações dos homens - teria evitado a tomada de Roma, os destinos precipitaram a desgraça da cidade. Emissários dos clusinos vieram pedir auxílio contra os gauleses.²⁷⁸

No ano de 391, os gauleses se aproximaram de Roma, que teve como advertência o avanço gaulês. Os gauleses enviaram à Itália, através dos Alpes, uma abundância de sua gente na intenção de formar colônias. Do mesmo modo, enviaram reforços colonizadores também para a Germânia. Apesar das diversas advertências, Roma, sob o comando de tribunos militares, não se preparou para a ameaça iminente.

O exército de Roma, comandado pelos tribunos militares, deparados com a ameaça gaulesa, um inimigo desconhecido e procedente dos cantos mais remotos do mundo (para um romano antigo), não tomou nenhuma providência adicional, realizando a convocação militar de forma ordinária. Lívio, em sua narrativa, condena esse comportamento, pois, quando enfrentaram vizinhos submeteram a autoridade a ditadores, e agora declinavam-se em agir (AUC, V. 37. 1-2.). Roma era o objetivo principal das forças invasoras:

Os tribunos, cuja temeridade motivara a guerra, estavam à frente do poder. Precediam ao alistamento sem maiores cuidados do que os habituais nas guerras comuns, e até mesmo diminuindo a importância que se procurava atribuir àquela luta. Entretanto, os gauleses, ao saberem que se chegara ao ponto de conferir honrarias aos infratores do direito humano e de zombar de sua delegação, inflamados pela cólera, paixão que esse povo não sabia conter, tomaram imediatamente suas insígnias e avançaram em marcha forçada. Como, diante do tumulto de sua rápida passagem, os cidadãos aterrorizados corressem a pegar em armas e os camponeses fugissem, declaravam em altos brados que iam a Roma.²⁷⁹

²⁷⁸ AUC, V. 33. 1-2.

²⁷⁹ AUC, V. 37. 3-5.

Devido aos vícios dos generais romanos e em virtude dos bárbaros, o exército de Roma foi derrotado, mostrando, assim, que não só a sorte, mas também a razão estava do lado aos bárbaros (AUC, V. 38. 4.). Os sobreviventes fugiram para Veios, cidade inimiga de Roma, em vez de irem para Roma. Os gauleses se aproximaram de Roma, encontrando seus portões abertos e sem guardas nos muros. Roma estava abandonada. Aqueles de idade militar, junto com suas famílias, recuaram para o Capitólio e a Cidadela; o restante, majoritariamente de plebeus, retirara-se da cidade rumo aos Campos de Janículo, sem plano ou líderes (AUC, V. 40.).

Sem defesa, os gauleses entraram em Roma pela porta Colina, que se encontrava aberta, à espera da força invasora. Avançando rumo ao fórum, contemplaram a cidade vazia, os templos e as casas abandonadas, tendo apenas a Cidadela como refúgio de guerra (AUC, V. 41. 4-5.). Após os despojos serem apreendidos, os gauleses atacaram a cidadela. Preparados, os romanos conseguiram se defender e segurar a posição (AUC, V. 42.). Roma, seguindo os protocolos e rituais estabelecidos, mesmo cercados e presos no Capitólio e na Cidadela, enviaram um mensageiro para Ardeia, para que Marco Fúrio Camilo, previamente exilado, fosse eleito e declarado ditador.

Camilo chegou em Roma com o exército que reunira com a sua autoridade ditatorial. Primeiro impediu o pagamento de mil libras de ouro, acordado entre os gauleses e os romanos que seguravam a Cidadela, depois, atravessou as negociações e, decorrendo dois confrontos contra os gauleses na cidade e região, derrota-os e libera Roma, salvando-a pela segunda vez, a primeira quando impediu que ocorresse uma migração do povo para Veios.

Sendo, antes de tudo, um observador escrupuloso das práticas religiosas, Camilo apresentou ao Senado um relatório sobre os compromissos contraídos para com os deuses imortais e fez promulgar um decreto determinando que todos os templos que haviam estado em poder dos inimigos fossem restaurados e purificados. O modo de purificação deveria ser pesquisado pelos duúviro nos livros sagrados. Aos ceretes seria concedido oficialmente o direito de hospitalidade, por terem acolhido os objetos sagrados do povo romano e suas sacerdotisas, pois graças à generosidade de seu povo não fora interrompido o culto dos deuses imortais. Celebrar-se-iam os jogos capitolinos, visto que o excelente e poderoso Júpiter havia protegido sua morada e cidadela do povo romano em situação periclitante. Para isso, o ditador Marco Fúrio constituirá um colégio composto de habitantes do Capitólio e da cidadela.²⁸⁰

Com os gauleses expulsos da cidade, Camilo usou de sua autoridade para restabelecer os rituais sagrados, purificar os templos e agradecer os deuses. Em discurso, Camilo, reportando-se ao povo, que, após o saque de Roma, buscava abandonar a cidade rumo a Veios, do mesmo

²⁸⁰ AUC, V. 1-4.

modo como quando Fúrio foi exilado, e nesse momento, como salvador, suplicou que não abandonassem a cidade, invocando os deuses e garantindo que, ao agradar os deuses, este destino não iria se repetir (AUC, V. 51-54). A plebe, então, movida por seu apelo religioso, inicia os esforços para reconstrução da cidade (AUC, V. 55.). A narração da invasão gaulesa, a defesa da cidade por Marco Fúrio Camilo e a subsequente reconstrução da cidade formam, na narrativa de Lívio, uma segunda fundação da cidade. Camilo é considerado como um fundador da cidade, assim como Rômulo, e ainda mais aclamado que Bruto, que expulsara os reis.²⁸¹

A fundação tem, em Lívio, um fator central. Ao utilizar a *exempla* como mecanismo principal de significação das experiências vivenciadas na História de Roma, o fundador é o arquétipo do indivíduo virtuoso. A fundação concede aos povos significados. Lívio escreveu a *Ab Urbe Condita* num período da história de Roma em que havia uma falta de propósito na cidade, após um longo período de guerras civis e discórdia política. Augusto, ao fundar o principado, a partir de sua idealização da *Res Publica*, tem como um de seus objetivos a concepção de propósito, perdido ao longo dos séculos. Para Tito Lívio, é a partir da narração dos *exempla* da história de Roma que o historiador intenta reestabelecer propósito para a *Res Publica*, na salvaguarda da *Libertas*.

²⁸¹ HOLKESKAMP, 2010, p. 85.

5. CONCLUSÃO

If you turn to any of these authorities, you will find it argued once again that it means to possess your liberty is, as Livy puts it, not to be subject to the power of anyone else. When, for example, Livy describes the surrender of the Collatines to the people of Rome, he stresses that they were able to take this decision because (in the words of Holland's translation) they were 'in their owne power', and hence 'at libertie to doe what they will'.²⁸²

Lívio, no comentário sobre a renúncia de Tarquínio Colatino ao povo romano, após expulsar, juntamente com Bruto, os reis, descreve como o povo, agia em busca de liberdade verdadeira (AUC, II. 2. 6.). Colatino possuía o nome dos reis, Tarquínio, recebido de seu pai Egério, sobrinho de Lúcio Tarquínio Prisco, o quinto rei de Roma. A liberdade não estava mais prisioneira da monarquia em razão de Colatino ocupar o cargo recém-criado de cônsul, juntamente com Bruto, mas pela representação da família real que ocupava a autoridade (AUC, II. 2. 6.). Como Skinner coloca,²⁸³ Lívio representa a liberdade do povo romano como não estar sujeito ao arbítrio de qualquer outra pessoa. Colatino não possuía o *imperium* dos reis, mas o nome real estava em posse do *imperium* ao ocupar o consulado, o que constituía uma afronta à liberdade de Roma. A ideia da monarquia era suficiente para configurar uma afronta à liberdade recém-conquistada. Em uma monarquia, a liberdade pessoal depende da vontade do rei, e Colatino representava uma ameaça a ela (AUC, II. 2. 7.).

Sob a autoridade de um príncipe, sob uma questão moral, aquele que tivesse qualidades virtuosas estaria limitado a escondê-las. O talento e a virtude deveriam ser escondidos do príncipe pois elas representavam apenas uma ameaça. Apesar de não haver uma interferência tangível, o súdito virtuoso viveria sob a constante dependência da vontade do príncipe e, assim, em permanente estado de auto constrangimento.²⁸⁴

From theses beginnings we can date one of the most enduring and vainglorious legacies of the classical belief that deeds of greatness can be expected only from those who live in so-called free states. The proof of this, we are assured, can be seen in the lives of the European peasantry or, still more clearly, among the subjects of the Sultan at Constantinople. They have become so discourage and dispirited by the experience of living under arbitrary power that they have become totally supine and base, and nothing can now be expected of them.²⁸⁵

A experiência monárquica não permite a liberdade aos súditos, ao viverem em um estado de constante dependência da vontade arbitrária de outrem. Assim a interferência não ocorre de forma efetiva para formar a dependência. O estado de dependência não permite ao

²⁸² SKINNER, 2002, p. 249

²⁸³ SKINNER, 2002, p. 249.

²⁸⁴ SKINNER, 2002, p. 258.

²⁸⁵ SKINNER, 2002, p. 261.

cidadão desfrutar da liberdade, uma vez que se encontra restrito à vontade arbitrária. A dependência pode manifestar-se de diversas e distintas formas (seja política, econômica ou social), mas, sob a autoridade real, ela é absoluta e engloba todos os elementos. Em Lívio, há dependência na vontade dos reis, que formam a maior ameaça à liberdade do povo romano, assim a autoridade arbitrária real deveria ser eliminada completamente para a liberdade verdadeira ser atingida. Colatino, ao assumir o consulado, representava a realeza, mesmo que não possuísse a mesma autoridade, previamente preservada pelos reis, a simples possibilidade de reivindicá-la pelo direito de herança representava um perigo à liberdade (AUC, II. 2. 9-11.).

Como visto anteriormente, uma terceira concepção de liberdade foi identificada por Quentin Skinner, a partir de sua interpretação de Isaiah Berlin.²⁸⁶ Skinner contrasta o seu conceito de liberdade com o de liberdade negativa de não interferência. O argumento formado pelos neorromanos não está complementando o entendimento negativo de não interferência, ao buscarem a maximização da alta probabilidade de manter a não interferência ao longo do tempo. Essa concepção da liberdade impede a identificação de diversos fatores essenciais de sua fruição além da não interferência, tendo como principal a não dominação. Desse modo, a compreensão liberal entende que, para garantir a liberdade é preciso não haver qualquer elemento de interferência ou ameaça a ela.²⁸⁷ A grande distinção dessa compreensão com o pensamento neorromano é a argumentação deste de que, para o arbítrio ser verdadeiramente independente, deve ser livre de qualquer dependência do arbítrio alheio.

Malcon Schofield comenta que, entre os museus ingleses, encontram-se algumas moedas do século I, emitidas por Marco Júnio Bruto. Em uma delas, de um lado, pode se observar a figura de Lúcio Júnio Bruto, o libertador de Roma, cinco séculos antes e antepassado de Marco Bruto; do outro lado, contempla-se a efígie da deusa romana e encarnação da liberdade.²⁸⁸ A República romana tem a libertação da cidade da tirania dos reis como principal característica, mas o que essa liberdade significaria para um romano? Ou mesmo para um investigador do contemporâneo?

No início da *Res Publica*, os tiranos e os libertadores eram facilmente distinguidos: de um lado os Tarquínios, que lutavam pela inveja e soberba de seu *imperium*; do outro, liderados por Bruto, uma oposição, formada em nome de *Libertas* e a expulsão dos reis. No tempo de Cícero, Júlio César e Tito Lívio, essa distinção entre estes opostos não era mais evidente. Após

²⁸⁶ SKINNER, 2002, p. 261.

²⁸⁷ SKINNER, 2002, p. 263.

²⁸⁸ SCHOFIELD, 2015, p. 113.

cinco séculos, a identidade romana tornara-se intrínseca à ideia de liberdade (AUC, II. 15. 3.), inclusive tornando-se a mais fundamental das qualidades da autoidentificação coletiva do povo Romano.

But in most political contexts it was popular sovereignty, and the constitutional guarantees and the legal rights which went with that, thanks to a long if often obscure sequence of political gains achieved over several centuries, which those who talked of liberty had in their sights. For Cicero and Clodius alike, the liberty of the *populus Romanus* is the rallying call, and by that each meant freedom from the arbitrary rule of a tyrant or would-be tyrant. Anyone might be perceived as a tyrant who was or could be seen as riding roughshod over fundamental citizen rights, or the proper procedures enshrined in the constitution.²⁸⁹

A *Res Publica*, como concepção, era dependente da concepção de liberdade romana. A *Libertas* era um ideal a ser perseguido e conquistado. Assim, a estrutura política e social de Roma foi construída a partir da percepção da *Libertas* na experiência vivida da cidade, ou seja, a experiência vivida de sua própria História, dos embates políticos, do desenvolvimento da estrutura institucional e da constituição e de sua religião.²⁹⁰ Inicialmente, o governo dos reis serviu para instaurar a liberdade e desenvolver a cidade,²⁹¹ mas, com o tempo, transformou-se em *dominatio*. Para Lívio, os reis foram essenciais para a prosperidade da cidade em seus primórdios, mas, quando foi estabelecido o consulado com dois *imperatores* simultâneos, permitiu que o espírito dos romanos conhecesse a liberdade, ao substituir a *licentia* de alguns pela liberdade de todos (AUC, 3. 37. 8.).

Um dos ideais fundamentais da sociedade contemporânea ocidental, intrínseca em uma absoluta maioria de teorias e concepções do presente, é o princípio de igualdade entre os indivíduos. Essa concepção moderna, no mundo antigo, era inconcebível. Apesar de Lívio, assim como os antigos, relacionar os princípios de liberdade com o de igualdade,²⁹² em sua narrativa, o povo pretendia conquistar mais direitos e maior participação no governo da *Res Publica*. Ao se associar esses dois ideais, não se está referindo a uma igualdade natural entre os indivíduos, mas, sim, a *aequa libertas*, ou seja, a igualdade de liberdade. A discursiva do final da República é baseada no apelo a *Libertas*. Não foi apenas Lívio, mas também Cícero, Júlio César, Salústio e até Augusto utilizaram-se da ideologia republicana para permear um imaginário da *Libertas*.²⁹³

²⁸⁹ SCHOFIELD, 2015, p. 115.

²⁹⁰ SCHOFIELD, 2015, p. 114.

²⁹¹ SALUSTIO, *Cat.* 6. 7.

²⁹² WIRSZUBSKI, 1950, p. 9-15.

²⁹³ SCHOFIELD, 2015, p. 117.

Em Roma, não havia uma igualdade natural e apolítica entre os cidadãos, mesmo assim isso não era motivo de disputa para obtenção dela. O que Lívio narra ao tratar do fim do decenvirato, seguido da eleição de Horácio e Valério como cônsules, é que, buscar salvaguardar a liberdade do povo é retornar os direitos do povo e impedir a injustiça (AUC, 3. 55. 1-2.). Assim, foram ratificadas três leis: a primeira, foi a que a resolução da plebe na *comitia tribuna* é vinculativo ao povo romano; a segunda é a restauração do direito de *provocatio*; e a terceira a prerrogativa da proteção de sanções religiosa aos tribunos da plebe e outras magistraturas populares. Assim, a *potestas* da plebe foi restaurada (AUC, 3. 56. 1.). Deste modo, a *aequa libertas* da plebe significava a garantia dos direitos políticos dos indivíduos, que todos os cidadãos desfrutassem dos mesmos direitos na esfera privada que qualquer outro, assim como da mesma proteção de seus direitos políticos coletivos, como um corpo político legal, semelhante aos patrícios.²⁹⁴ A liberdade é possível apenas sob o governo das leis, mas, para a lei preservar a justiça, os cidadãos em associação devem possuir os mesmos direitos, ou seja, o estabelecimento da *ius aequale*.

Somente com o equilíbrio entre as ordens seria possível a existência da *Libertas*. Os patrícios viam os avanços dos direitos do povo como uma agressão a sua liberdade. Para Lívio, porém, a liberdade só é atingida quando o poder, *imperium*, é igual, *par*, entre os patrícios e os plebeus. A lei, os direitos e a justiça são essenciais para a garantia da liberdade republicana. Com o estabelecimento das Dez Tábuas, a plebe teve acesso aos seus direitos pela primeira vez, ocorrendo, assim, uma equalização das leis entre os cidadãos.²⁹⁵ A *Res Publica* tem como fundação a liberdade (AUC, II. 1. 1.), a principal distinção da monarquia; e sem a igualdade dos direitos políticos como se pode esperar que *Libertas* persista?

No mundo latino, *Libertas* carregava uma infinidade de significados, muito além de liberdade. O termo: evocava o conjunto de direitos civis e a independência individual dos cidadãos, sobretudo em contraste com a servidão; era correlacionado com a lei, que servia como defesa básica da liberdade do povo, distinguindo a *Res Publica* livre do governo monárquico e da tirania dos reis; e, por último, configurava o exercício coletivo do poder através do *imperium* dos magistrados, que representava a soberania do povo romano.²⁹⁶ O cidadão romano era diferenciado pela posse da *Libertas*, já que apenas um cidadão autêntico de Roma podia usufruir, verdadeiramente, da liberdade. Este era o fator que simbolizava o romano,

²⁹⁴ SCHOFIELD, 2015, p. 118.

²⁹⁵ SCHOFIELD, 2015, p. 121.

²⁹⁶ HUMM, 2015, p. 355.

diferenciando-o, pois, a liberdade era uma qualidade intrínseca da identidade coletiva da *Res Publica*. A liberdade individual em Roma era inerente ao coletivo; apenas sob o governo das leis, em uma República livre, pode existir a *Libertas*.²⁹⁷

‘Republic’ comes from the Latin phrase *Res Publica* (the public business, the commonwealth), and refers to the system of government established in Rome in c.509 that continued BCE to function into the late first century, when, although never officially abolished, it was *de facto* replaced by a semi-hereditary military dictatorship (the Roman imperial system of government). [...] The Republic featured a separation of powers, elected magistrates who wielded much power, a strong Senate, and, perhaps most importantly, weak popular assemblies where the political influence of each individual citizen was lessened through an elaborate system of group-voting schemes.²⁹⁸

Para Michael Fronda, a estrutura constitucional da *Res Publica* romana era, em essência, de qualidade republicana, idêntica ao entendimento contemporâneo do conceito. Efetivamente, o reverso é o correto. Nossa compreensão do republicanismo, tanto a moderna como a contemporânea, é decorrente, principalmente, das perspectivas romanas de sua República. Entretanto, o que faria da *Res Publica* uma "república"? Primeiro, a separação dos poderes. Diferente do princípio de separação dos poderes de Montesquieu, entre legislativo, executivo e judiciário; em Roma, a separação dos poderes foi mais bem definida, com equilíbrio entre as diferentes formas de governo, ou seja, entre a monarquia, aristocracia e democracia. Em Roma, não havia o princípio da divisão dos poderes; as magistraturas possuíam prerrogativas diversas entre os poderes. O que se verifica é que era uma organização na qual os magistrados com *imperium*, especialmente os cônsules, detinham bastante poder, alusivo aos reis, um senado no cerne do poder político, baseado na *auctoritas*, mesmo que não possuíssem prerrogativas legais como o *imperium* do consulado ou a *potesta* do povo, a princípio, na prática, era a essência do governo da *Res Publica*. Por último, as assembleias populares, encabeçadas pelos tribunos da plebe, que, apesar de possuírem extrema importância e o poder do veto, mitigavam as tendências democráticas do sistema, ao diluir a influência política individual de cada cidadão dentre as divisões de classe baseadas no censo.²⁹⁹

Deve-se, aqui, voltar ao problema inicial proposto: qual é significado da liberdade na República de Roma, no pensamento político de Tito Lívio? Para Tito Lívio, a *Libertas* era conceito que definia a *Res Publica*. Os aspectos negativos de *Libertas* são autodefinidos em sua concepção, mesmo que incompletos. As características positivas de *Libertas*, por sua vez, necessitam de maior análise para sua compreensão, daí se derivando algumas indagações: Qual

²⁹⁷ HUMM, 2015, p. 355.

²⁹⁸ FRONDA, 2015, p. 44.

²⁹⁹ FRONDA, 2015, p. 44.

é a origem da liberdade? Ela é inata ao indivíduo ou é adquirida? Quais são os limites relacionados a ela? e, como podemos desfrutar da *Libertas*?

Sobre a origem, para um romano, a *Libertas*, assim como a *servitus*, eram condições adquiridas pelos indivíduos. O romano era livre por ser cidadão da *Res Publica* de Roma, a partir das relações das instituições e do governo da lei era possível ter liberdade legítima no governo da *Res Publica*. Ela podia ser concedida, assim como, retirada dos indivíduos. A liberdade nessa concepção não é natural.³⁰⁰ Em Roma, a extensão de *Libertas* era relacionada diretamente com *civitas*. Esses dois conceitos circunscrevem os mesmos conteúdos, mas a partir de diferentes pontos de relação. Enquanto *Libertas* é a condição individual e particular, *civitas* caracteriza a condição do indivíduo em relação à comunidade política. Apesar de serem dois conceitos distintos, a *Libertas* só pode ser usufruída em conjunto com a *civitas*; e apenas um cidadão romano é capaz de possuir plenamente todos os direitos cívicos e políticos que constituem a *Libertas*.³⁰¹

Em Roma, a liberdade estava associada diretamente com a forma de governo. A expulsão dos Tarquínios é representada como a liberação da cidade e a conquista da liberdade. A República era definida por seu oposto, o *regnum*; assim, a monarquia representava o oposto de *Libertas*. O *dominatio*, conseqüente da monarquia absoluta, constituía, nos súditos, a *servitus*, a subjugação à autoridade real; o oposto de *Libertas*. Roma definia a sua liberdade e a forma de seu governo a partir da expulsão dos reis. A *Res Publica* era a oposição à monarquia, ao *dominium* exercido pelos reis e a conseqüente condição de *servitus*. A *Res Publica* romana era determinada a partir da *Libertas*, enquanto a constituição romana determina a extensão e o caráter da liberdade.³⁰²

Em Roma, a liberdade não era vista como uma qualidade intrínseca a todos, mas a relação civil com os direitos garantidos pelas leis de Roma. A essência do conceito de Liberdade para o romano não era a concessão de fazer aquilo que bem determinar; isso seria a licença, não *Libertas*. A fruição de *Libertas* só era legítima sob a regência das leis.³⁰³ Ao compreenderem a *Libertas* a partir da regência das leis, e não da autonomia individual, a liberdade era atribuída como um dever, não apenas como um direito. O aspecto positivo da *Libertas* era concebido em

³⁰⁰ WIRSZUBSKI, 1968, p. 2.

³⁰¹ WIRSZUBSKI, 1968, p. 3-4.

³⁰² WIRSZUBSKI, 1968, p. 5.

³⁰³ WIRSZUBSKI, 1968, p. 7.

termos das relações sociais existentes; respeitar as leis resultava em respeitar os direitos dos outros.³⁰⁴

A *Libertas* romana não era relacionada aos princípios democráticos de igualdade. A liberdade era o resultado do governo das leis, possível apenas se as leis fossem iguais tanto para os patrícios quanto para a plebe. A noção de que o governo das leis apenas estabelece a igualdade entre os sujeitos é moderna; em Roma, a *aequa ius*, a igualdade de direitos, não insinuava uma igualdade entre os indivíduos, o mesmo ocorria com a *aequa libertas*, a igualdade de liberdade. A lei deve ser a mesma e igual para todos os cidadãos plenos, assim como o conjunto de direitos garantidos pela *Res Publica*, e não uma igualdade natural entre os homens, como proferido no princípio cristão moderno de igualdade. A *Libertas* é definida pela igualdade das leis e dos direitos pessoais, fundamentalmente, os direitos políticos, e é limitada a esta esfera.³⁰⁵

A *Libertas* dependia, intrinsecamente, do governo das leis para se preservar, o que, por si só, faz com que dependa de uma ordenação para exercer as leis. Em Roma, a estrutura constitucional era composta por três pilares: o senado, o consulado, e o tribunato da plebe. Não havia a concepção de separação dos poderes, como estabelecido por Montesquieu *De l'esprit des lois* (1748). O que existia no mundo romano era um equilíbrio entre os poderes, com o intuito de não permitir que a autoridade de nenhuma das instituições específicas fosse capaz de dominar o aparato político.³⁰⁶

As instituições tinham como responsabilidade a proteção da liberdade coletiva da *Res Publica*. A guardiã primordial da liberdade individual, distinta de liberdade individual contemporânea, era o *provocatio*, o direito de apelo ao povo, que funcionava, na prática, como um aspecto do processo formal de julgamento, invocando a revisão da sentença exercida pelo magistrado, e não apenas a uma autoridade arbitrária, sem análise do caso.³⁰⁷

O *provocatio* protegia a vida e a pessoa dos cidadãos da injustiça arbitrária dos magistrados, através da evocação do *auxilium* dos tribunos. *Provocatio* e *auxilium*, apesar de serem referidos, comumente, em conjunto, constituíam dois princípios diferentes. Enquanto o *provocatio* era um direito do cidadão, e nenhuma magistratura poderia ser criada, ou sugerida que fosse *sine provocatione*, sendo conferido o direito a quem assim o fizesse de lhe impor a

³⁰⁴ WIRSZUBSKI, 1968, p. 8.

³⁰⁵ WIRSZUBSKI, 1968, p. 9-15.

³⁰⁶ WIRSZUBSKI, 1968, p. 17-18.

³⁰⁷ WIRSZUBSKI, 1968, p. 25.

pena capital, sem julgamento. *Auxilium*, por sua vez, era um direito do tribuno, e, apesar de não poder ser negado aos cidadãos o seu acesso e o direito de exigir o apelo, era prerrogativa do tribuno conceder o pedido.³⁰⁸

Quentin Skinner, em sua análise, retrata a "liberdade neorromana", como uma forma de liberdade relacionada às relações entre o indivíduo e o Estado. A natureza da liberdade definida por Skinner é civil; não é natural nem inata aos sujeitos, sendo necessária a existência de uma associação civil livre, e, assim como o indivíduo, a liberdade não é definida como em Hobbes, na ausência de interferência, mas pela dicotomia entre o *liber* e *servus*.³⁰⁹ Para Quentin Skinner:

Quando Lívio fala, por contraste, dos mecanismos pelos quais Estados livres perdem sua liberdade, ele invariavelmente iguala o perigo envolvido com o da queda na escravidão. Seus livros iniciais utilizam terminologia legal padrão para explicar a ideia de servidão pública, descrevendo comunidades sem liberdade como vivendo *in potestate*, dentro do poder ou sob o domínio de uma outra nação ou Estado.³¹⁰

Em Roma, a escravidão era uma instituição legal, na qual uma pessoa era subjugada ao *dominium* de outra; escravos eram, na prática, destituídos de direitos, não podendo possuir bens nem fazer aquilo que queriam. O escravo estava sempre *in potestate e alieni iuris*.³¹¹

A liberdade do indivíduo é diretamente dependente da condição de liberdade da comunidade; apenas inserido em uma comunidade livre, o indivíduo é capaz de usufruir de liberdade. E o que seria uma comunidade livre? Assim como a liberdade individual, uma comunidade, segundo o entendimento do republicanismo, só pode ser livre quando ausente da dominação externa, ou seja, quando a comunidade política tem suas ações determinadas pelos seus membros como um todo.³¹² As leis que governam são produto da soma das vontades individuais dos membros da comunidade. Se a autoridade da lei advém de uma imposição externa à comunidade, esta não pode ser considerada livre. O *dominium* não é momentâneo; a sua influência não ocorre apenas em ocasião de intervenção, e sua atuação é constante. Ou a comunidade está sujeita ao domínio externo ou ela é livre. Skinner aponta em sua definição que o governo de uma comunidade livre deve garantir o direito de participação igual na elaboração das leis. Sem a participação e o consentimento do corpo de cidadãos, não podemos reconhecer a comunidade como livre.³¹³ Quentin Skinner aponta:

³⁰⁸ WIRSZUBSKI, 1968, p. 27.

³⁰⁹ KAPUST, 2004, p. 383-384.

³¹⁰ SKINNER, 1999, p. 46.

³¹¹ WIRSZUBSKI, 1968, p. 1.

³¹² SKINNER, 1999, p. 26

³¹³ KAPUST, 2004, p. 385.

O que, então, separa a compreensão da liberdade neorromana da liberal? O que os autores neorromanos repudiam *avant la lettre* é a suposição fundamental do liberalismo clássico de que a força ou a sua ameaça coerciva constituem as únicas formas de constrangimento que interferem com a liberdade individual. Os autores neorromanos insistem, por contraste, em que viver numa condição de dependência é em si uma fonte e uma forma de constrangimento. Assim você reconhece estar vivendo nessa condição, isso pode servir para constrangê-lo de exercer vários de seus direitos civis. É por isso que eles insistem, [...] que viver em tal condição é sofrer uma diminuição não meramente da segurança para a sua liberdade, mas da sua própria liberdade.³¹⁴

A interpretação republicana, ao relacionar liberdade, tanto a individual como a coletiva, à ausência de dependência, forma uma concepção mais robusta do que a liberdade política liberal de não interferência.³¹⁵

Pettit, em seu argumento, indica que não apenas a força, ou a ameaça dela, constitui uma oposição à liberdade. Inicialmente, ele apresenta ao debate que a teoria política republicana representa uma terceira via em relação à dicotomia negativa e positiva, exposta por Isaiah Berlin. Para Pettit, a dicotomia apresentada por Berlin é falsa, primeiro porque não existe apenas a liberdade negativa como não interferência; segundo é possível ser dominado sem haver interferência, ou ocorrer interferência sem ser dominado.³¹⁶

Contestando a concepção liberal, Pettit exemplifica ao imaginar um escravo, que, pela lógica liberal, pode ser completamente livre, ao não ser sujeito de interferência direta de seu mestre.³¹⁷ Para Pettit, a interferência não é necessariamente um constrangimento à liberdade; o que deve ser evitado é a interferência arbitrária. Uma ação arbitrária de interferência assim é definida quando o agente não considera as consequências de sua conduta sobre aqueles que afeta, especialmente com respeito as suas preferências e vontades.³¹⁸ A interferência não arbitrária não apenas é completamente compatível com a liberdade, mas necessária para o ideal republicano, pois a lei que atende as determinações e vontades do povo de uma comunidade política representa uma forma de interferência, mas não ameaça a liberdade individual - a lei a garante.

Como já demonstrado, Lívio aponta a expulsão dos reis como o momento de conquista da liberdade, mas o tribunato da plebe só foi estabelecido dezesseis anos depois. Uma das principais formas de resistência da plebe, em seus conflitos com os patrícios, foi a secessão, realizada diversas vezes ao longo dos séculos, inclusive, em 494, para a instituição da

³¹⁴ SKINNER, 1999, p. 71-72.

³¹⁵ KAPUST, 2004, p. 385-386.

³¹⁶ KAPUST, 2004, p. 387.

³¹⁷ PETTIT, 1997, p. 22.

³¹⁸ KAPUST, 2004, p. 387.

magistratura plebeia. Essa tática mostrou-se efetiva, no contexto de Roma, de constantes enfrentamentos militares, durante a república inicial, e com um corpo do exército formado principalmente pela plebe.³¹⁹ Para o historiador, não bastou a expulsão dos reis para ser instituída a liberdade plena; sua afirmação tem caráter simbólico, pois uma república e seu povo para serem livres não podem ser governados por reis.

Os tribunos da plebe formavam a proteção do povo contra o abuso da autoridade dos patrícios. Inicialmente, havia dois, mas, com o tempo, o número aumentou, chegando a dez, por ser considerado insuficiente o número inaugural. Grande parte da influência dos tribunos originava-se da sacrossantidade da magistratura, a inviolabilidade sagrada de seus corpos. Os tribunos, como coloca Daniel Kapust, utilizavam-se não apenas do direito ao veto, mas também da fisicalidade de sua sacrossantidade:

The very person of the tribune comes to be the instrument by which he secures the liberty of the plebs, either by physically interposing it and obstructing the activity of another magistrate, or by use of the veto. The tribunes could also conduct public meetings, though, as Lintott notes, 'such meetings are unlikely to have had constitutional recognition before the Twelve Tables. p. 391.

A liberdade que Lívio apresenta não é baseada em uma concepção de igualdade entre os indivíduos. A plebe não buscava alcançar a igualdade de *status*, comandada pelos patrícios; a plebe reivindicava o direito de dispor de igualdade perante o Estado, de ser submetida às mesmas leis que governavam a República.³²⁰

Lívio demonstra que, em relação à liberdade, o tribunato funcionava essencialmente na checagem legal da autoridade arbitrária dos patrícios, dentro da comunidade política de Roma. Os tribunos da plebe eram uma ferramenta defensiva da liberdade, e não ofensiva. O historiador romano compara essa instituição a um escudo, que deveria proteger o seu possessor, e não uma espada, uma arma ofensiva. Assim, pode se perceber o tribunato como uma instituição reacionária dentro do aparato constitucional da *Res Publica*.

A exposição, em sua primeira década, realizada por Lívio corresponde, em grau superior, à realidade da *Res publica* no período entre o fim das Guerras Púnicas e a derrota de Carthago até o período em que ele iniciou sua escrita, equivalendo, propriamente dito, ao período que ele está descrevendo. As estruturas de relação e os significados eram operados, propositalmente, para uma audiência composta pela elite romana do final do último século antes de Cristo.³²¹ O tribunato tinha, como direito, sem ser baseado no direito de autogoverno, o

³¹⁹ KAPUST, 2004, p. 390.

³²⁰ KAPUST, 2004, p. 392.

³²¹ KAPUST, 2004, p. 395.

decreto de leis e a eleição de magistrados. A *Libertas* não era o direito de agir de acordo com a vontade e iniciativa própria; era, de fato, o direito de escolher o *auctor* de quem a *auctoritas* é aceita.³²²

Para Tito Lívio, a essência da identidade romana é a liberdade.³²³ Os reis, como fundadores da cidade, criaram a ordem política nos primórdios de Roma, baseados nos princípios de ordem, leis e disciplina, contudo o reinado não permitiu o nascimento da Liberdade (AUC. II. 1. 1.). A partir da interpretação dos significados e das experiências do período monárquico, a liberdade foi, posteriormente, definida pelos pensadores romanos, destacando-se os autores do século I: Cícero, Salústio e Tito Lívio.

A tirania dos reis não foi idealizada a partir de uma concepção abstrata da autoridade arbitrária, mas, sim, da significação das experiências vividas pelo povo romano. A monarquia concedeu propósitos a uma comunidade política, mas correspondente à vontade particular e única do rei. O período monárquico, na narrativa de Lívio, assumiu o desígnio de demonstrar como foi organizada e unida uma multidão sob a mesma ordem, em busca de um propósito comum. Nesse sentido, os reis foram cruciais no desenvolvimento inicial da comunidade política de Roma, sendo cada um apresentado por Lívio como fundador, em sua própria maneira. Apesar de a monarquia ter exercido uma função essencial no ordenamento da cidade, a autoridade real não permitiu que a liberdade prosperasse.

Ao comentar a morte de Lucrecia, a partir da leitura de Lívio, Dean Hammer propõe que Lívio estava organizando a sua concepção de liberdade, ante um coletivo de experiências sentidas (*felt experience*).³²⁴ Lívio, a partir de Bruto, evoca o sofrimento do pai de Lucrecia (AUC, I. 59.8.), o assassinato de Sêrvio Túlio, o rei anterior, e o comportamento de Túlia, a esposa de Soberbo, atropelou com sua carruagem o corpo do rei prévio após a sua morte nas ruas de Roma. Desse modo, o historiador está recordando experiências coletivas do povo romano. O estupro de Lucrecia retrata, para o leitor, os efeitos práticos da autoridade real sobre o povo romano e a liberdade.³²⁵

Dean Hammer estabelece três aspectos da liberdade romana, a partir de sua leitura de Lívio. O primeiro é a institucional, estabelecida em contraste ao *dominatio* e *servitus*, condições referentes à escravidão e à monarquia. Apenas a partir da limitação do poder e da autoridade de

³²² WIRZSUBSKI, 1968, p. 34-35.

³²³ HAMMER, 2014, p. 242.

³²⁴ HAMMER, 2014, p. 245.

³²⁵ HAMMER, 2014, p. 245-246.

certos indivíduos ou grupo de indivíduos é possível que a liberdade seja preservada. Nesse aspecto, as medidas tomadas foram o estabelecimento de dois côsules no lugar dos reis, com mandato limitado há um ano, e a restauração da autoridade do senado.³²⁶ O segundo aspecto é o da *aequa libertas*, igualdade de liberdade. Esse conceito não se referia à igualdade de participação no governo ou igualdade entre indivíduos, concepções modernas inexistentes na prática do mundo romano; mas, sim, sobre a igualdade das leis e da sua aplicação, e da proteção particular dos direitos tanto para patrícios como plebeus. A *Libertas* foi, então, definida positivamente com a posse de certos direitos essenciais como o *provocatio* (AUC, III. 13. 4.), o *sulffragium* (AUC, IV. 5. 2.), e os poderes e proteção atribuídos aos tribunos da plebe.³²⁷ O terceiro e último aspecto da liberdade identificada por Dean Hammer, em Lívio, é a iniciativa. Este, assim como o segundo aspecto, é de característica positiva; o povo tem liberdade ao poder congregar em assembleia chamada por um magistrado. A assembleia não pode propor novas leis nem nomear candidatos a magistraturas; ela estava limitada a deliberar e votar em propostas e projetos de leis a ela apresentadas. Nesse sentido, a iniciativa é a liberdade coletiva tida como o direito de conferência do povo romano, não um privilégio individual.

A *Libertas* é refletida na memória, ao longo da narrativa de Lívio. O povo romano sabia o que era carecer de liberdade, não só pela existência da instituição da escravidão. Para eles, Lívio incluso, a escravidão significava estar sob o *status* de *servitus* e *dominatio*, na qual alguém possui a posse legal de outra, derivado da inexistência de direitos de posse ou de entrar em contrato àqueles subjugados à autoridade de outro.

Então, quais seriam as lições manifestadas por Lívio sobre a liberdade nos volumes iniciais de sua obra? A experiência vivida, manifestada por Tito Lívio, da monarquia alcança o seu ápice com a narrativa do suicídio de Lucrecia, demonstrando como a tirania, resultado inevitável da monarquia, escraviza não apenas os corpos dos sujeitos expostos à autoridade arbitrária dos reis, mas também a determinação, ou seja, o desejo destes. Sob estes existe apenas a dominação. Desta experiência de dominação, Lívio define o princípio governador da sua concepção de *Libertas*: o de leis superiores aos homens em autoridade (AUC, II. 1. 1.). Mas a liberdade não pode ser desfrutada individualmente, ela é apenas a representação de uma experiência coletiva. A *Libertas* só pode existir na *Res Publica*.

³²⁶ HAMMER, 2014, p. 247.

³²⁷ HAMMER, 2014, p. 247-248.

6. BIBLIOGRAFIA

- ARENDDT, Hanna. **Between Past and Future: Six Exercises in Political Thought**. New York: The Viking Press, 1961.
- BAILYN, Bernard. **The Ideological Origins of the American Revolution**. Cambridge: Harvard University Press, 1992.
- BERLIN, Isaiah. **Liberty**. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- BEVIR, Mark. **The Logic of The History of Ideas**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- BOURDIEU, Pierre. **O senso prático**. Petrópolis: Vozes, 2009.
- BRISCOE, Jonh; RICH, John. Livy. In: CORNELL, Timothy. **The Fragments of the Roman Historians**. Oxford: Oxford University Press, 2013. p. 82-88.
- CHAPLIN. Jane, D. **Livy's Exemplary History**. Oxford University Press: Oxford, 2000.
- CÍCERO. **Da República**. São Paulo: Edipro, 2011. Tradução de: Amador Cisneiros.
- _____. **De Oratore**. London: William Heinemann LTD, 1948.
- _____. On the Laws. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, p. 105-175. In: **On the Commonwealth and On the Laws**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. Tradução de: J. G. F. Powell.
- _____. **As Catilinárias**. São Paulo: Martin Claret, 2006. Tradução de: Maximiano Augusto Gonçalves.
- _____. **Do Sumo do Bem e do Sumo do Mal**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020. Tradução de: Carlos Ancêde Nougé.
- COLOGNESI, Luigi Capogrossi. **Law and Power in the Making of the Roman Commonwealth**. United Kingdom: Cambridge University Press, 2014.
- COMMELIN, Pierre Marie. **Mitologia Grega e Romana**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.
- CORNELL, Timothy. J. **The Fragments of the Roman Historians**. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- FITCH, Johann Gottlieb. **Pensamento Político de Maquiavel**. São Paulo: Hedra, 2012. Tradução de: Rubens Rodrigues Torres Filho.
- FLOWER, Harriet I. **Roman Republics**. Princeton: Princeton University Press, 2010.
- FORSYTHE, Gary. The Beginnings of the Republic from 509 to 390 BC. In: **A Companion to Livy**. United Kingdom: Wiley, 2014.
- FOX, Matthew. The Representation of the Regal Period in Livy. In: **A Companion to Livy**. United Kingdom: Wiley, 2014.
- FRONDA, Michael P. Why Roman Republicanism? Its Emergence and Nature in Context. p. 44-64. In:
- HAMMER, Dean. **A Companion to Greek Democracy and the Roman Republic**. Germany: Wiley, 2015.
- FUNARI, Pedro Paulo; GARRAFFONI, Renata Senna. **Historiografia: Salústio, Tito Lívio e Tácito**. Campinas: Editora UNICAMP, 2016.

GIBBON, Edward. **The History of The Decline and Fall of the Roman Empire**: Complete and Unabridged (With All Six Volumes, Original Maps, Working Footnotes, Links to Audiobooks and Illustrated) (p. 3). Titan Read Classics. Edição do Kindle.

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2009. GOETHE, Johann Wolfgang von. The Sorcerer Apprentice. In: **The Collected Works of Johann Wolfgang von Goethe**: Novels, Plays, Essays & Autobiography (200+ Titles in One Edition): Wilhelm Meister's Travels, Faust Part One and Two, Italian Journey(...). e-artnow. Edição do Kindle. p. 3105-3107, 2019. Tradução de: Edgar Alfred Bowring.

GRIMAL, Pierre. **História de Roma**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

HAMMER, Dean. **Roman Political Thought and the Modern Theoretical Imagination**. Norman: University of Oklahoma Press, 2008. (Oklahoma Series in Classical Culture, v. 34).

_____. **Roman Political Thought, From Cicero to Augustine**. Inglaterra: Cambridge University Press, 2014.

_____. Thinking Comparatively about Participatory Communities. In: HAMMER, Dean. **A Companion to Greek Democracy and the Roman Republic**. Germany: Wiley, 2015

HANSEN, Mogens Herman. **The mixed constitution versus the separation of powers**: monarchical and aristocratic aspects of modern democracy. *History of Political Thought*, 31 (3):509-531, 2010.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Philosophy of Right**. Kitchener: Batoche Books, 2001.

HÖLKESKAMP, Karl-Joachim. **Reconstructing the Roman Republic**. EUA: Princeton University Press, 2010.

CHAPLIN. Jane, D. **Livy's Exemplary History**. Oxford University Press: Oxford, 2001.

_____. **Livy's Use of Exempla**. In: **A Companion to Livy**. United Kingdom: Wiley, 2014.

KAPUST, Daniel. **Republicanism, Rhetoric and Roman Political Thought**: Sallust, Livy, and Tacitus. New York: Cambridge University Press, 2011.

_____. **Skinner, Pettit e Livy**: the conflict of the orders and the ambiguity of republican liberty. *History of Political Thought*. 25 (3): 378-401, 2004.

KOSELLECK, Reinhart. **O Conceito de História**. Belo Horizonte: Autêntica Editora LTDA, 2013.

LINTOT, Andrew. **The Constitution of the Roman Republic**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

LIVY. **History of Rome**: books 1-2. Cambridge: Loeb Classical Library, 1919. Tradução de: B. O. Foster.

_____. **History of Rome**: books 3-4. Cambridge: Loeb Classical Library, 1922. Tradução de: B. O. Foster.

_____. **History of Rome**: books 5-7. Cambridge: Loeb Classical Library, 1924. Tradução de: B. O. Foster.

_____. **History of Rome**: books 8-10. Cambridge: Loeb Classical Library, 1926. Tradução de: B. O. Foster.

_____. **The History of Rome**. Indianapolis: Hackett Publishing Company, Inc., 2006. Tradução de: Valerie M. Warrior.

LOSSO, Tiago. A Monarquia entre Republicanos. **Política & Sociedade**, Florianópolis: v. 13, n. 27, p.11-35, 29 set. 2014. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). LUCE, T. J. (1977), *Livy: The Composition of His History*. Princeton: Princeton University Press.

MACHIAVELLI, Niccolò. **Discorsi sopra la prima deca di Tito Livio**. Navarra: Club del Libro, 1966.

_____. **Niccolò Machiavelli: Il Principe, Mandragola, Discorsi sopra la prima Deca di Tito Livio e Dell'arte della guerra (Italian Edition)**. Edição do Kindle. *Loc. 217*.

MAQUIAVEL. **Comentários sobre a Primeira Década de Tito Lívio**. Brasília: Editora UNB, 2000. Tradução de: Sérgio Bath.

MASTROCINQUE, Attilio. Tarquin the Superb and the Proclamation of the Roman Republic. In: **A Companion to Livy**. United Kingdom: Wiley, 2014.

MINEO, Bernard. **A Companion to Livy**. John Wiley & Sons, Inc.. Edição do Kindle, 2015.

MINEO, Bernard. Livy's Political and Moral Values and the Principate. p. 125-138. In: **A Companion to Livy**. United Kingdom: Wiley, 2014.

MINEO, Bernard. Livy's Historical Philosophy. p. 139-152. In: **A Companion to Livy**. United Kingdom: Wiley, 2014.

MOMMSEN, Theodore. **The History of Rome - All 5 Volumes in One Edition**. (n.p.): e-artnow. 2018. Tradução de: William P. Dickson.

MOURITSEN, Henrik. The Incongruence of Power: The Roman Constitution in Theory and Practice. p. 146-164. In: HAMMER, Dean. **A Companion to Greek Democracy and the Roman Republic**. Germany: Wiley, 2015.

NIETZSCHE, Friedrich. **Beyond Good and Evil**. Seattle: Amazon Classics. Edição do Kindle. 2017.

OGILVIE, Robert Maxwell. **A Commentary on Livy**. London: Oxford University Press, 1965.

OAKLEY, Stephen. Reading Livy's Book 5. In: **A Companion to Livy**. United Kingdom: Wiley, 2014.

PETTIT, Philip. **Republicanism: a theory of freedom and government**. Oxford: Oxford University Press, 1997.

_____. Republican freedom: three axioms, four theorems. In: LABORDE, C.; MAYNOR, J. **Republicanism and political theory**, London: Blackwell, 2008.

_____. Two Republican Traditions. In A. Niederberger & P. Schink (Eds.), **Republicanism: Liberty, Law and Politics**. Edinburgh University Press: 2013, p. 169-204.

POCOCK, John. **Virtue, Commerce, and History: essays on political thought and history, chiefly in the eighteenth century**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história**. Tradução de Guilherme João Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

ROULAND, Norbert. **Roma, Democracia Impossível?: Os agentes do poder na urbe Romana**. Brasília: Editora UNB, 1997.

SALÚSTIO. **A Conjuração de Catilina**. São Paulo: Hedra, 2018. Tradução de: Adriano Scatolin.

SCHOFIELD, Malcolm. Liberty, Equality, and Authority: A Political Discourse in the Later Republic. p. 113-128. In: HAMMER, Dean. **A Companion to Greek Democracy and the Roman Republic**. Germany: Wiley, 2015.

SEBASTIANI, Breno Battistin. Políbio. In: PARADA, Maurício (org.). **Os Historiadores Clássicos da História: Vol. 1 de Heródoto a Humboldt**. Petrópolis, RJ: Vozes: PUC-Rio, 2012, p.51-67.

SENECA. **Letters from a Stoic**. 100.9. (Loc. 8743-8744). Unknown. Edição do Kindle. Tradução de: Richard Mott Gummere.

SILVA, Ricardo. Republicanismo Neo-Romano e Democracia Contestatória. Curitiba: **Revista Sociol. Política**, p.35-51, jun. 2011.

_____. *Visões da Liberdade - republicanism e liberalismo no debate teórico contemporâneo*. Lua Nova- **Revista de Cultura e Política**, p. 181-215, 2015.

SIMMEL, Georg. **Ensaio sobre Teoria da História**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2011. Tradução de: Estela dos Santos Abreu.

SKINNER, Quentin. **Liberdade antes do Liberalismo**. São Paulo: Unesp. 1999. Tradução de Raul Fiker.

_____. **Visões da política: sobre os métodos históricos**. Algés: Difel. 2005.

STRAUMANN, Benjamin. **Crises and Constitutionalism: Roman Political Thought from the Fall of the Republic to the Age of Revolution**. New York, Oxford University Press, 2016.

STRAUSS, Leo. **Reflexões sobre Maquiavel**. São Paulo: É Realizações Editora. 2015.

_____. **Uma Introdução à Filosofia Política: dez ensaios**. São Paulo: É Realizações Editora. 2016.

TATUM, W. Jeffrey. The Practice of Politics and the Unpredictable Dynamics of Clout in the Roman Republic. p. 257-274. In: HAMMER, Dean. **A Companion to Greek Democracy and the Roman Republic**. Germany: Wiley, 2015.

VINCENT, Andrew. **The nature of political theory**. Oxford: Oxford University Press. 2004.

WALBANK, Frank W. **A Historical Commentary on Polybius**. Oxford: Clarendon Press, 1957.

WARRIOR, Valerie M. Introduction, p. vi-xxvi. In: LIVY. **The History of Rome**. Indianapolis: Hackett Publishing Company, Inc., 2006. Tradução de: Valerie M. Warrior.

WIEDEMANN, Thomas. 2000. Reflections of Roman Political Thought in Latin Historical Writing. In: **The Cambridge History of Greek and Roman Political Thought**. Edited by: Christopher Rowe and Malcolm Schofield. Cambridge: Cambridge University Press, P. 517-31.

WIRSZUBSKI, Chaim. **Libertas as a Political Idea at Rome during the Late Republic and Early Principate**. Cambridge: Cambridge University Press, 1968.